



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Consórcio Público INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, através da Comissão Permanente de Licitação, retifica informações equivocadas constantes do termo de referência e publicação de aviso de licitação, cujo objeto é a Registro de preços para fornecimento de tecnologia educativa destinado ao uso em instituições do sistema público de instrução dos Municípios Consorciados, **onde se lê:** valor estimado R\$ 31.107.900,00 (trinta e um milhões cento e sete mil e novecentos reais), **Leia-se:** R\$ 68.548.529,91 (sessenta e oito milhões quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Deste modo, fica designado o dia 17/11/2022 para realização do certame. Início do acolhimento das propostas: 04/11/2022 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/11/2022 às 13:30. Abertura da sessão de lances: 17/11/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC.

Caruaru/PE, 03 de novembro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO.
 Pregoeira

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:FA4A2BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário a execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, com base na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar procedimento licitatório; RESOLVE: Anular o Pregão Eletrônico nº 002/2022; Ficando facultado aos licitantes, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 55.800-000; no horário de expediente das 08h 00min às 13h 30min; por E-mail: câmara.ifo@gmail.com ou pelo Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira 03 de novembro de 2022.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
 Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:2D85ABF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.** Empresas Inabilitadas: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -NDS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.656.212/0001-82**, **VINCE CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.856.874/0001-80** e **J. F. DE LIMA JUNIOR ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.826.716/0001-55**. Empresa Habilitada: **FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **08.961.997/0001-58**. Caso não haja interposição de recurso, fica

marcada a **data prevista para abertura das propostas técnica:** 07/11/2022 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8EB142FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 012/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva descoberta, localizada na Vila de Cruz de Água Branca no Município de Agrestina/PE.** Empresas Habilitadas: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.862.461/0001-50** e **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.594.086/0001-47**. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 21/11/2022 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:91DEA211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PROCESSO Nº. 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 PMA – OBJETO: A Aquisição de Motocicletas novas, “0” (zero) km, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças (Campanha de Recuperação Tributários, de acordo com a Lei Municipal nº 1.452/2021) do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 20.986,66. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de novembro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 18 de novembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 18 de novembro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Onde se Lê: PROCESSO Nº. 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

Leia-se: PROCESSO Nº. 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

Agrestina/PE, 03 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:F73B0690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 PMA – OBJETO: A Aquisição de Veículo automotor novo, “0” (zero) km, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 122.528,45. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de novembro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 21 de novembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 21 de novembro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 03 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:6AB744EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2022. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Descartáveis e Higiene pessoal, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 4,75, Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 9,50, Item 10, pelo Valor unitário de R\$ 5,15, Item 26, pelo Valor unitário de R\$ 2,65, Item 38, pelo Valor unitário de R\$ 1,69, Item 46, pelo Valor unitário de R\$ 2,70, Item 53, pelo Valor unitário de R\$ 104,87, Item 66, pelo Valor unitário de R\$ 2,35, Item 68, pelo Valor unitário de R\$ 141,00, Item 72, pelo Valor unitário de R\$ 16,25, Item 83, pelo Valor unitário de R\$ 18,75, Item 86, pelo Valor unitário de R\$ 38,99, Item 97, pelo Valor unitário de R\$ 3,30, Item 109, pelo Valor unitário de R\$ 4,75, Item 110, pelo Valor unitário de R\$ 2,35, Item 111, pelo Valor unitário de R\$ 3,20, Item 112, pelo Valor unitário de R\$ 2,40, Item 117, pelo Valor unitário de R\$ 3,50, e Item 118, pelo Valor unitário de R\$ 0,95, em favor da Empresa: Eco Distribuidora de Materiais e Serviços LTDA – ME (Eco Distribuidora). Inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 15,10, Item 08, pelo Valor unitário de R\$ 16,13, Item 15, pelo Valor unitário de R\$ 2,25, Item 16, pelo Valor unitário de R\$ 4,80, Item 17, pelo Valor unitário de R\$ 4,00, Item 18, pelo Valor unitário de R\$ 1,14, Item 20, pelo Valor unitário de R\$ 7,30, Item 21, pelo Valor unitário de R\$ 4,50, Item 22, pelo Valor unitário de R\$ 1,10, Item 25, pelo Valor unitário de R\$ 0,50, Item 27, pelo Valor unitário de R\$ 1,50, Item 28, pelo Valor unitário de R\$ 7,50, Item 30, pelo Valor unitário de R\$ 1,54, Item 31, pelo Valor unitário de R\$ 2,80, Item 32, pelo Valor unitário de R\$ 2,10, Item 39, pelo Valor unitário de R\$ 3,80, Item 40, pelo Valor unitário de R\$ 1,50, Item 44, pelo

Valor unitário de R\$ 1,80, Item 48, pelo Valor unitário de R\$ 4,30, Item 50, pelo Valor unitário de R\$ 1,14, Item 56, pelo Valor unitário de R\$ 6,00, Item 59, pelo Valor unitário de R\$ 5,50, Item 61, pelo Valor unitário de R\$ 20,00, Item 67, pelo Valor unitário de R\$ 1,75, Item 101, pelo Valor unitário de R\$ 100,00, Item 132, pelo Valor unitário de R\$ 17,00, Item 133, pelo Valor unitário de R\$ 38,00, Item 134, pelo Valor unitário de R\$ 9,90 e Item 136, pelo Valor unitário de R\$ 8,80, em favor da Empresa: Wilson Comércio e Serviços EIRELI – ME (W & M Comércio). Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 6,00, Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 4,80, Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 6,00, Item 19, pelo Valor unitário de R\$ 2,99, Item 34, pelo Valor unitário de R\$ 10,01, Item 37, pelo Valor unitário de R\$ 23,63, Item 45, pelo Valor unitário de R\$ 7,28, Item 104, pelo Valor unitário de R\$ 31,94, Item 129, pelo Valor unitário de R\$ 3,86 e Item 135, pelo Valor unitário de R\$ 2,10, em favor da Empresa: Viva Distribuidora de Produtos LTDA - ME (Viva Distribuidora e Serviços). Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, Nos Itens: Item 07, pelo Valor unitário de R\$ 5,40, Item 12, pelo Valor unitário de R\$ 3,90, Item 23, pelo Valor unitário de R\$ 5,97, Item 24, pelo Valor unitário de R\$ 2,56, Item 29, pelo Valor unitário de R\$ 113,50, Item 47, pelo Valor unitário de R\$ 28,97, Item 52, pelo Valor unitário de R\$ 3,90, Item 55, pelo Valor unitário de R\$ 8,05, Item 57, pelo Valor unitário de R\$ 5,84, Item 62, pelo Valor unitário de R\$ 6,40, Item 64, pelo Valor unitário de R\$ 3,22, Item 69, pelo Valor unitário de R\$ 2,86, Item 73, pelo Valor unitário de R\$ 8,84, Item 74, pelo Valor unitário de R\$ 7,91, Item 75, pelo Valor unitário de R\$ 9,60, Item 76, pelo Valor unitário de R\$ 9,35, Item 87, pelo Valor unitário de R\$ 3,28, Item 88, pelo Valor unitário de R\$ 7,52, Item 89, pelo Valor unitário de R\$ 0,44, Item 95, pelo Valor unitário de R\$ 154,11, Item 100, pelo Valor unitário de R\$ 66,80, Item 102, pelo Valor unitário de R\$ 6,41, Item 103, pelo Valor unitário de R\$ 10,05, Item 107, pelo Valor unitário de R\$ 3,35, Item 115, pelo Valor unitário de R\$ 39,84, Item 122, pelo Valor unitário de R\$ 4,69, Item 123, pelo Valor unitário de R\$ 3,94, Item 124, pelo Valor unitário de R\$ 1,58, Item 125, pelo Valor unitário de R\$ 1,35, Item 126, pelo Valor unitário de R\$ 2,64, Item 127, pelo Valor unitário de R\$ 2,75, Item 128, pelo Valor unitário de R\$ 1,09 e Item 131, pelo Valor unitário de R\$ 38,61, em favor da Empresa: Única Saneantes LTDA – EPP (Grupo Única). Inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, No Item 09, pelo Valor unitário de R\$ 11,39, em favor da Empresa: Valor Suprimentos – Comércio de Material de Consumo LTDA – ME (Multicoisas Comércio e Serviços). Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, Nos Itens: Item 11, pelo Valor unitário de R\$ 55,00, Item 13, pelo Valor unitário de R\$ 78,00, Item 14, pelo Valor unitário de R\$ 30,00, Item 42, pelo Valor unitário de R\$ 2,85, Item 43, pelo Valor unitário de R\$ 58,00, Item 49, pelo Valor unitário de R\$ 6,50, Item 54, pelo Valor unitário de R\$ 13,00, Item 58, pelo Valor unitário de R\$ 6,85, Item 60, pelo Valor unitário de R\$ 6,60, Item 98, pelo Valor unitário de R\$ 2,38, Item 105, pelo Valor unitário de R\$ 129,00, Item 106, pelo Valor unitário de R\$ 39,00, Item 108, pelo Valor unitário de R\$ 2,90, Item 113, pelo Valor unitário de R\$ 3,00, Item 114, pelo Valor unitário de R\$ 1,20, Item 116, pelo Valor unitário de R\$ 36,00, em favor da Empresa: RN Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza em Geral LTDA – EPP (Mundaú Limpeza). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, Nos Itens: Item 33, pelo Valor unitário de R\$ 1,89, Item 35, pelo Valor unitário de R\$ 18,40, Item 36, pelo Valor unitário de R\$ 2,40, Item 41, pelo Valor unitário de R\$ 2,65, Item 51, pelo Valor unitário de R\$ 4,50, Item 63, pelo Valor unitário de R\$ 7,70, Item 65, pelo Valor unitário de R\$ 3,28, Item 70, pelo Valor unitário de R\$ 7,77, Item 71, pelo Valor unitário de R\$ 11,37, Item 77, pelo Valor unitário de R\$ 14,70, Item 78, pelo Valor unitário de R\$ 137,67, Item 79, pelo Valor unitário de R\$ 83,37, Item 80, pelo Valor unitário de R\$ 4,69, Item 81, pelo Valor unitário de R\$ 3,86, Item 82, pelo Valor unitário de R\$ 3,28, Item 90, pelo Valor unitário de R\$ 0,82, Item 92, pelo Valor unitário de R\$ 22,85, Item 93, pelo Valor unitário de R\$ 37,91, Item 94, pelo Valor unitário de R\$ 75,00, Item 96, pelo Valor unitário de R\$ 189,97, Item 99, pelo Valor unitário de R\$ 110,40, Item 120, pelo Valor unitário de R\$ 3,10 e Item 121, pelo Valor unitário de R\$ 5,00, em favor da Empresa: Shift Comércio de Artigos para

Escritório e Papelaria EIRELI – EPP (Shift Comércio e Serviços EIRELI). Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16, Nos Itens: Item 84, pelo Valor unitário de R\$ 22,50, Item 85, pelo Valor unitário de R\$ 29,85 e Item 130, pelo Valor unitário de R\$ 22,90, em favor da Empresa: Norlux LTDA - EPP (Norlux LTDA – ME). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.741/0001-00, Nos Itens: Item 91, pelo Valor unitário de R\$ 9,50 e Item 119, pelo Valor unitário de R\$ 7,49, em favor da Empresa: Maxlicite Soluções Comerciais EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, No Item 137, pelo Valor unitário de R\$ 9,89, em favor da Empresa: Faromed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA – ME (Faromed LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01.

Agrestina/PE, 03 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:527DDF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2022. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 5,31, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 4,17, Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 6,59, Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 8,79, Item 08, pelo Valor unitário de R\$ 4,22, Item 09, pelo Valor unitário de R\$ 8,27, Item 11, pelo Valor unitário de R\$ 6,46 e Item 13, pelo Valor unitário de R\$ 7,05, em favor da Empresa: Cavalcante e Melo LTDA – ME (Panificadora Pai & Filho). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28 e No Item: Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 6,82, em favor da Empresa: Transroca Comercial LTDA – EPP (Unipar). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97.

Agrestina/PE, 03 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:D7C6030A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Plano de Cargos e Remuneração da Guarda Municipal da Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído, nos termos da presente Lei, o Plano de Cargos e Remunerações - PCR da Guarda Municipal de Agua Preta/PE.

Art. 2º A Guarda Municipal referido no art. 1º desta Lei é constituída pelo cargo efetivo de Guarda Municipal, subdivididos em 05 (cinco) classes, sendo Guarda Municipal I, Guarda Municipal II, Guarda Municipal III, Guarda Municipal IV e Guarda Municipal V.

Art. 3º O Plano de Cargos e Remuneração de que trata esta Lei estabelece a estrutura, os requisitos de ingresso e os vencimentos do cargo de Guarda Municipal, bem como os critérios para progressão funcional e promoção na carreira.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º O presente Plano de Cargos e Remunerações é norteado pelos princípios da universalidade, qualificação profissional, educação permanente e avaliação de desempenho.

CAPITULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Plano de Cargos e Remunerações - PCR instituído pela presente Lei tem por objetivo estruturar de forma adequada a carreira dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, com destaque para a valorização e qualificação desses profissionais, visando à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Art. 6º O Plano de Cargos e Remuneração - PCR contempla, ainda, os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar a carreira dos servidores de que trata a presente Lei, dotando a Guarda Municipal de cargos e classes compatíveis com a respectiva missão institucional;

II - adotar os princípios da habilitação e do mérito para o desenvolvimento na carreira;

III - manter o corpo profissional dotado de conhecimento, valores e habilidades compatíveis com as responsabilidades do Grupo Ocupacional de Segurança Municipal;

IV - valorizar a formação continuada dos profissionais da Guarda Municipal; e

V - incentivar e promover a humanização do serviço público desenvolvido pela Guarda Municipal, através de ações contínuas de formação, capacitação e reciclagem profissional.

CAPITULO IV DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º Para efeito da aplicação desta Lei consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Plano de Cargos e Remuneração - PCR: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a qualidade e melhoria dos serviços prestados pela Guarda Municipal, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

II - Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades estabelecidas em lei, sob denominação própria e número definido, ocupado por servidores do quadro efetivo do órgão;

III - Classe: conjunto de atividades semelhantes quanto à natureza e diferentes quanto ao grau de responsabilidade e complexidade das funções escalonadas de acordo com a hierarquia do serviço, guardando uma correlação entre si;

IV - Carreira: organização estruturada em cargo e em série de classes hierarquicamente definidas quanto à evolução funcional dos servidores e os níveis de retribuição remuneratória correspondente;

V - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos, de acordo com a natureza da atividade, e que possui carreira específica, representando as classes específicas, com o objetivo da instituição;

VI - Tabela de Vencimento: conjunto de faixas ou níveis salariais;

VII - Faixa ou Nível Salarial: escalas de vencimento base de uma classe;

VIII - Progressão Funcional: passagem do servidor de uma faixa de vencimento para a imediatamente superior, ou da última faixa de uma subclasse para a faixa inicial da subclasse imediatamente superior, ambas dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo;

IX - Promoção: passagem do servidor de uma classe para a faixa inicial da classe imediatamente superior;

X - Desenvolvimento Funcional: processo que visa aferir o desempenho do servidor, sendo composto pela Avaliação de Desempenho e cursos realizados pelo servidor; e

CAPÍTULO V DO QUADRO DE PESSOAL, DAS ESTRUTURAS DO CARGO E DA CARREIRA, DOS REQUISITOS DE INGRESSO, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

Seção I Do Quadro de Pessoal

Art. 8º O Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional de Segurança Municipal, constituído na forma do art. 2º desta Lei, é formado quantitativamente por 100% (cem por cento) do efetivo dos cargos.

Parágrafo Único: A tabela de organização dos cargos de Guarda Municipal de acordo com as classes será a constante do Anexo Único desta Lei, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Seção II Do Comando e Sub Comando da Guarda Municipal

Art. 9º Compete ao Comandante, nos termos desta Lei, respeitando o princípio da legalidade, moralidade e demais princípios constitucionais, a responsabilidade pela administração e comando norteador da profissionalização da Guarda Municipal, zelando pelo cumprimento das suas finalidades precípuas, definidas nesta Lei.

§ 1º No exercício de sua competência, caberá ao comandante fazer cumprir as diretrizes e missões da divisão operacional, assistencial e administrativa conforme normativa regida pela lei municipal.

§ 2º No desempenho de suas atribuições, o comandante da Guarda Municipal contará com a assessoria do Sub Comandante, a quem competirá às atribuições listadas nesta Lei.

§ 3º Os titulares dos cargos de Comandante e Sub Comandante da Guarda Municipal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser escolhidos entre os funcionários de carreira da Guarda Municipal, ativos, obedecendo sua hierarquia.

Seção III Das Estruturas do Cargo e da Carreira

Art. 10. Os cargos efetivos de que trata a presente Lei e suas respectivas classes são caracterizados pelas denominações e descrições detalhadas e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 11. A tabela de vencimentos dos cargos de Guarda Municipal e os interstícios existentes entre as faixas salariais serão os constantes do

Anexo Único desta Lei, os quais entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Seção III Da Carga Horária

Art. 12. A carga horária do cargo de Guarda Municipal é 40 (quarenta horas) semanais a ser disciplinada por ato administrativo do Comandante da Guarda Municipal e preestabelecido no edital do concurso público.

§ 1º Em razão da necessidade do serviço, a jornada de trabalho do Guarda Municipal poderá ser desempenhada em regime de plantão e escala de revezamento, a ser disciplinada pelo Comandante/Diretor de Segurança Municipal.

§ 2º A escala de revezamento poderá ser 12/36 (doze horas de trabalho por 36 horas de descanso), 24/72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), podendo ter outros horários preestabelecidos com 30 dias de antecedência do trabalho.

Seção IV Do Ingresso

Art. 13. O ingresso no cargo de Guarda Municipal é exclusivamente por aprovação em concurso público e ocorrerá sempre na classe inicial da carreira.

Art. 14. São requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal:

I - possuir idade mínima de dezoito anos;

II - possuir altura mínima de 1,60 m se mulher, e 1,65 m se homem;

III - possuir o Ensino Médio completo;

IV - não possuir antecedentes criminais;

V - possuir idoneidade moral; e

VI - ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público previsto no art. 15 desta Lei.

Art. 15. O concurso público para provimento do cargo efetivo da Guarda Municipal terá como etapas obrigatórias:

I - prova objetiva;

II - avaliação médica;

III - teste de capacidade física;

IV - exame psicotécnico;

V - curso de formação profissional; e

VI - investigação social.

Parágrafo Único: Durante o curso de formação profissional, os candidatos não farão jus a auxílio financeiro, sendo de total responsabilidade dos candidatos os custos de suas despesas pessoais.

Art. 16. Será reservado, quando da realização de concurso público, o percentual de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas, para admissão de pessoas com deficiência compatíveis com as atribuições do cargo de Guarda Municipal, que tenham sido aprovadas em todas as etapas do concurso.

CAPÍTULO V DOS VENCIMENTOS, ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 17. O adicional de escolaridade será concedido ao servidor a cada ascensão, tornando permanente e na sua remuneração, devendo incidir

a devida contribuição previdenciária no mesmo percentual dos seus vencimentos, distribuídos da seguinte forma:

I - Curso em Segurança Pública, Privada ou SENASP, de no mínimo 200 h/a, podendo ser acumulativo no intervalo máximo de 03 (anos) anos, 5% (cinco por cento);

II - Curso Técnico e ou Tecnólogo na área de segurança pública, 10% (dez por cento);

III - Curso Superior Completo, 15% (quinze por cento);

IV - Especialização em Nível Lato Sensu de no mínimo 360h, 20% (vinte por cento);

V - curso Mestrado, 30% (trinta por cento);

VI - curso Doutorado, 40% (quarenta por cento).

§ 1º O adicional de escolaridade somente será concedido mediante requerimento próprio, mediante documento comprobatório, emitido por órgão oficial, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou SENASP, que guarde pertinência e correlação à atividade desenvolvida, sendo admitidos cursos que visem o aprimoramento das funções e atividades da Guarda Municipal.

§ 2º Não será admitida a concessão de mais de um adicional de escolaridade pela mesma fundamentação ou no mesmo grau, sendo possível apenas a concessão de um único adicional por cada inciso de que trata este artigo, levando em consideração que para cada alteração de escolaridade será acrescida apenas a diferença de percentual estabelecida para cada curso, constantes nos incisos anteriores.

Art. 18. Para efeito de cálculo do vencimento/ hora, os divisores a serem adotados serão de 160 (cento e sessenta) horas/mês.

Art. 19. Devem ser resguardadas as seguintes vantagens:

I - gratificação de periculosidade;

II - adicional por serviço noturno;

III - livre acesso aos coletivos das linhas municipais;

IV - gratificação de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal; e

V - gratificação de graduação funcional.

Art. 20. Todos os acréscimos de percentual terão como base a remuneração inicial da Guarda Municipal, conforme tabela de vencimento constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O adicional de periculosidade fica instituído no valor de 40% (quarenta por cento) do salário base.

§ 2º O percentual de 20% (vinte por cento) de adicional noturno, sempre que a guarda desempenhar sua missão no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas às 05 (cinco) horas do dia seguinte.

§ 3º Quando o guarda municipal executar sua missão em local considerado com área de interiorização, poderá receber um acréscimo equivalente ao determinado em lei municipal para custeio de despesas com deslocamento, desde que verificada sua pertinência e haja possibilidade orçamentária para tal concessão sem que se comprometa as finanças municipais e percentual de gastos com pessoal.

§ 4º Será assegurado aos guardas municipais o livre acesso aos coletivos das linhas municipais desde que uniformizados e/ou com identificação funcional.

§ 5º Poderá ser concedida gratificação de até 100% (cem por cento) do salário base vigente para a função de Comandante e 75% (setenta e cinco) sobre o salário base vigente para a função de Subcomandante.

Art. 21. As incorporações de toda e qualquer gratificação de que trata esta Lei serão regidas na forma do Estatuto do Serviço Público Municipal.

Art. 22. O Guarda Municipal colocado à disposição de órgãos da Administração Municipal fará jus ao vencimento do cargo de Guarda Municipal ou o que for mais vantajoso para ele.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23. A Guarda Municipal terá as seguintes atribuições:

I - promover e manter a segurança dos logradouros públicos, exercendo a segurança nos períodos diurnos e noturnos;

II - promover a segurança os bens e serviços e instalações públicas;

III - promover a segurança dos servidores públicos e da população que utiliza os bens e serviços municipais;

IV - exercer as atividades de fiscalização de trânsito e transporte quando devidamente credenciado pela fiscalização de trânsito municipal, fazendo cumprir a legislação e normas correlatas a estas, bem como autuar as infrações cometidas;

V - promover a fiscalização e a preservação das áreas do meio ambiente do Município;

VI - colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação das normas relativas ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

VII - exercer, no âmbito do município, dentro da sua competência específica, atribuições que lhes sejam determinadas pelos órgãos competentes;

VIII - atuar nos eventos realizados pelo Município orientando e garantindo a segurança municipal;

IX - conduzir veículo ou motocicleta, quando necessário ao desempenho de suas funções, devidamente habilitado na categoria exigida pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e posteriores alterações;

X - conhecer a planta da cidade, sistema viário, repartições públicas e entes privados;

XI - exercer as atividades de fiscalização de trânsito e transporte, quando devidamente credenciado pela autoridade de trânsito do Município, fazendo cumprir a legislação e normas correlatas a estas, bem como autuar as infrações cometidas;

XII - exercer, no âmbito do município, dentro da sua competência específica, atribuições que lhes sejam determinadas pelos órgãos competentes;

XIII - atuar nos eventos realizados pelo Município orientando e garantindo a segurança municipal;

XIV - estabelecer fortalecimento da rede de segurança, através de medidas educativas e preventivas, integradas com os demais órgãos municipais;

XV - estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI - fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;

XVII - intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises no âmbito de sua atuação;

XVIII - exercer, quando designado, a função de instrutor nos cursos de formação e aperfeiçoamento;

XIX - outras atribuições apresentadas por superior hierárquico que guarda correlação ao cargo.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 24. Fica criada, no âmbito da Diretoria de Segurança Pública, a Comissão de Avaliação, Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos e Remuneração – PCR.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo terá caráter permanente, com membros indicados por portaria do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de trinta dias contados da vigência desta Lei.

§ 2º A composição da Comissão de Avaliação, Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos e Remuneração será paritária, sendo escolhido 01 (um) representante da Diretoria de Segurança Pública, 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 02 (dois) Guardas Municipais pertencentes à corporação e 02 (dois) representantes das entidades de classes (sindicato e associação civil) num total de até 12 (doze) membros, entre titulares e suplentes;

§ 3º Os membros da Comissão de que trata este artigo terão mandato de 02 (dois anos), podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período;

§ 4º A participação na Comissão, que será computada como efetivo exercício público, não será remunerada a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 25. O desenvolvimento na carreira ocorrerá exclusivamente por Progressão Funcional.

§ 1º O Processo de Desenvolvimento Funcional será estabelecido no Anexo Único.

§ 2º O Processo de Desenvolvimento Funcional será realizado pela Comissão de Avaliação de Enquadramento e Acompanhamento do PCR;

Art. 26. A progressão funcional dentro da classe de Guarda Municipal ocorrerá automaticamente desde que atendido os critérios mínimos e não poderá:

I - ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 12 (doze) meses;

II - ter mais de 06 (seis) faltas não justificadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

III - ter estado à disposição de qualquer órgão ou entidade fora da Administração Municipal nos últimos 12 (doze) meses, à exceção daqueles à disposição do Poder Judiciário;

IV - ter quantidade inferior a 200 h/a de cursos na área de segurança pública ou SENASP, podendo ser cumulativa, desde que cada certificado tenha carga horária mínima de 40 h/a, num intervalo de até 03 (três) anos cada;

Art. 27. A progressão funcional dar-se-á:

I - para o Guarda Municipal de 5ª classe (probatório), será a partir do primeiro triênio completo de efetivo exercício, e faixa salarial no salário base vigente;

II - para o Guarda Municipal de 4ª classe, será por quinquênio completo de efetivo exercício, e anual para a faixa salarial da tabela de vencimentos dentro da faixa da classe;

III - para o Guarda Municipal de 3ª classe, será por quinquênio completo de efetivo exercício, e anual para a faixa salarial da tabela de vencimentos dentro da faixa da classe;

IV - Para o Guarda Municipal de 2ª classe, será por quinquênio completo de efetivo exercício, e anual para a faixa salarial da tabela de vencimentos dentro da faixa da classe; e

V - Para o Guarda Municipal de 1ª classe, será por quinquênio completo de efetivo exercício, e anual para a faixa salarial da tabela de vencimentos dentro da faixa da classe;

§ 1º A regulamentação do processo de avaliação de desempenho estará prevista em decreto e a progressão funcional ocorrerá apenas após esgotar todos os trâmites legais.

§ 2º Não terá direito à progressão o servidor que tiver recebido pena de suspensão no triênio correspondente.

§ 3º No caso de servidor em relação ao qual, na data em que tenha completado o triênio, haja Processo Administrativo Disciplinar em curso, ou com instauração já solicitada, somente se efetivará a progressão após decisão definitiva que conclua pela não aplicação da pena de suspensão.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o ato que efetivar a progressão terá efeito retroativo, nos termos do § 1º.

§ 5º A progressão funcional, na forma prevista no presente artigo, está condicionada ao Anexo Único referida no art. 10 desta Lei.

I - para o Guarda Municipal II será considerado o período correspondente ao estágio probatório, acrescido de 05 (cinco) anos;

II - as demais progressões ocorrerão por quinquênio completo de efetivo exercício, e anual para a faixa salarial da tabela de vencimentos dentro da faixa da classe.

CAPÍTULO IX DO ENQUADRAMENTO

Art. 28. Excepcionalmente, na data da vigência desta Lei, os Guardas Municipais em exercício e já passados o estágio probatório, serão enquadrados levando em consideração o seu tempo de exercício. passarão imediatamente para Guarda Municipal Efetiva, fazendo jus ao salário da faixa correspondente ao tempo efetivo no cargo.

§ 1º Para o enquadramento excepcional a que se refere o caput, o servidor não poderá:

I - ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 12 (doze) meses;

II - ter tido mais de 5 (cinco) faltas no justificada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias; e

III - ter estado a disposição de qualquer órgão ou entidade fora da Administração Municipal nos últimos 12 (doze) meses, à exceção daqueles à disposição do Poder Judiciário;

§ 2º O servidor em relação ao qual haja Processo Administrativo Disciplinar em curso, com instauração já solicitada, não poderá ser enquadrado, nos termos deste artigo.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o enquadramento só será efetivado após decisão definitiva que conclua pela não aplicação da pena de suspensão, ficando a vaga bloqueada até esse momento.

§ 4º O ato que efetivar o enquadramento, na hipótese do § 3º deste artigo, terá efeitos retroativos à data em que teria ocorrido originalmente.

§ 5º O enquadramento a que se refere o caput deste artigo será realizado pela Diretoria de Segurança Pública ou setor responsável.

§ 6º Após a publicação do enquadramento, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso dirigido à Comissão que deverá analisar o pedido dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

§ 7º Da decisão final da comissão, caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias, dirigido ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, que analisará o pleito dentro de 30 (trinta) dias.

§ 8º Não sendo apresentados os recursos previstos nos incisos anteriores, ou após a decisão final do Secretário de Administração, o enquadramento será considerado definitivo.

§ 9º Os recursos previstos deverão ser protocolados no Comando da Guarda Municipal.

Art. 29. Excepcionalmente, na data da vigência desta Lei, os Guardas Municipais concursados, farão jus a faixa de vencimento de acordo com o tempo de serviço no cargo e função de Guarda Municipal.

Art. 30. Nenhuma movimentação de classe do servidor será realizada sem prévia avaliação da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Acompanhamento do PCR.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os servidores que se encontrem em licença para trato de interesse particular na época da implantação do presente PCR serão enquadrados apenas quando do efetivo retorno ao exercício das suas funções.

Art. 32. Fica reconhecido o direito à progressão funcional do servidor que vier a falecer posteriormente a aprovação desta Lei, até a data do seu falecimento.

Art. 33. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.957 de 03 (três) de outubro de 2022.

Institui o Plano de Cargos e Remuneração da Guarda Municipal da Água Preta e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 03 de outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

ENSINO MEDIO APERFEIÇOAMENTO 5% TÉCNICO 10% SUPERIOR 15% ESPECIALIZAÇÃO 20% MESTRADO 30% DOUTORADO 40% ANO DE AUMENTO

1 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00	Probatório
2 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00	Probatório
3 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00 R\$ 1.330,00	Probatório
4 R\$ 1.330,00 R\$ 1.396,50 R\$ 1.463,00 R\$ 1.529,50 R\$ 1.596,00 R\$ 1.729,00 R\$ 1.862,00	-----
5 R\$ 1.330,00 R\$ 1.396,50 R\$ 1.463,00 R\$ 1.529,50 R\$ 1.596,00 R\$ 1.729,00 R\$ 1.862,00	-----
6 R\$ 1.330,00 R\$ 1.396,50 R\$ 1.463,00 R\$ 1.529,50 R\$ 1.596,00 R\$ 1.729,00 R\$ 1.862,00	-----
7 R\$ 1.330,00 R\$ 1.396,50 R\$ 1.463,00 R\$ 1.529,50 R\$ 1.596,00 R\$ 1.729,00 R\$ 1.862,00	-----
8 R\$ 1.356,60 R\$ 1.424,43 R\$ 1.492,26 R\$ 1.560,09 R\$ 1.627,92 R\$ 1.763,58 R\$ 1.899,24	2%
9 R\$ 1.356,60 R\$ 1.424,43 R\$ 1.492,26 R\$ 1.560,09 R\$ 1.627,92 R\$ 1.763,58 R\$ 1.899,24	-----
10 R\$ 1.356,60 R\$ 1.424,43 R\$ 1.492,26 R\$ 1.560,09 R\$ 1.627,92 R\$ 1.763,58 R\$ 1.899,24	-----
11 R\$ 1.356,60 R\$ 1.424,43 R\$ 1.492,26 R\$ 1.560,09 R\$ 1.627,92 R\$ 1.763,58 R\$ 1.899,24	-----
12 R\$ 1.356,60 R\$ 1.424,43 R\$ 1.492,26 R\$ 1.560,09 R\$ 1.627,92 R\$ 1.763,58 R\$ 1.899,24	-----
13 R\$ 1.383,73 R\$ 1.452,92 R\$ 1.522,11 R\$ 1.591,29 R\$ 1.660,48 R\$ 1.798,85 R\$ 1.937,22	2%
14 R\$ 1.383,73 R\$ 1.452,92 R\$ 1.522,11 R\$ 1.591,29 R\$ 1.660,48 R\$ 1.798,85 R\$ 1.937,22	-----
15 R\$ 1.383,73 R\$ 1.452,92 R\$ 1.522,11 R\$ 1.591,29 R\$ 1.660,48 R\$ 1.798,85 R\$ 1.937,22	-----
16 R\$ 1.383,73 R\$ 1.452,92 R\$ 1.522,11 R\$ 1.591,29 R\$ 1.660,48 R\$ 1.798,85 R\$ 1.937,22	-----
17 R\$ 1.383,73 R\$ 1.452,92 R\$ 1.522,11 R\$ 1.591,29 R\$ 1.660,48 R\$ 1.798,85 R\$ 1.937,22	-----
18 R\$ 1.411,41 R\$ 1.481,98 R\$ 1.552,55 R\$ 1.623,12 R\$ 1.693,69 R\$ 1.834,83 R\$ 1.975,97	2%
19 R\$ 1.411,41 R\$ 1.481,98 R\$ 1.552,55 R\$ 1.623,12 R\$ 1.693,69 R\$ 1.834,83 R\$ 1.975,97	-----
20 R\$ 1.411,41 R\$ 1.481,98 R\$ 1.552,55 R\$ 1.623,12 R\$ 1.693,69 R\$ 1.834,83 R\$ 1.975,97	-----
21 R\$ 1.411,41 R\$ 1.481,98 R\$ 1.552,55 R\$ 1.623,12 R\$ 1.693,69 R\$ 1.834,83 R\$ 1.975,97	-----
22 R\$ 1.411,41 R\$ 1.481,98 R\$ 1.552,55 R\$ 1.623,12 R\$ 1.693,69 R\$ 1.834,83 R\$ 1.975,97	-----
23 R\$ 1.439,63 R\$ 1.511,62 R\$ 1.583,60 R\$ 1.655,58 R\$ 1.727,56 R\$ 1.871,53 R\$ 2.015,49	2%
24 R\$ 1.439,63 R\$ 1.511,62 R\$ 1.583,60 R\$ 1.655,58 R\$ 1.727,56 R\$ 1.871,53 R\$ 2.015,49	-----
25 R\$ 1.439,63 R\$ 1.511,62 R\$ 1.583,60 R\$ 1.655,58 R\$ 1.727,56 R\$ 1.871,53 R\$ 2.015,49	-----

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1C5B0592

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do Salão Comunitário Silvia Monique Ferreirra da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras

disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art.1º O salão comunitário a ser implantado nesta cidade, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas Antidrogadição, com sede a Praça dos Três Poderes, 3199, centro, fica denominado **SALÃO COMUNITÁRIO SILVIA MONIQUE FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.958 de 07(sete) de outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Salão Comunitário Silvia Monique Ferreirra da Silva, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4E51FB64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Processo Adm: Nº 056/2022. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Iluminação Pública, em atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais): BRENO ALEXANDRE SANTIAGO DE ALBUQUERQUE (37087144000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (00226324000142) com os lotes: 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Itens FRACASSADOS: 11 e 12

Aliança - PE, 03 de novembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Conductor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1DBEAD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II “a” da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a candidata aprovada e classificada para prover o cargo conforme segue abaixo:

MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	045.413.734-67
----------------------------------	-------------------------	----------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 04 de novembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:B2724D32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que após análise detalhada do recurso Administrativo interposto pela empresa OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LIDA – CNPJ nº 41.551.578/0001-13, contra sua inabilitação no certame, o Prefeito do Município de Altinho, com fundamento nas razões constantes de decisão proferida pela CPL em 03 de novembro de 2022, DECIDIU: conhecer do recurso interposto e quanto ao seu mérito, **JULGAR PROCEDENTE**, o recurso apresentado pela empresa OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LIDA, **reformando a decisão que inabilitou a recorrente**. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia 11 de novembro de 2022, às 09:30 horas, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes “Propostas” das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Altinho no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 03 de novembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:A46A5E87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2022 – CPLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA**

Contratada:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJ nº 17.238.558.0001-02.Objeto:Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Integração da Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. **Valor Global:R\$ 43.329,28. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretária de Juventude

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:5193B9BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2022 – CPLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA**

Contratada:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJ nº 17.238.558.0001-02.Objeto:Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE. **Valor Global:R\$ 43.329,28. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:271C48C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2022 – CPLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-PMA**

Contratada:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJ nº 17.238.558.0001-02.Objeto:Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Angelim/PE. **Valor Global:R\$ 43.329,28. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:1A20694A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA do Extrato do Contrato Nº 033/2022 - FMS; na publicação datada de 27 de setembro de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, ANO XIII, Nº 3183, página 06, Código Identificador: 8EEE45E4. **ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$12.500,00. **LEIA-SE: Valor Global: R\$ 24.350,00.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:E2BCDE63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ERRATA AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**

ERRATA DE AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PISCINA, para limpeza e manutenção da piscina do CAMPUS da AESA, pelo período de 12 (doze) meses. Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na edição 3208 do dia 03/11/2022. Código Identificador: 6D4BD915. Onde se lê: DISPENSA DE VALOR Nº 019/2022 LEIA-SE: DISPENSA DE VALOR Nº 020/2022

Arcoverde 03 de novembro de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA
 Portaria 16/2022

Publicado por:
 Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:E7157E9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE COMUNICADO DO RESULTADO ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

OBJETO: Visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com amparo na Resolução CD/FNDE nº 2. GRUPOS/COOPERATIVA CREDENCIADOS. Comunicado do resultado dos projetos de vendas no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/191DYzSkRvbQD69Mgt-mjcl-1nUxrqddc/view?usp=sharing>, dia 10/11/2022, às 09:00 (Nove) horas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, Nº52 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 03 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:29967E6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Certificação digital para as unidades escolares. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Contratado: UP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 37.135.513/0001-10 Valor global R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Arcoverde, 03 de novembro de 2022

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:
 Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:D6D57306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 073/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 073/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material penso/médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.897.976,34 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Abertura: 18/11/2022, às 09:00 (nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde/PE, 03 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
 Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:70FD82DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PMB Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 042/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022, às 11:00 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações o Senhor Presidente **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA** e os membros da Comissão de Licitação composta pelos Senhores(a)s: **RENATO LEITE FILHO E MARLI ELIZA DE SOUZA**, nomeados pela portaria nº 619/2022 de 06/09/2022. Reuniram-se para o julgamento da **TOMADA DE PREÇOS PMB Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 042/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE – CR 912136/2021**. Inicialmente, a CPL verificou se o presente processo licitatório estava devidamente autuado, se tinha o edital e seus respectivos anexos, ato de designação da comissão de licitação e devida publicação nos Diários Oficiais e Jornal de grande circulação, conforme o Art. 38 da Lei 8.666/93. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, compareceu para participação as empresas: **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.791.193/000184**, com endereço **AV. Aeroporto Antônio Tomaz, 71, Dom Zacarias Rolim de Moura, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000; EWG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.792.129/0001-78**, com endereço **na R. Francisco de Carvalho Barros, 141, Centro, Mirandiba – PE. CEP: 56.980-000; D A S CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.176.434/0001-97**, com endereço **na Rua 1 de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP:56.000-000**. As empresas **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EWG SERVIÇOS LTDA e D A S CONSTRUTORA LTDA** não possuem representante presente no certame, **procederam apenas com a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços** mediante protocolo de entrega assinado pela Presidente da CPL. O senhor Presidente passou a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** sendo verificado as seguintes condições: as empresas **EWG SERVIÇOS LTDA e D A S CONSTRUTORA LTDA** atenderam as exigências do Edital e foram declaradas **Habilitadas**, Já a empresa **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarada **INABILITADA**, devido ao **Balanco Patrimonial** apresentado sem o registro na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no sub item 11.2.4 b do Edital. Considerando que as empresas estão sem

representante presente para renunciar o prazo de recurso, desta data inicie-se o prazo de interposição de recurso de 05 dias úteis, e assim superado o referido prazo, a CPL passará a próxima fase de licitação com a abertura dos envelopes das propostas. A data para abertura dos envelopes das propostas será divulgada através do Diário Oficial do Município, assim como será encaminhada através de e-mail para as empresas participantes. Os representantes das empresas presentes ficam comunicados da presente decisão de julgamento através desta ata. A partir desta data inicie-se o prazo de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião. O senhor presidente declarou encerrada a sessão de abertura, lavrando a presente Ata que vai por mim assinada juntamente com os membros da Comissão e os licitantes que assim desejarem.

Betânia - PE, 28 de outubro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente

MARLI ELIZA DE SOUZA
Secretária

RENATO LEITE FILHO
Membro

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:3589B0EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Bom Jardim-PE. Valor: R\$476.096,24. Justificativa: A Secretaria de Saúde iniciou levantamento das informações solicitadas, mas após questionamentos durante a publicação do processo em epígrafe foi visto que havia a necessidade de ajustes no Termo de Referência para uma melhor eficiência e não ocorrer futuros vícios na contratação. Desta forma, após ser confirmado que será necessário alterações pela secretaria em virtude dos obstáculos encontrados e sob estas evidências, foi publicada a suspensão do pregão no sistema para reajustes, pois se realizada da forma inicial a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência; Considerando as especificações do objeto a ser adquirido, torna-se mais vantajoso a revogação do Edital de Pregão;. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 03/11/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AE63E30F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº049/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE
BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO
VAREJISTA EIRELI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, **RESCINDE UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 049/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2022, firmada com a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Caja, Carpina/PE, CEP: 55.813-390, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, incisos VI e XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula OITAVA da Ata de Registro de Preço, ora rescindido, está elucidado a hipótese da presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através de seu Prefeito, segundo dispositivos legais anteriormente mencionados.

A rescisão não impede a aplicação de eventuais penalidades incidentes no caso, bem como a apuração de responsabilidade civil e administrativa, em procedimentos específicos, abertos para tal fim, e precedidas de regular contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, dos quais atenderão as necessidades da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Em 09/09/2022, foi realizada sessão de abertura de propostas e habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, destinado ao Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

Ocorre que, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, foi encaminhada pelo Setor de Compras ordem de fornecimento no dia 29 de setembro de 2022, para a entrega dos produtos. Todavia, a empresa se manteve inerte sobre a solicitação e foi necessário ser encaminhado novas tentativas de ordem de fornecimento nos dias 03 e 04 de outubro do presente ano.

Mesmo após as reiterações dos pedidos, a empresa só fez a entrega dos itens no dia 11 de outubro, ultrapassando o tempo estipulado no certame e descumprimento as cláusulas definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento

emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Prefeitura.

Por outro lado, o descumprimento não se limitou ao prazo de entrega, além de encaminhar os itens de forma intempestiva, a referida empresa entregou itens com marcas divergentes e qualidades inferiores aos vencidos na licitação, ou seja, em desconformidade com o que foi homologado e estabelecido na Ata de Registro de Preço, descumprindo outra obrigação estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, vejamos:

14 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Compras, tentou por diversas vezes, contato via telefone, e-mail e WhatsApp, para que a empresa entregasse as mercadorias, faltantes.

A Administração então notificou a empresa da falha via e-mail em 17/10/2022, para que cumprisse a entrega das mercadorias solicitadas com as marcas corretas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das devidas sanções contratuais, todavia, a empresa não atendeu a solicitação.

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022 e são motivos suficientes para que se promova a presente rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas nas Cláusulas 5 e 14, 14.1. e seguintes do Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brejo da Madre de Deus, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido a Ata de Registro de Preço nº 049/2022 a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Brejo da Madre de Deus-PE, 03 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:EC0DEFEE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 003/2022, PL – 032/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **CONVITE N.º003/2022, cujo processo é PL –**

032/2022. OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico e elaboração de projetos para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem de estrada na área rural e ruas em áreas urbana do município de Buenos Aires.
Vencedora: **C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.482.226/0001-46. No valor total de **R\$: 311.368,96** (trezentos e onze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Buenos Aires/PE, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6CD08800

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Processo N.º 063/2022. Tomada de Preços N.º 010/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 14.741.760/0001-64. Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R\$ 325.054,66 (trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque, 03 de novembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:900036D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo N.º 064/2022. Tomada de Preços N.º 011/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.079.571/02. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**; CNPJ 34.737.334/0001-64. Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R\$ 540.336,20 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque, 03 de novembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:09877137

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 450.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com aquisição de medicamentos;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 258 FNT 18	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.669 de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- PREFEITO -
Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO

DECRETO Nº 2.284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo de Estadual de Saúde (SUS/Estado), no valor de R\$ 2.580.066,49 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Fonte de Recurso nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(§ 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	2.580.066,49
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	450.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	450.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.130.066,49

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.580.066,49 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), Fonte de nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -
Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador: D6FCC283

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 695/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME, SMS, SMPROS, SMCRSP.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0232/2022 - SEARH de 28/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTO - CLARINETE

3º JAILSON DE SOUSA TEIXEIRA

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTO - TROMPETE

4º JONATAS GOMES DE ARAUJO

5º DANIEL TIAGO DA SILVA FONSECA

INSTRUTOR DE MÚSICA – INSTRUMENTO - VIOLÃO

4º IGOR RAFAEL FERREIRA DA SILVA

5º CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE

8º ROSIMERE MARIA DA SILVA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

43° SILVIA BANDEIRA DE MOURA

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

205° BRUNA RAPHAELLA GONCALVES DE SANTANA GOMES

206° MERIELLE CRISTINE DA SILVA ARRUDA

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

38° VALERIA EVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA

39° NILARA DE OLIVEIRA VERAS

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

39° JANAINA MIRELE DE LIMA SILVA

40° GLEWBBER SPINDOLA SARAIVA DE MOURA

3° PCD ELI MARCUS FERNANDO DA SILVA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

3° PCD KARINE DA SILVA PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE FARMÁCIA

21° WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

22° VANESSA PATRICIA NATAL DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA – PLANTONISTA

11° CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS

12° MARIANA BARROS WANDERLEY PIRES

BIOMÉDICO DIARISTA

9° KLARISSA MIRANDA GUARINES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - DIARISTA

8° JAQUELINE FONSECA ALVES

9° DIOGENES GALDINO DA SILVA

10° RENATA COSTA GOMES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

255° LENILDA SILVA DE ARAUJO SANTOS

256° IONE FEITOSA DO NASCIMENTO

257° TATIANA MARIA DOS SANTOS

258° CASSIA KIS DA SILVA MELO

259° MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

260° MARIA EDUARDA GONCALVES BARROSO DE OLIVEIRA

261° KAREN LIDI SILVA DOS SANTOS

262° GLEICE ANGELICA DA PAIXAO

263° ISABEL MARIA DA SILVA

264° RAFAELA LUCIA DOS SANTOS SILVA

265° ALEXSANDRA DOS SANTOS CARNEIRO

266° MIRIAN PEREIRA DA SILVA

267° ANTONIO FERNANDO ZACARIAS

268° WANDA CRISTINA MARCOLINO MELO

269° ANDRESA SUENIA GONCALVES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

EDUCADOR SOCIAL - PLANTONISTA

30° ANDREA NUNES BASTOS DE FIGUEIREDO

31° BENJAMIM JOSE CUNHA AMORIM

32° JULIA CAMILA DE BARROS LINS

33° DAYSE LINDSAY DE MENDONCA SOUZA

34° LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA

35° LIVIA MASCARENHAS ANDRADE

36° VANESSA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

37° LINDEMBERG DE SOUZA PIRES

38° WANDERSON LUIZ TAVARES

39° LUANNY VICTORIA CAMARA DE SANTANA

40° DIANA RAFAELE MOREIRA DE ALMEIDA

41° MARESSA LEITE VIANA

42° CYBELLE SAMPAIO PEIXOTO

43° FABIO FELLIPE MARTINS DE LIMA

44° ESDRAS HENRIQUES DE OLIVEIRA

45° ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA

46° NATALY DOS SANTOS ALVES

47° BRUNA KELLY MARQUES DOS SANTOS

48° CESAR DE SENA CAVALCANTI

49° KASSIO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA DA SILVA

50° REBECA VERENA DA SILVEIRA ARAUJO VIEIRA

51° HELTON OLIVEIRA DE LIMA

52° CLESIO FRANCISCO DA SILVA

53° RUAN COSTA VASCONCELOS SILVA

54° LAYLTON EUCLIDES DA SILVA SANTANA

55° ROBERTA GOMES DE ARAUJO

56° LAIS SANDINA CARVALHO DE OLIVEIRA

57° LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

58° ZIBIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA

59° FELIPE SILVA DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVICOS PÚBLICOS

ENGENHEIRO CIVIL

5° JANINE COUTINHO CANUTO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

3° PAULA GONCALVES SABINO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4

RG (Pode ser substituído pela CNH)

CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)

Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento

União estável (se possuir)

Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)

Título de eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)

CTPS – Carteira de Trabalho

PIS/ PASEP

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)

Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)

Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)

HEMOGRAMA COMPLETO

SUMÁRIO DE URINA

GLICEMIA (EM JEJUM)

PARECER CARDIOLÓGICO

ANTIHB

HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer aos locais correspondentes às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme os endereços abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – Coordenação de Registro Pessoal (COREP) – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Programas Sociais - Praça Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, S/Nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-9252 – Em frente à Praça do Jacaré.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:306C5B48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R\$175.009,88. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 04/11/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 18/11/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 18/11/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 18/11/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9FF9BB19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, torna público o Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório n.º 014/2022, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade N.º002/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Empresa

Contratada: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.844.455/0001-96, instalada na Avenida Júlio Brasileiro, 692, sala 02 e 03, Heliópolis – Garanhuns/PE, para Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses, com o valor estimado de R\$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha, 03 de novembro de 2021.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:057E33C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
089/2022/PMC - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PMC**

Caetés/PE, 03 de Novembro de 2022.

Ofício CPL nº 048/2022 - CPLC

A

Sra. Maria de Lourdes Ferreira da Silva

Representante legal da Empresa: BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97.

REF: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
089/2022/PMC - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PMC

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. S^a., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Art. 48, do decreto 10.024/2019, bem como conforme exigência contida no edital do PE 013/2022, para CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supra referido, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE.

Esta convocação se dá mediante a participação da empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97**, no processo licitatório em referência, de modo a efetivar a exigência contida no item 30.3 do Edital – O beneficiário da Ata será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da convocação, haja vista a referida empresa ter sido sagrada vencedora no julgamento do processo em apreço.

Tal preceito é verificado no Artigo 64 da Lei 8.666/1993. Vejamos:

Art 64. A administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

É o que verificamos, também no artigo 48 do Decreto 10.024/19, in verbis:

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a Empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97**, na pessoa de seu representante legal, para que envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 05(cinco) dias:

O CONTRATO 089/2022 – PMC, BEM COMO A ORDEM DE FORNECIMENTO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE, DEVIDAMENTE ASSINADOS.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 13:00hrs do dia 09 de Novembro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recair as maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez prevista inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria: 340/2022 - GP

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:01A24EFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 014/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução dos Serviços de Reforma no Prédio onde Funcionará a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo (LOTE I) e reforma do Prédio da Guarda Municipal (LOTE II), ambos na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação dos Pareceres Técnicos emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Anthony Gleydson Félix Silva**, CREA-PE nº 181636180-1, o resultado do certame licitatório em comento, conforme classificação abaixo:

1º Lugar - empresa: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.056.094/0001-77, com sede na Rua Manoel Moreno, Centro, Venturosa – PE., que apresentou proposta para o **LOTE I**, no valor de **R\$: 115.930,17 (cento e quinze mil, novecentos e trinta reais e dezessete centavos)**. Quanto ao **LOTE II** a citada empresa apresentou proposta no valor de **R\$: 85.959,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

2º Lugar - empresa: **MV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.080.905/0001-57, com sede na **Rua Conego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim - PE**, que apresentou proposta para o **LOTE**

I, no valor de **R\$: 139.571,34 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**. Quanto ao **LOTE II** a citada empresa apresentou proposta no valor de **R\$: 104.297,90 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**.

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjucação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 03 de novembro de 2022.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos José da Silva Santos

Código Identificador:581815D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do Processo nº 98/2022- Pregão Eletrônico nº 014/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, conforme a necessidade da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 71.721,53 (setenta e um mil setessentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos): BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 39.422.751/0001-31) com os lotes 1, 5 e 6 no valor total de R\$10.916,70 (dez mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos); CESAR RODAS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.896.962/0001-21) com os lotes 2 e 7 no valor total de R\$ 9.299,83 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP (CNPJ: 13.691.594/0001-76) com os lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 51.505,00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais).

Camaragibe-PE, 03 de novembro de 2022.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:672FFBC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 98/2022- Pregão Eletrônico nº 014/2022,**

para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, conforme a necessidade da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 71.721,53 (setenta e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos): BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 39.422.751/0001-31) com os lotes 1, 5 e 6 no valor total de R\$10.916,70 (dez mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos); **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 04.896.962/0001-21) com os lotes 2 e 7 no valor total de R\$ 9.299,83 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP** (CNPJ: 13.691.594/0001-76) com os lotes 3 e 4 no valor total de R\$ 51.505,00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais).

Camaraigibe-PE, 03 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ROSSINI

Secretário de Segurança Pública

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:3F3248F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
031/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, ESTABELECIDADA A AVENIDA 19 DE MAIO N. 492 – CENTRO -LAJEDO - PE – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22

OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinados ao Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Casa de Apoio e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, durante o ano de 2022.

DO TERMO ADITIVO: Ficam aditivados em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinados ao Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Casa de Apoio e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, durante o ano de 2022, conforme Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, contrato original nº 031/2022, datado de 08 de fevereiro de 2022, uma vez que os serviços continuam e são de suma importância para garantia da nutrição alimentar da população em situação de vulnerabilidade. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 150.146,66 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As demais Cláusulas Contratuais que se referem às obrigações do Contratante e do Contratado permaneceram nos mesmos termos do contrato original.

Canhotinho, 03 de novembro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:5A61C524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
154/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Ary Barroso, 206 Bairro Santo Antônio-Garanhuns-PE, Fone: (87) 99635-3496 - Email: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02

OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2022.

DO ADITIVO: Fica realinhado o preço do item 16, referente ao fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 27.10.2022, pela Procuradoria Municipal. As demais Cláusulas Contratuais permaneceram nos mesmos termos.

Canhotinho, 03 de novembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:92197154

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, atinente ao Exercício Financeiro de 2020.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, do Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara decidiu em sessão ordinária realizada em 26/10/22, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, alusivo ao Exercício Financeiro de 2020 – PROCESSO TCE/PE Nº 21100360-8

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **APROVADA COM RESSALVAS** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carnaíba, alusivo ao Exercício Financeiro de 2020, (Processo TCE/PE nº 21100360-8), em que figura como Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de outubro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Oswaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:7E9D2431

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E EM GERAL) E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 013/2022**, onde a empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.666.371/0001-82** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a habilitação da empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 12.675.409/0001-97**, vencedora dos lotes 04 e 36, alegando que a empresa declarada vencedora não cumpre os requisitos de habilitação do Edital.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas pela empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.666.371/0001-82** que a empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 12.675.409/0001-97**, vencedora dos lotes 04 e 36 não comprovou os capacidade técnica nem regularidade fiscal municipal em tempo como previsto em lei.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico de 31 de outubro de 2022, com trecho transcrito abaixo:

No caso em apreço, nota-se que o recurso da empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA** impugna a habilitação da empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA**, alegando divergência entre as previsões editalícias e a documentação fornecida, requerendo a desclassificação da proposta.

Diante disso, e imperioso destacar que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA** não apresentam qualquer irregularidade com as previsões do edital, mostrando-se compatíveis ao objeto do presente certame.

Não obstante, embora a certidão negativa de débitos apresentada pela vencedora do certame estivesse vencida à data da solicitação, conforme previsão da cláusula 9.5.3.3 do instrumento convocatório, fora aberto prazo para regulamentação, o qual foi devidamente cumprido visto que a declaração estava datada em 19 de outubro de 2022, apresentando nova certidão válida em 21 de outubro de 2022, isto é, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme determina a legislação.

(...)

Destarte, no caso em apreço notou-se que o recurso impetrado pela empresa **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA** impugnado pela empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA** apresente perfeita compatibilidade técnica as previsões editalícias, atendendo aos requisitos formais e técnicos que justificam o arremate, não cabendo, neste caso, a desclassificação da proposta vencedora.

DECIDO,

Indeferir o recurso interposto pela empresa licitante **CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.666.371/0001-82** e manter a habilitação da empresa **AMARO RIBEIRO SOLUCOES**

LTDA, CNPJ nº 12.675.409/0001-97 vencedora dos lotes 04 e 36, por julgar que a empresa comprovou a capacidade técnica e a regularidade fiscal municipal em tempo como previsto em lei.

Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde, **HABILITO** a licitante **AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 12.675.409/0001-97** para os lotes 04 e 36 deste Processo nº 016/2022 Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 03 de novembro de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D09F9F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Processo Licitatório nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 014/2022

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados aos autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, onde a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Graça Aranha, nº 875, barracão 02, sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60**, interpôs Recurso Administrativo, alegando que o item do lote 09 ofertado pela empresa vencedora não atende as especificações do edital do presente certame, tendo em vista a ausência do painel gráfico do referido item pela empresa vencedora, como fundamentação para as alegações apresentadas enviou anexos especificando o item da empresa vencedora e também especificações que supostamente atenderia as exigências do edital.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio cabe à análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadores do julgamento realizado pela pregoeira e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico de 01 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas pela empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60** que o item do lote 09 apresentado pela vencedora não atende as especificações do edital pela ausência de painel gráfico.

É certo que tais regras devem ser observadas por todos. Tanto a Administração Pública, quanto as empresas participantes do certame não podem desatender as normas e condições presentes no instrumento convocatório.

Este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

No caso em apreço, nota-se que o recurso da empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** aponta as inconformidades técnicas entre o item ofertado pela empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, quanto ao item do lote 09 arrematado, em virtude da divergência técnica entre as previsões editalícias e o itens licitado, requerendo a desclassificação da proposta.

Nesta seara, dispõe a Lei n.º 8.666/93 em seus artigos abaixo transcritos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

[...]

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ante o exposto, torna-se límpida o dever de atenção ao preceituado no edital, visto que esse é lei entre as partes, para que seja integralmente atendida a pretensão ao fornecimento do item, de modo que ao não atender as especificidades descritas é este fato motivador de desclassificação da proposta.

Destarte, no caso em apreço notou-se que o item ofertado pela empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI** ora impugnado pela empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** apresente perfeita compatibilidade técnica as previsões editalícias, atendendo aos requisitos formais e técnicos que justificam o arremate, não cabendo, neste caso, a desclassificação da proposta vencedora.

Isto posto, não merece prosperar as alegações da empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, por todos os fundamentos supratranscritos.

DECIDE,

Indeferir o recurso interposto pela empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60, e manter a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI VENCEDORA DO LOTE 09**, por julgar que a empresa acima declarada vencedora cumpriu regularmente os requisitos necessários à sua habilitação.

Por isso, ratifico a decisão da pregoeira e equipe de apoio e em concordância a orientação do assessor do Fundo Municipal de Saúde do município em manter a **HABILITAÇÃO** da licitante **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ nº **10.462.477/0001-42 para o item do lote 09.**

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 03 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária do Fundo Municipal de Carnaíba

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:7842A8CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de uma concessionária visando ao fornecimento de 01 (um) veículo tipo carro de passeio 0 (zero) quilômetro, nunca emplacados ou utilizados de qualquer forma, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher. **Tipo:** menor preço por item; **Início recebimento de propostas:** 07/11/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 16/11/2022 às 09h00m; **Abertura:** 16/11/2022 às 09h00m; **Disputa:** 16/11/2022 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais).

Carnaubeira da Penha, 03 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:8F122CC3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, PE Nº 027/2022. Objeto: contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador de 10 metro cúbicos para o transporte de resíduos sólidos domiciliares; **Início:** 02/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 12/08/2022 às 10h00m; **Abertura:** 16/11/2022 às 12h00m; **Disputa:** 16/11/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>;

Carnaubeira da Penha, 03 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:4EA3EC3D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

RETIFICAÇÃO

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86 REGISTRADA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2022;

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses.

RETIFICAÇÃO -DO VALOR- onde lê-se do total geral **R\$ R\$ 114.321,97**(cento quatorze mil trezentos vinte um reais e noventa sete centavos), passa a lê-se, **R\$ R\$ R\$ 225.375,94** (duzentos vinte cinco mil trezentos setenta cinco reais e noventa quatro centavos), as demais cláusulas continuam inalteradas.

DATA: 03/11/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:63AABD01

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

RETIFICAÇÃO

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86 REGISTRADA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2022;

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses.

RETIFICAÇÃO DO VALOR- onde lê-se do total geral **R\$ 139.617,31**(cento trinta nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta um centavos), passa a lê-se, **R\$ R\$ 279.234,62** (duzentos setenta nove mil duzentos trinta quatro reais e sessenta dois centavos), as demais cláusulas continuam inalteradas.

DATA: 03/11/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:81EF1977

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
CARPINA/PE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - RESULTADO
DO RECURSO**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE. Comunica que a empresa: **WT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 46058.234/0001-90. Entrou com recurso e foi julgado improcedente, ficando mantida a data de **08/11/2022, às 09h00min**, para a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 03/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:7D18DC57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RESULTADO FASE
HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitinho, no município de Casinhas – PE. **LICITANTES HABILITADOS:** CABRAL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12. COMPACTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 01.079.262/0001-56. J R DE LIRA CONSTRUÇOES EIRELI.CNPJ: 24.217.540/0001-90. **LICITANTE INABILITADO:** CONSTRUTORA MOURA LTDA.CNPJ: 34.380.522/0001-88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/11/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhass@gmail.com.

Casinhas, 01/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C9726A41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00060/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$95.832,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhass.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhass@gmail.com.

Casinhas, 03/11/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:B74A5417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2022. SDL. Dispensa Nº DV00017/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Topografia e Georreferenciamento, para levantamentos topográficos planialtimétricos do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda,

SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando:
<http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 3634-9156.

Justificativa: Necessidade de ajustes no termo de referência.

Casinhas, 03/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:3C92E450

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
 CONTRATO**

Contrato Nº: 00077/2022. Processo Nº: 00031/2022. SDL. Dispensa Nº DV00010/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de pintura (Tintas, seladora e Massa), visando atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - PE, durante o exercício de 2022. Contratado: Marcos Antônio Garcia. CNPJ: 24.285.371/0001-25. Valor R\$48.741,25. Vigência: de 29/07/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 29/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E5DA9FFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 07/2022-FMAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa (s), especializada, para o fornecimento de cesta básica para atendimento, sob demanda, de alimentação para atender as necessidades dos equipamentos desta secretaria, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I Valor estimado R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 04/11/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 18/11/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 18/11/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 03 de novembro de 2022.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA

Sec. de Assistência Social

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:7D12FC9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 14/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022

Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para aquisição de equipamento e material permanente, para unidade básica de saúde para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, conforme especificações e condições constantes na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08247.860000/1210-01 e no Termo de Referência Anexo I. Valor estimado R\$ 299.652,00 INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/11/2022 09:00 FIM REC. PROPOSTA: 17/11/2022 09:00 INÍCIO DISPUTA: 17/11/2022 10:00.

CANCELADO

Catende/PE, 04 de novembro de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Sec. de Saúde

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:9825F93D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 158/2022 - GAB**

PORTARIA Nº 158/2022 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2022,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte a contar de 24 de agosto de 2.022 (data do óbito) em favor do Sr. **Ronaldo Farias do Nascimento**, portador da cédula de identidade n.º 7.690.248 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.140.664-12, na condição de companheiro, **Rayssa Sá de Farias**, portadora da cédula de identidade n.º 11.460.182 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.109.954-06, e **Juan Farias de Sá**, portador da cédula de identidade n.º 11.460.068 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 154.109.774-24, nas condições de filhos menores de 21 anos, representados pelo genitor Ronaldo Farias do Nascimento, dependentes da ex-servidora pública, **SRA. JOSIVÂNIA DE SÁ HONORATO**, portadora da cédula de identidade n.º 11.891.724 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.763.874-01, outrora ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 24 de agosto de 2.022.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, II da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.º, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, II e § 7.º, IV da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 - dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 24 de agosto de 2.022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro, 01 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita do Município de Cedro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:C6298015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 159/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIVANIA LEITE DO NASCIMENTO SILVA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **MERENDEIRA**, lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de novembro de 2022 à 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:4961AF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 160/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **RIVANI FERREIRA LEITE**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (READAPTADA)**, lotada na UBS V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de novembro de 2022 à 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A7B1DB67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 161/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de novembro de 2022 à 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2C0039BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e acatando o Relatório Preliminar de Auditoria, entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/11/2022 as 07h00min**, até o dia **18/11/2022 as 08h29min**. **Abertura das Propostas: 18/11/2022 as 08h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/11/2022 as 08h40min**. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.333,92. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofmas@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/188>

Chã Grande-PE, 03 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:13B5892D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e acatando o Relatório Preliminar de Auditoria, entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/11/2022** as **07h00min**, até o dia **18/11/2022** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 18/11/2022** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/11/2022** as **08h15min**. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 349.742,10. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/187>

Chã Grande-PE, 03 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E42EEAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 056/2022

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) E TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL” 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO (TERÇA FEIRA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 28 (sexta-feira) de Outubro é comemorado o dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente ao feriado de Finados;

CONSIDERANDO que o dia 30 de outubro ocorrerá o 2º turno das eleições gerais no país.

CONSIDERANDO a quantidade de funcionários convocados pela justiça eleitoral para trabalharem nas referidas eleições.

CONSIDERANDO por fim, a proximidade das datas de feriados;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo o dia 31 de outubro de 2022 (segunda – feira), bem como transfere para o dia **1º de novembro de 2022** (terça-feira) o feriado do “**Dia do Servidor Público**” nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E338AA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 015/2022, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentações artísticas, em virtude dos festejos culturais da tradicional Festa de Santa Terezinha, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos:

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.422.287/0001-00, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística de **VILÕES DO FORRÓ**; , através de seu empresário exclusivo, por intermédio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a apresentação artística da cantora **NANARA BELLO**;

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 03 de novembro de 2022.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C9A46EE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049-
FMAS/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-
FMAS/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-
FMAS/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049-FMAS/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022. Objeto: Consiste em Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes. **Contratada: VIA NOVITA LTDA - ME**, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, **Valor: R\$ 7.350,00** (sete mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência: 25/10/2022 até 24/10/2023.**

Dormentes-PE, 25.10.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:63A2F203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 128/2022.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de outubro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A09F9E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 114/2022**

**PROCESSO: CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 114/2022**

Contrato de pessoal

OBJETO: Médico Clínico

OBJETO DESCR: a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

CONTRATADO: JUAN ALBERTO DIAZ CONTRERAS
CPF: 066.134.081-31

VALOR: perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A6B73760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022**

**Processo: Contratual
Contrato Nº: 115/2022**

Contrato de pessoal

Objeto: PSICÓLOGA

Objeto descr.: prestar os seus serviços, na função de psicóloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, lotado

na Secretaria de Assistência Social e Habitação-CREAS/CRAS, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: MARIA YRIS MARYANE COELHO

CPF: 094.581.044-08,

Valor: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 30/h semanal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrecusável até o seu término.

Dormentes-PE, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FDBD682E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 PMD/2022, PROCESSO, ADMINISTRATIVO Nº 073- PMD/2022, DISPENSA Nº 015- PMD/2022

CONTRATO Nº 032-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073- PMD/2022, DISPENSA Nº 015- PMD/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de *sim card*, sem aquisição de aparelhos, conforme quantitativo e especificações relacionadas na planilha de formação de preços, que é parte integrante deste instrumento. **Contratado:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, **Valor:** R\$ 16.798,32 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), Vigência: 25/10/2022 a 24/10/2023.

Dormentes-PE, 25 de outubro de 2022.

DANILO DAMASCENO CAMILO

Gestor SAOF,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:04D6AFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034FMAS/2022 PROCESSO ADM: Nº 056FMAS/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresa (s) para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados, afim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade no Município de Dormentes/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais): LINDUARY ALVES GONDIM ME (10682268000104) com o lote: 1 no valor total de R\$259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

DORMENTES - PE, 03 de novembro de 2022

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0293421D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PL Nº 060/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE. Total de 23 lotes. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.339.581,80 CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/11/2022 às 12h00min até o dia 21/11/2022 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 21/11/2022 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 21/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada/PE, 03 de Novembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:CA1FBE2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**PROCESSO Nº 008/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 020/2021. ERRATA**

Em referência ao Extrato do termo aditivo do contrato nº 020/2021 publicado no dia 11/03/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: “TERMO ADITIVO 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021”

Leia-se: “2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021.”

Escada PE, 03 de Novembro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:CB07F72D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. 1º TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DO PREFEITO E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.186.210/0001-90. **PRAZO:** Prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Escada/PE, 04 de fevereiro de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D8EC17FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00020/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10), utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), para suprir as necessidades da frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova –PE. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$1.422.248,46.

Feira Nova, 03/11/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:52CA4233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00056/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 00056/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA –PE. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$1.744.693,59.

Feira Nova, 03/11/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:14E6802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00057/2022. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para substituição de lâmpadas e equipamentos adjacentes, com fornecimento de luminárias de tecnologia LED e todos os equipamentos necessários, para atendimento a modernização do parque de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, obedecendo as diretrizes e normas para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Valor: R\$2.262.805,99. Data e Local da Sessão de Abertura: **22/11/2022 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;cplfeiranova2018@gm>

ail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 03/11/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2BCCB4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00042/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022.

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a Locação de 01 (Uma) Van para transporte de pacientes que necessitem da realização do procedimento de Hemodiálises fora do município de Feira Nova, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 121.107,60. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 03/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:474727EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00020/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10), utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), para suprir as necessidades da frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova –PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$1.422.248,46.

Feira Nova, 03/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C9B3D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00043/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA –PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$1.255.651,64.

Feira Nova, 03/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.**(**) **

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D6A5B7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00043/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA –PE. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$1.255.651,64.

Feira Nova, 03/11/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.**(**) **

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:69037C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00056/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2022**

Processo Nº: 00056/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA –PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$1.744.693,59.

Feira Nova, 03/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.**(**) **

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:178D47B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 025/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de matérias de ornamentação e execução dos serviços na organização de eventos culturais e institucionais que serão realizados pelo Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 04/11/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/11/2022 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 18/11/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 03/11/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –

Pregoeiro

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A9C7C06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMSF Nº 027/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 020/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Material de Limpeza para o período de 90 (noventa) dias, que serão destinados a atender a necessidade da secretaria de Saúde, Hospital Público e UBS's que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde no Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: de **R\$ 98.921,47 (noventa e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 04/11/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/11/2022 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 18/11/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 03/11/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–

Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B2357240

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE DILIGÊNCIA**

Processo Licitatório Nº: 020/2022 CPL; Tomada de Preços nº. 004/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira.

Em virtude da análise do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, bem como análise pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, ficou constatado que as empresas: **MH CONSTRUTORA E LOCAÇÕES – CNPJ: 21.708.525/0001-56**, deixou de apresentar cópia de

documento oficial de identificação com foto do representante/ sócio e Procurador, conforme exigência do subitem 7.2 “f” do Edital, e apresentação Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade até 30/09/2022 (Vencida), em descumprimento a exigência do subitem 7.5 “a” do Edital; **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA – CNPJ: 36.207.681/0001-00**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, conforme exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **WT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 46.058.234/0001-90**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; **D SOLUCOES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.073.258/0001-68**, deixou de apresentar Comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo a exigência do subitem 7.5 “b” do Edital; Deixou de apresentar Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, descumprindo o subitem 7.5 “f” do Edital; E deixou de apresentar as Declarações exigidas no subitem 7.6 do Edital; **CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS – CNPJ: 08.010.439/0001-07**, deixou de apresentar documentação relativa à regularidade jurídica, descumprindo as exigências do subitem 7.2 do Edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12**, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da licitante, descumprindo o subitem 7.4 “a” do Edital; **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.862.461/0001-50**, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante, descumprindo as exigências do subitem 7.3 “e” do Edital.

Assim, solicita-se às referidas empresas, que caso desejem, apresentem no prazo de 02(dois) dias úteis documentação pré-existente a data de abertura da sessão pública do certame (24/10/2022 as 09h00min), as documentações citadas acima.

Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00minh às 13h00minh, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 03/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8FD30601

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0338/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA – Revoga Portaria nº 0332/2022 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0332/2022 de 25 de outubro de 2022 que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo; e da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-3**, Controladora Interna Geral, em virtude de situação de

desrespeito em que ambos se apresentaram como vítima em comunicado à Presidência da AESGA;

CONSIDERANDO, o Termo de Retratação e Compromisso assinado pelos servidores, no dia 28 de outubro de 2022, colocando fim em qualquer demanda relacionada ao fato narrado por ambos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0332/2022 de 25 de outubro de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a conduta do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo; e da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-3**, Controladora Interna Geral, em virtude do Termo de Retratação e Compromisso firmado entre os servidores, colocando fim em qualquer demanda relacionada ao fato narrado por ambos, ocorrido no dia 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Determinar o encerramento das atividades da Comissão Processante, e o envio de qualquer documentação produzida ao Departamento Pessoal da AESGA para fins de arquivamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:741A0AE3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- AMSTT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ÓRGÃO DE ORIGEM DA ATA DE REGISTRO: STTRANS - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

Contrato nº 046/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, CNPJ/NP no 04.523.923/0001-89, O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e apoio à gestão e controle da fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operações de campo a serem utilizados pelos agentes de trânsito do Município de Garanhuns-PE, incluindo a disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáteis (smartphones), para auxiliar os Agentes de Trânsito no processo de fiscalização PELA EMPRESA CONTRATADA. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **R\$ 304.599,60 (trezentos e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DF2FEC1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE ERRATA

Na Publicação datada de 14 de outubro de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 61 – Código Identificador: 23C0C428, do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PE 051/2022. ONDE SE LÊ: C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº. 14.553.585/0001-81, vencedora dos lotes 09, 27, 43, 51 e 52 pelo valor de R\$ 1.539,00 (mil, quinhentos e trinta e nove reais). E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ sob o nº. 24.708.262/0001-73, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 20, 25, 35, 54, 58 e 54 pelo valor de R\$ 4.689,79 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). LEIA-SE: C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº. 14.553.585/0001-81, vencedora dos lotes 06, 27, 43, 51 e 52 pelo valor de R\$ 1.539,00 (mil, quinhentos e trinta e nove reais). E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ sob o nº. 24.708.262/0001-73, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 20, 25, 35, 54, 58 e 59 pelo valor de R\$ 4.689,79 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:82316FAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de ventiladores e cortinas de ar, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador de coluna, 40cm, Velocidade: 3, número de pás:6, com controle remoto, potência 126W, grade especial em sistema TS.	UND	05	RS	RS
2	Cortina de ar com controle remoto 120cm, 220volts	UND	01		
3	Cortina de ar com controle remoto 150cm, 220volts	UND	01		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 04.11.2022;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 09/11/2022. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD0C6EF4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2021-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2021-PMG

Objeto: Aditamento para reprogramação de serviços e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 03/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação de salas de aula para funcionamento de uma incubadora de empresas digitais, no complexo de Universidade De Pernambuco – CAMPUS GARANHUNS, no Município De Garanhuns. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N.º 41.061.495/0001-46. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.360,99 VALOR ACRESCIDO: 5.706,87 VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 20 de Junho de 2022.

Garanhuns, 17 de Junho 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C842FD5C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **JEPAC ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada Engenho Novo, s/n, Lote 16, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no **CNPJ N.º 05.623.631/0001-80**, com valor proposto global de **R\$ 1.280.656,31 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 021/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 03 de Novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FEC61104

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0201/2022

Contrato nº 0201/2022. Processo Licitatório nº 081/2022 – Concorrência nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO,

NA RUA LUÍS BURGO, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Contratada: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Simôa Gomes, nº 402 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **Valor global:** R\$ 5.223.652,21 (Cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Assinatura:** 1º/11/2022.

Garanhuns/PE, 03 de Novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5997D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **11.885.338/0001-94. VALOR REGISTRADO: R\$ 871.550,00** (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 24 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9F9103BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 182/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

CONTRATO Nº 182/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **11.885.338/0001-94. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES BÁSICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. VALOR: R\$ 871.550,00** (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D6FDC247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, NAS RUAS DJALMA PEREIRA DE LIMA, RUA EDITE GOMES DE ARAUJO E AV. HERISON TAVARES DE LIMA, NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE. **Valor máximo Estimado: R\$ 499.995,82** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Data de abertura e realização: 30/11/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:13ECC4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022 – Menor Preço Global- Empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE RUSSINHAS, LOCALIZADA NA RUA DO NORTE, DISTRITO DE RUSSINHAS, GRAVATÁ-PE. **Valor máximo Estimado: R\$ 295.890,96** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos). **Data de abertura e realização: 01/12/2022** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 03 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:EE94A1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares, para atendimento nas Unidades de Saúde da Família – USF's e no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. A secretaria de Saúde vem através por recomendação do TCE/PE, informar que o certame epígrafe foi **REVOGADO**.

Ibirimir-PE, 04/11/2022

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:8106071D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 007/2022****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 007/2022. Cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartões, construtoras, dentre outros e emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município; Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), junto ao Município de Ibirajuba - PE, com proposta no valor total **R\$ 131.513,83** em favor da Empresa: **INOVE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Av. Santos Dumont, nº 1774, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o 32.049.941/0001-06.

Ibirajuba, 03 de novembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:3762B605**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 060/2022 - ROBERTA CRISTINA
BUARQUE DE VASCONCELOS BESERRA****PORTARIA SPSEP Nº 060/2022**

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ERALDO VICENTE DE BRITO** - inscrito no CPF sob nº 045.433.774-43 como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 5996/000;

Art. 2º. Designar o servidor **KLEBER JOSE MONTEIRO** – inscrito no CPF sob nº 045.433.774-43, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5996/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho 5996/000, referente ao pagamento em favor da Senhora **ROBERTA CRISTINA BUARQUE DE VASCONCELOS BESERRA**, inscrita no CPF sob o nº 021.025.894-20, decorrente do Processo nº 137/2022, Dispensa nº 008/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DUARTE COELHO Nº 843 CENTRO, IGARASSU-PE, PARA ABRIGAR A DEFESA CIVIL DE IGARASSU, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA ABRIGAR OS SERVIDORES E DE TODOS OS

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS DEMANDAS CORRIQUEIRAS E EXCEPCIONAIS DESTA ÓRGÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador: D91DA749

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Daniele Érica Rosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.392.014-14, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 791/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Maria Carolina Barbosa dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.648.884-31, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 791/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 791/000, referente ao pagamento em favor da empresa L & L ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.607/0001-02, tendo em vista o Processo nº 136/2022 – Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº105/2022 que tem como objeto o(a) CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

- orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:B556FA56

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 627/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 106/2022, PROCESSO Nº 138/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA COSMUS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE RELIGIOSA (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: P L G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ Nº 34.970.427/0001-34 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 07/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DF414CBA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2022 FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0034/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE
FOGO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2022-
PMPF.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.414/0001-70. VALOR DO CONTRATO:** O valor total deste contrato é de **R\$ 1.947.763,54 (Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de outubro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6C788990

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: D'TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 96.360,00 (Noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 2.120 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4EC79D62

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 653/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 056/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL, PORTEIRO E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, CNPJ Nº 11.457.039/0001-59 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 5.759.118,00** (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e dezoto reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 1236840082.048 Natureza: 33.90.37.00 Fonte de Recurso: 500.1001 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7510DAF1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2022, INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2022, PROCESSO Nº 064/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GLÉCIA MARCULINO E FORRÓ DE NOIS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 14,16,19 E 22 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 08/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0B5905F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2022, REALIZADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 058/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – E INSUMOS GERAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E SERÃO UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE IGARASSU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº

37.928.022/0001-26 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 13.519,70** (Treze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.500 **PROJETO ATIVIDADE:** 2.025 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:67CD090F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 608/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 54,42** (Cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 44.000 UNIDADE: 44.400 **PROJETO ATIVIDADE:** 0412270132.205 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:403FC350

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 610/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 384,54** (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 44.000 UNIDADE: 44.400 **PROJETO ATIVIDADE:** 0412270132.205 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DC39E8B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 3.331,10 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 44.000 UNIDADE: 44.400 PROJETO ATIVIDADE: 0412270132.205 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B941F2AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 88,80 (Oitenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 44.000 UNIDADE: 44.400 PROJETO ATIVIDADE: 0412270132.205 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:93E4432A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 626/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 44.000 UNIDADE: 44.400 PROJETO ATIVIDADE: 0412270132.205 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DAC705B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 157.2022;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 023.2022;

Nat.: Aquisição; **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 7.233.383,90** (Sete milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13h00 do dia 04.11.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min do dia 18.11.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01 às 08h59min do dia 18.11.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 do dia 18.11.2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Igarassu, 03 de novembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A6A4756A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE
CRENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Empresa credenciada: **UNE SAUDE CLINICA MEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.601.198/0001-46, com filial na Rua Doutor Cosme de Sá Pereira, 399, Centro, Igarassu – PE. CEP: 53.610-010, sob telefone de contato (81) 99129-4677; e-mail: diretoriaigarassu@unesaude.com.br, representada por seu representante legal, Sr.^a **MARIA EDUARDA PINHEIRO TIGRE**.

Igarassu, 03 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente da CPL I**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9CF017AA**SECRETARIA DE SAÚDE**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS E SENHAS NUMERADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de Pulseiras de marcação hospitalar e senhas numeradas visando atender as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através **doe-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 09/11/2022.**

Igarassu, 03 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**Publicado por:**
Lucas Avner Chá de Oliveira
Código Identificador:D3DE03EE**SECRETARIA DE SAÚDE**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DO COMPLEXO HOSPITALAR
DE IGARASSU

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição enxovais para compor a rouparia do Complexo Hospitalar de Igarassu.** A obtenção das especificações detalhada do produto poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 10/11/2022.**

Igarassu, 03 de novembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**Publicado por:**
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:ACD959DE**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE INAJÁ**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
O Prefeito do Município de Inajá-PE, nos termos do Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "f", § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 019/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.147.868/0001-54, com sede na Rua do Divino, nº 63, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP 55.014-672. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para (acompanhamento e gerenciamento) de projetos de qualificação e aprimoramento de Gestão Pública visando subsidiar as decisões administrativas do Poder Executivo do Município de Inajá/PE.** Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Inajá-PE, 27 de outubro de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito**Publicado por:**
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:BCF30AE8**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.187.827/0001-03. VALOR R\$: 39.391,66 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO Nº 011/2022. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
David José de Santana
Código Identificador:4A3BCE6E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51, estabelecida na Rua Pedro Firmino 228, centro, Belo Jardim -PE, representada neste ato pela Sra. Damiana Nunes de Sousa, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº 7391925 SDS/PE e no CPF sob o nº 092.588.324-77. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$: 141.883,61 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022, PROCESSO Nº 012/2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito**Publicado por:**
David José de Santana
Código Identificador:3B727CFA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51, estabelecida na Rua Pedro Firmino 228, centro, Belo Jardim -PE, representada neste ato pela Sra. Damiana Nunes de Sousa, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº 7391925 SDS/PE e no CPF sob o nº 092.588.324-77. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR R\$:** 291.832,33 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO Nº 010/2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2A3EFA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32, estabelecida na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, 37-A, Pitanga, Candeias, BA, representada neste ato pela Sra. Daniela Bulcão Matos, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 0604500106 SSP/BA e no CPF sob o nº 005.534.515-88. **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR R\$:** 309.947,20 (Trezentos e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 02 de junho de 2022

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:56E6399D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.422.751/0001-31, com sede a RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030030, representada neste ato pela Sra. Jessica Raiane das Neves Antunes, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Pariqueira-Açu - SP, data de nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97. **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR R\$:** 26.464,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 02 de junho de 2022

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:34CA6224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.422.751/0001-31, com sede a RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, nº 396, CONJ 1407 ANDAR 14 COND NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, Curitiba - PR, CEP: 80030030, representada neste ato pela Sra. Jessica Raiane das Neves Antunes, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Pariqueira-Açu - SP, data de

nascimento 13/04/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: nº 442.604.838-97. **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR R\$:** 26.464,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, PROCESSO Nº 013/2022.

Itacuruba, 02 de junho de 2022

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:21FA3E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 HOMOLOGADO EM 26/10/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550-000, inscrito no CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43.

CONTRATADO: FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES, situada na Tv. Santa Cruz, S/N Centro, Itaíba - PE, inscrita no CNPJ nº 34.384.804/0001-53, CEP: 56550-000.

OBJETO: Aquisição parcelada de garrações de água mineral de 20 lts e botijões de gás GLP 13kg, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.755,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A2A60149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
HOMOLOGADO EM 26/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba - PE, inscrito no CNPJ nº 11.826.158/0001-31.

CONTRATADO: FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES, situada na Tv. Santa Cruz Centro, Itaíba - PE, inscrita no CNPJ nº 34.384.804/0001-53, CEP: 56550-000.

OBJETO: Aquisição parcelada de garrações de água mineral de 20 Lts e botijões de gás GLP 13 kg, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.204,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C5877D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 401/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
SEVERINO DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 010028, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B9007819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 402/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
DANIELLE DA FONSECA DOURADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DANIELLE DA FONSECA DOURADO, matrícula nº 003216, funcionário (a) admitido (a) em 26 de janeiro de 2016, para o cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 24 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8811063E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
HOMOLOGADO EM 26/10/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**.

CONTRATADO: FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES, situada na Tv. Santa Cruz, S/N Centro, Itaíba – PE, inscrita no CNPJ nº **34.384.804/0001-53**, CEP: 56550-000.

OBJETO: Aquisição parcelada de garrações de água mineral de 20 lts e botijões de gás GLP 13kg, para atender diversas secretarias do município de Itaíba, com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.413,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AE961008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 181/2021, retificada pela portaria 183/2021, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo PRESIDENTE a Sr.^a Natália dos Santos Silva, SECRETÁRIO o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, e como MEMBRO o Sr. Erivaldo Santos Silva, após DECLARAR vencedora do certame licitatório acima epigrafado, e ainda após laudo da engenharia do município o qual aprova os preços apresentados no certame, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, ADJUDICA o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, em favor da empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60, com valor de R\$ 306.445,27 (trezentos e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), encaminhando assim à secretaria demandante para decisão em cumprimento ao que impõe o art. 43, inciso VI, quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e homologação do resultado, autorizando a emissão do contrato, publicação do extrato do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Itaíba - PE, 03 de novembro de 2022.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5EDE923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
HOMOLOGADO EM 26/10/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.

CONTRATADO: FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES, situada na Tv. Santa Cruz, S/N Centro, Itaíba – PE, inscrita no CNPJ nº 34.384.804/0001-53, CEP: 56550-000.

OBJETO: Aquisição parcelada de garrações de água mineral de 20 lts e botijões de gás GLP 13kg, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba, com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte

VALOR GLOBAL: R\$ 146.004,00 (cento e quarenta e seis mil e quatro reais).

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:779F1614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2022

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Itapetim-PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Itapetim - PE está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas..

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 12 de Setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Petrolina, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:DB12220C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **POLI REJANE DE LIMA FERREIRA, MAT. 099**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 146/2017** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 70/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9473CE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr.ª **CINTHIA DA SILVA LEITE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:42EB9967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAELL JOSÉ DE BRITO GOMES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D6ED8528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SARA RAQUEL ALMEIDA DE MELO CORDEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3D257C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FÁBIO GUILHERME FERREIRA MALTA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:26C1F526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **ROBERTA ELAINE ROCHA LOPES, MAT. 997**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 102/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 34/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1FD14886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **IRIS MARIA DE ALMEIDA BEZERRA, MAT. 999**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 025/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 05/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BACDCAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALLAN RODRIGO SANTOS PATRIOTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:01646C29**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RÔMULO IRIS BRITO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DDF5DEC4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr.ª **FERNANDA NAENNY MARANHÃO**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL JUBILEU DE SIQUEIRA**, sítio Lagoa da Jurema, neste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1D9AD201**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – PP 02/2020**

Processo nº. 00017/2020. Pregão Presencial nº. 0002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Contratados:0081/2020 Ana Karina de Arruda Santos (Valor: 6.800,00 seis mil e oitocentos reais), 0082/2020 - Antônio Gomes de Melo (Valor: 15.050,00 quinze mil e cinquenta reais), 0083/2020 - Antônio José Delfino de Lima (Valor: 18.420,00 dezoito mil quatrocentos e vinte reais), 0084/2020 - Claudevan Maranhão de Vasconcelos (Valor: 23.900,00 vinte e três mil e novecentos reais), 0085/2020 - Damião Wilson Nunes de Macedo (Valor: 20.450,00 vinte mil quatrocentos e cinquenta reais), 0086/2020 - Domingos

Savio Alves de Oliveira (Valor: 10.500,00 dez mil e quinhentos reais), 0087/2020 - Edson Bruno Sales de Oliveira Silva (Valor: 25.025,00 vinte e cinco mil e vinte e cinco reais), 0088/2020 - Francisco Tadeu Bezerra de Lima (Valor: 17.925,00 dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais), 0089/2020 - Gerson Guimarães Silva (Valor: 16.650,00 dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), 0090/2020 - Gilvan Pereira da Silva (Valor: 16.550,00 dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), 0091/2020 - Gisliano Klebio Soares Cavalcante (Valor: 18.420,00 dezoito mil quatrocentos e vinte reais), 0092/2020 - Gustavo Íris Leite de Oliveira (Valor: 15.365,00 quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais), 0093/2020 - Jaciel Marcos Pereira Verissimo (Valor: 18.000,00 dezoito mil reais), 0094/2020 - João Carlos da Silva Soares (Valor: 20.550,00 vinte mil quinhentos e cinquenta reais), 0095/2020 - Juvita Nunes de Farias (Valor: 8.150,00 oito mil cento e cinquenta reais), 0096/2020 - Maria de Lourdes Gomes Barbosa (Valor: 7.850,00 sete mil oitocentos e cinquenta reais), 0097/2020 - Maria Gabriela Marques (Valor: 19.975,00 dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais), 0098/2020 - Maria Paes de Brito Siqueira (Valor: 11.150,00 onze mil cento e cinquenta reais), 0099/2020 - Patricio Pereira Lopes (Valor: 14.000,00 quatorze mil reais), 00100/2020-Paulo Sergio Alves Rangel (Valor: 8.675,00 oito mil seiscentos e setenta e cinco reais), 00101/2020 - Robiel de Siqueira (11.870,60 onze mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), 00102/2020 - Rosinaldo José de Siqueira (Valor: 19.625,00 dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais), 00103/2020 - Severino do Ramo Henrique de Souza (Valor: 14.075,00 quatorze mil e setenta e cinco reais), 00104/2020 - Silvanio José de Siqueira (Valor: 18.596,60 dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), 00105/2020 - Sueli Pereira de Siqueira (Valor: 6.350,00 seis mil trezentos e cinquenta reais), 00106/2020 - Ronaldo Cesar Teixeira cosmo (Valor: 14.300,00 quatorze mil e trezentos reais), 00108/2020 – José Edson de Souza Mandu (Valor: 12.000,00 doze mil reais). O presente Termo Aditivo aos Contratos tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial 0002/2020”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 410.222,20 (quatrocentos e dez mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fonte: 05001 – Secretaria de Educação: 2030- Manutenção Transporte Escolar; 33.90.39 99 125 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 03/11/2022.

Publicado por:Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:80A2BD9F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Tipo: Menor Preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 4.778.363,40. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2022. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, a partir do dia 03/11/2022.

Itapissuma, 27/10/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FC6991AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de eletrônicos para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (144 à 146): **R\$ 293.757,72** (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (141 à 143): **R\$ 97.166,08** (noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos) Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (01 à 140), **R\$ 1.233.383,09** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), Totalizando o valor de **R\$ 1.624.306,89** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos). data de abertura da sessão para o dia: 21/11/2022 às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga- PE, 03 de novembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C3024C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 055/2022. Processo PMJ nº 032/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, pelo valor global de R\$ 1.405.434,02 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 03.11.2022 a 03.05.2023 – 06 (seis) meses.

Jaqueira-PE, em 03 de novembro de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4CEFE7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

-Processo Nº: 006/2022 -FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**
-Contrato Nº: 004/2022/FME
-Contratado: **AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
- CNPJ: 19.407.359/0001-06
- Valor contratado: **R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)**
- **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75 II Decreto Nº 10.992 de 30 de dezembro de 2021.

JATOBÁ -PE, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E8629700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2022

EMENTA: Institui o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Ivanilda Gomes da Silva, CPF nº 046.229.754-32, Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com SEDE localizada na Rua Sertânia, 17 – Centro, Jatobá – PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de julho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:51952DC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DA MULHER DE JOAQUIM NABUCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 066/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 - OBJETO: Aquisição de veículo para viabilizar o fortalecimento da gestão de políticas para as mulheres rurais e urbanas do Município de Joaquim Nabuco -PE, conforme plano de trabalho proposto pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM) Mulher. Valor **R\$78.422,00** (Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 17 de novembro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 17 de novembro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 03 de Novembro de 2022.

ALINE MACHADO DE AGUIAR WANDERLEY

Secretária Da Mulher

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:10E0D691

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TOMADA DE
PREÇO 005/2022**

Processo Licitatório 064/2022 – Tomada de Preço 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma das unidades escolares do Município de Joaquim Nabuco/PE. Não havendo impetração de recurso do resultado proferido em ata de julgamento de habilitação publicado em 13 de Outubro de 2022, venho informar da abertura dos envelopes de proposta de preço para o dia 8 de Novembro de 2022, às 14h, no Prédio da Escola Coronel Alfredo Brandão, localizada na avenida Getúlio Vargas, Centro, Joaquim Nabuco-PE, conforme Protocolo de convivência.

Joaquim Nabuco, 03 de Novembro de 2022

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:1592BAF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 36/2022, Dispensa de Licitação nº 14/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais e enfeites natalino para serem utilizados na ornamentação de natal, em favor da empresa: JOSELMA BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.765.308/0001-93, com um valor global de R\$ 32.904,00 (trinta e dois mil novecentos e quatro reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 199/2022.

Jucati, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –

Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5A2B16AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
019/2022/FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/FMS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de correlatos em geral. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 17/11/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO: R\$ 4.436.745,04 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 03 de novembro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:C6C0207F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012-2022-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2022**

Considerando que o Processo Licitatório nº 012-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de informática que irão atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Após o Processo Licitatório nº 012/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **DIGITAL PAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 18.861.730/0001-42**, vencedora do item 01, pelo valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** e a empresa: **.3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF: 11.957.607/0001-80**, vencedora do item 03, pelo valor global de **R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais)** e a empresa: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ/MF: 31.721.113/0001-00**, vencedora do item 04, pelo valor global de **R\$ 10.555,20 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** e a empresa: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ/MF: 07.197.678/0001-55**, vencedora do item 02, pelo valor global de **R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 009-2022-Processo Licitatório nº 012-2022.

Lagoa Grande/PE, 03 de novembro de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:612C1A66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020-2022-FSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 020-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Agência de Defesa do Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 020/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS, CNPJ/MF: 35.485.227/0001-59**, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016-2022-Processo Licitatório nº 020-2022.

Lagoa Grande/PE, 03 de novembro de 2022.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:199B1D9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 029-2022. Pregão Eletrônico Nº: 016/2022. Processo Nº 020/2022. CPL.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Agência de Defesa do Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS, CNPJ/MF: 35.485.227/0001-59.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de novembro de 2022.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:535732EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 62-2022. Processo Administrativo Nº 79-2022. CPL. Contratação de empresa especializada, para prestação serviço de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.

Contratada: VALE CENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.688.669/0001-56.

Valor: R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos)

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande, PE, 03 de novembro de 2022.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefia de Gabinete

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:069E2DC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 63-2022. Processo Administrativo Nº 79-2022. CPL. Contratação de empresa especializada, para prestação serviço de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.

Contratada: JL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.361.192/0001-90.

Valor: R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 03 (três) meses.

Lagoa Grande, PE, 03 de novembro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8843C105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 058/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº **08.831.289/0001-00**.
CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME sob nº **09.433.327/0001-21**, com os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11** no valor total de **R\$ 207.760,00** (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA “SAMU”, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 033/2022.

Lajedo/PE, 27 de Outubro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A86525D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº
082/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME sob nº 09.433.327/0001-21, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 207.760,00 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais). **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA “SAMU”, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022-SRP – PROCESSO FMS Nº 033/2022.

Lajedo/PE, 27 de Outubro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E55B6DBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2022

CONTRATO Nº 066/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 10.687.339/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.228,81. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 26 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:692B821A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2022**

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2022

CONTRATO Nº 067/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIBROS, COLAS, ESTACAS, FOLHAS DE LAMINADO, COMPENSADO, FÓRMICA E MDF, LINHAS PORTAS E TÁBUAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 10.687.339/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 26 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:804CF81A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021-FME**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. **CNPJ** Nº 26.739.555/0001-43. **Valor do Acréscimo:** R\$ 179.738,00. **Valor Global do Contrato:** R\$ 449.678,50.

Limoeiro, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:636A450A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2021-FME**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE. **Contratada:** LUIS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA - ME. **CNPJ** Nº 26.980.307/0001-90. **Prazo:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. **Valor Total:** R\$ 21.588,00. **Nova Vigência:** 30/09/2022 a 30/09/2023.

Limoeiro, 29 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:EC501CC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,76%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,93.

Limoeiro, 06 de Setembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0B5E795D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,47%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,69.

Limoeiro, 06 de Setembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E75E062D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 3,44%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,76.

Limoeiro, 21 de Setembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1235F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022 - FMS**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,98%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,49.

Limoeiro, 27 de Setembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:22CF3FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,98%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,49.

Limoeiro, 27 de Setembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:09C52923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,98%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,49.

Limoeiro, 27 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C984AE2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 001/2022-FME**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022- FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONTRATO: 035/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E A EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.).

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 10.324.550/0001-10 estabelecida na Estradas das Ubaías, 733, Sala 203, Casa Forte, Recife/PE – CEP:52.061.080. O Contrato nº 035/2022, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2022-FME, Concorrência Pública Nº 001/2022, que tem por objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.

Conforme demonstrado em imagens em anexo, a empresa vem desobedecendo as normas de segurança do trabalho ao não oferecer Equipamentos de Proteção (EPIs) a seus funcionários ou não estar exigindo destes o uso dos referidos equipamentos. Solicitamos a empresa que regularize a situação com urgência em até 48 (quarenta e oito) horas. Além disso, solicitamos que a empresa encaminhe a ficha de entrega de equipamentos de proteção de cada funcionário, em 48 (quarenta e oito) horas, para que se possa haver a inspeção em cada obra de que as normas de saúde e segurança do trabalho tem sido atendidas.

Cabe destacar que as exigências em questão encontram amparo na NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI):

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;**
- b) exigir seu uso;**
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;**
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;**
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;**
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,**
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.**
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.**

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Limoeiro, 03 de novembro 2022.

Atenciosamente,

CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR
Assessor Especial de Obras e Engenharia
Mat. 86967

ENILAINÉ DIAS E SOUZA
Diretora Executiva do Planejamento Urbano
Mat. 84342

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:31C892C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022 - FME**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022 - FME.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro.

CREENCIADOS:

LILIANE LUNAYDE ALVES DA SILVA MENDES – CPF Nº 107.099.294-12, CARLOS TARCIZO DOS SANTOS SILVA - CPF Nº 098.885.524-02, ADELIA FERREIRA DE SOUZA NETA - CPF Nº 103.812.334-80, PAULO VICTOR DA SILVA - CPF Nº 102.080.714-82, JAIRO DE ARAÚJO CAMPOS FILHO - CPF Nº 073.706.064-65, LUCIO MARIO FERREIRA RIBEIRO FILHO - CPF Nº 101.772.024-08, PAULO LOPES DE FARIAS SEGUNDO - CPF Nº: 045.232.464-59, KAYO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF Nº 114.875.054-18, SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JUNIOR - CPF Nº 033.164.494-00.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2022.

Limoeiro, 03 de novembro de 2022

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D82299E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOS AO CONTATO 012/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de Machados, comunica aos interessados o 1º Termo aditivo de alteração da forma de pagamento que ficará: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), equivalente a 50% do contrato na apresentação do Projeto básico, e 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais) equivalente aos 50% restantes, referente a parecer técnicos do processo licitatório e fiscalização da obra, com a 2ª parcela no primeiro boletim de medição e a 3ª na entrega e encerramento definitivo da obra.

Machados/PE, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ROGERIO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:EE847D82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CT Nº 00058/2022**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00025/2022. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Laboratoriais para atender

as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-05. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Convocamos a seguinte empresa: SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - RUA MUCURI, 191 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG, CNPJ nº 41.733.464/0001-94, detentora do Contrato de nº 00058/2022, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, efetivar a entrega dos produtos, ou apresentar as devidas justificativas do não fornecimento, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Cláusula Décima Segunda do respectivo contrato. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major João Marques de Oliveira, 223 - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

Machados - PE, 03 de novembro de 2022

LEANGELA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:61C7D1DF

**PREFEITURA
DESPACHO Nº IN 00001/2021**

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Machados, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2022, com fundamentos no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e vigor, a qual autoriza a contratação de:

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Prazo: 60 (sessenta) meses;

Observadas a demais cautelas legais;

Publique-se e cumpra-se, a sumula desta ratificação conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 26;

Machados, 12 de maio de 2022.

LUCIANO ELPÍDIO COSTA

Secretário de Previdência

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:84BB9690

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Administrativo Nº 001/2022. Inexigibilidade Nº IN 00001/2022, Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Contratação de serviço *SaaS (Software as a*

Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Machados, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Instituto de Previdência Social de Machados (MACHADOS PREV):0927109012.123.3 –Manutenção do Fundo de Previdência 3– Outras despesas correntes 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - Contratado: - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA– DATAPREV S.A - CNPJ: 42.422.253/0001-01 - Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) - Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 12/05/2022;

Machados, 12 de maio de 2022.

LUCIANO ELPÍDIO COSTA

Secretário de Previdência

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:70D96614

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
1DOC Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 133/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 030/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, COM
LINK'S DEDICADOS COM REDUNDÂNCIA, ATRAVÉS DE
FIBRA ÓPTICA E DE LINK'S ASSIMÉTRICOS, VIA RÁDIO
OU FIBRA ÓPTICA, ILIMITADOS, DEVIDAMENTE
AUTORIZADA PELA ANATEL, DE ACORDO COM
ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
CONSTANTES GERAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE.,
tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no
Edital e seus Anexos.**

Valor Geral Estimado: R\$ 85.263,72 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/11/2022 às 09h00min - até 21/11/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2022 às 09h05min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/11/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de novembro de 2022.

GIVALDO TORRES.

Pregoeiro CEP/PM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:DD055D61

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
IDOC Nº 163/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
(CEP) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 163/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 (CEP) – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR
COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO
O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO,
INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM
EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE
CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,
PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA
DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DO MORENO – PE, tudo conforme exigências,
quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

**Valor Geral Estimado: R\$ 209.950,00 (Duzentos e nove mil
novecentos e cinquenta reais), sob o critério de MENOR PREÇO
POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/11/2022 às
09h00min - até 22/11/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022 às 09h 05min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/11/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.bllcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212,
segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de novembro de 2022.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CEP/PM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:27D6D1CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022-SSC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PMO- CPL I**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO CERTAME

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022-SSC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PMO- CPL I**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de
concurso público, visando o provimento de cargo efetivo e formação
de cadastro de reserva para o quadro de servidores da Guarda Civil
Municipal da Secretaria de Segurança Cidadã do Município de
Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste edital e seus anexos.

Publicado no dia 27/10/2022 na edição 3204 do Diário Oficial dos
Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: Valor Estimado: **R\$ 1.939.250,00 (hum milhão,
novecentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

Leia-se: Valor Estimado: **R\$ 1.950.000,00 (hum milhão,
novecentos e cinquenta mil reais).**

Olinda, 03 de novembro de 2022

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B86B57D6

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1187/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica
do Município, e considerando o Art. 22 da Lei Municipal de nº
6188/2021 resolve nomear para compor o **Conselho de
Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Olinda**, os conselheiros titulares e seus
respectivos suplentes, como Presidente **LEONARDO SALES DE
AGUIAR**, MATRÍCULA 60.318-0 (TITULAR) e **MARCELO
TENÓRIO CARDOSO** - MATRÍCULA 61.098 (SUPLENTE);
indicados pelo poder Executivo; como membros: **JOSANY XAVIER
DE MENEZES** - MATRÍCULA 71.192-6 - (TITULAR) e **JOSÉ
SOTHER E SILVA NETO** - MATRÍCULA 60.320-1 (SUPLENTE),
indicados pela APROMO; **JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA** -
MATRÍCULA 11.017-5 - (TITULAR) indicado pelo SINFAM;
SEVERINA ALVES DA SILVA - MATRÍCULA 24.915-7 -
(TITULAR) e **JOSÉ AURIS DA SILVA** - MATRÍCULA 27.811-4 -
(SUPLENTE), indicados pelo SISMO; **MÁRCIA VIEIRA
BARBOSA** - MATRÍCULA 16.760-6 - (TITULAR) e **AURISTELA
FERREIRA PAES LADIM** - MATRÍCULA 13.242-0 -
(SUPLENTE), indicados pelo SINPMOL; **WANESSA FERNANDA
SILVA** - MATRÍCULA 67.314-5 - (TITULAR) e **ROBERTO
MARDÔNIO DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA 373-5 (SUPLENTE),
eleitos pelos Servidores Ativos; e **FLÁVIO MANOEL DE
ARRUDA BARBOSA** - MATRÍCULA 13.108-3 - (TITULAR)
SEVERINA MÁRTIR DE FREITAS PEDROSA - MATRÍCULA
12.129-0 (SUPLENTE) eleitos pelos Servidores Inativos.

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 10 de outubro de 2022

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 27
de outubro de 2022.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA2E33AF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022

**Extrato do Contrato Nº 239/2022, Decorrente do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
030/2021 – PMO.** Constitui objeto deste Contrato prestação de
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE
VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM
LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E
OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA
INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO
ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO
FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID), em português,
identificação por radiofrequência, com validade de 12 (doze) meses, a
fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do
Poder Executivo Municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.563.159,38
(quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e

nove reais e trinta e oito centavos). **CONTRATADA:** EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ:** 05.340.639/0001-30 **VIGÊNCIA:** 10/10/2022 A 09/10/2023

Olinda, 14 de outubro de 2022

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procuradoria Geral do Município

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretaria de Comunicação

NARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretaria de Educação

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Esportes e Juventude

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretaria de Gestão Urbana

EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR
Secretaria de Governo

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Mobilidade Urbana

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretaria de Obras

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo

LUCIANA LOPES DE MELLO
Secretaria de Saúde

CORONEL ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretaria de Segurança Cidadã

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:1AA46D77

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 343/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/20539	Leonardo Costa Lins Cunha	67316-1/1	Fazenda	2016/2021
02	2022/20540	José Lino Moco Neto	27364-3/1	Fazenda	1998/2003
03	2022/21426	Adalberto José Gomes	19538-3/1	Saúde	2013/2018
04	2022/21534	Marilda Duarte Pessoa Martins	60903-0/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:COE19150

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 349/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/19630	José Roberto Muniz da Silva	46754-5/4	Mob. Urbana	2013/2018
02	2022/19396	Waldemar Ferreira da Silva Filho	12533-4/1	Gestão Urbana	2014/2019
03	2022/19822	William Ferreira da Silva	18911-1/1	Mob. Urbana	2017/2022
04	2022/21250	André Luiz de Souza	18262-1/1	Mob. Urbana	2011/2016
05	2022/18241	Elnatan Guilherme dos Santos	63844-7/1	Seg. Cidadã	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:469ADB7D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 351/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/20917	Ieda Tassiana da Fonseca Cavalcanti	13002-8/1	Saúde	2016/2021
02	2022/20516	Mirella Wogley Alves Vasconcelos Campelo	20055-7/1	Saúde	2014/2019
03	2022/20494	Luiza Conceição da Silva	20057-3/1	Saúde	2014/2019
04	2022/20158	Simone Mendes dos Santos Bezerra	17184-0/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:8A6B5C6A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 350/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/21539	Silvia Andréa de Albuquerque Guimarães	16142-0/1	Educação	2017/2021
02	2022/21416	Edna Maria Rodrigues de Souza	16209-4/1	Educação	2017/2022
03	2022/20464	Glória Maria Alves dos Santos	14772-9/1	Educação	2015/2020
04	2022/20519	Adriana Cely de Araújo Paraiso Petrovich	18695-3/1	Educação	2017/2022
05	2022/21179	Maria de Lourdes Santos	65692-5/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:CED79968

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 346/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/1827	Carmesia de Andrade Silva	63858-7/1	Educação	2016/2021
02	2022/19404	Ana Valdecia de Melo Rodrigues	65700-0/1	Educação	2017/2022
03	2022/19442	Mª de Fátima Rodrigues de Souza	16458-5/1	Educação	2017/2022
04	2022/19465	Sandra Beatriz da Silva	18378-4/1	Educação	2016/2021
05	2022/19659	Lidia Guerra Silva	18616-3/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F5298DB0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 348/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/20498	Rodrigo Leite Cavalcanti	63105-1/1	Educação	2011/2016
02	2022/20500	Rodrigo Leite Cavalcanti	63105-1/1	Educação	2016/2021
03	2022/20185	Ronaldo Laurentino de Souza	18574-4/1	Educação	2012/2017
04	2022/20406	Diana Cristina das Chagas	18690-2/1	Educação	2012/2017
05	2022/20412	Márcia Rejane Rocha	18376-8/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:Ezine Felismina de França
Código Identificador:A4631216**SECRETARIA DE OBRAS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: **ACRÉSCIMO de R\$122.007,09 (cento e vinte e dois mil, sete reais e nove centavos)**, alterando o valor total de **R\$ 248.975,73 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, para **R\$ 370.982,82 (trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, representando um percentual de acréscimo de **49,00% do valor inicial do contrato**. Olinda, 30 de Agosto de 2022. Assinam: Luiz Carlos da Silva e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3062C0D0**SECRETARIA DE OBRAS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, com início em 21/10/2022 e término 21/04/2023.

Olinda, 21 de Outubro de 2022.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:37E946E0**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10595/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): José Ulysses Rodrigues de Souza

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.

Início de atividade: 01/11/2022.

Publicado por:Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:21A73F71**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10596/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Danielle Saldanha Peixoto Dias

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.

Início de atividade: 01/11/2022.

Publicado por:Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9A77FE37**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10597/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Eneida Santos de Lira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidadora em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 01/11/2022.

Publicado por:Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:03C11976**SECRETARIA DE SAUDE****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SSO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizado na Av. Rio Doce, S/N, Rio Doce - Olinda/PE, CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: tornar público a interposição de Recurso Administrativo pela Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, contra a decisão que revoga o respectivo Processo Administrativo, Chamamento Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 25 de outubro de 2022. Será comunicado às demais entidades participantes a interposição do recurso, conforme disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações podem ser obtidas através do Fone:(081) 3305-1104.

Olinda, 03 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS.**Publicado por:**Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D91DD57A**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
AVISO DE COTAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO: Serviços funerários, incluindo fornecimento de urna popular, traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores, além do serviço de cartório, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones:(81) 3429-6777 ramal 205/212, no horário de 8h às 16h, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: 04/11/2022 à 11/11/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda –PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9AC09D93

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH e em seus anexos, localizados dentro do Município de Olinda, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir as Condições Básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205, no horário de 8h às 13h, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: 04/11/2022 a 11/11/2022 as informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C003C8D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 2 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 FMSO

ERRATA 2 DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônica Nº 011/2022 – Processo Administrativo Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde do município de Orocó de acordo com especificações constantes do termo de referência em anexo. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br onde se lê **no dia 15/11/2022 às 09:00, Lê-se dia 16/11/2022 às 09:00. Recebimento das propostas do dia 03/11/2022 às 08:00h ao dia 14/11/2022** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó – PE - CEP. 56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 01/11/2022

JOEL XAVIER FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C64ED3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 007/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – SRP, para Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Equipamentos Permanentes (Ventilador Pulmonar, Desfibrilador, Eletrocardiógrafo e etc.) para unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde e Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil, setecentos reais). **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**(01405834000140) com o lote: 27 no valor total de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).

Palmares/PE, 03 de novembro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BEF6F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022

CONTRATO Nº 009/2022 – PMP. Processo Licitatório Nº: 022/2022 - CPL 01. Dispensa Nº 001/2022 - SRP. Compras: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Reconstrução de elementos de infraestrutura danificados e / ou destruídos pelas fortes chuvas na Região da Mata Sul do Estado de Pernambuco, especificamente: Muro de contenção (Meta 7), e Ponte Engenho Riachão (Meta 8) em caráter emergencial. Empresa contratada: **IRONILDO JOÃO DA SILVA, CNPJ:** 47.163.933/0001-63. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023, no valor total de R\$ 543.587,90 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Palmares, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:CFC87A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 014/2022. Processo nº: 005/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal. Contratado: GVEL - Garanhuns Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.675.197/0001-12. Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência de: 03/11/2022 a 31/12/2022.

Palmeirina, 03/11/2022.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Moraes Viana
Código Identificador:0D6D35D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 23.588.619/0001-64**, estabelecida na Rua Lions, n. 210, Centro, Lavras da Mangabeira (CE) neste ato representado por **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador do CPF: 505.802.994-49 e do RG nº 3377424-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Lions, nº 142, Centro, na Lavras da Mangabeira (CE).

R\$ 242.008,86 (duzentos e quarenta e dois mil, oito reais e oitenta e seis centavos).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 26 de outubro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C4D61AE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo do Auxílio Financeiro Emergencial aos catadores de materiais recicláveis denominado Auxílio Catador, previsto na Lei Municipal nº 780/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as obras do Aterro Sanitário do Município estão em fase de conclusão;

CONSIDERANDO o §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 780/2022, que autoriza a prorrogação do Auxílio Financeiro Emergencial aos catadores de materiais recicláveis denominado Auxílio Catador, previsto na Lei Municipal nº 780/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Auxílio Financeiro Emergencial aos catadores de materiais recicláveis denominado Auxílio Catador, conforme autorização prevista no previsto no §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 780/2022, pelo período complementar de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de outubro de 2022;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D76F4A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que de 11 a 13 de novembro de 2022, será realizada a 34ª FEBOMAP – Feira do Bordado Manual de Passira;

CONSIDERANDO que todas as Secretarias Municipais estarão mobilizadas para atuar no evento através dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:21935295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo do Auxílio Financeiro Emergencial aos catadores de materiais recicláveis denominado Auxílio Catador, previsto na Lei Municipal nº 780/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as obras do Aterro Sanitário do Município estão em fase de conclusão;

CONSIDERANDO o §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 780/2022, que autoriza a prorrogação do Auxílio Financeiro Emergencial aos catadores de materiais recicláveis denominado Auxílio Catador, previsto na Lei Municipal nº 780/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Auxílio Financeiro Emergencial aos catadores de materiais recicláveis denominado Auxílio Catador, conforme autorização prevista no previsto no §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 780/2022, pelo período complementar de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2022;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0F7E227D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária e cessão de direito de uso de sistema ERP de Gestão de benefícios do RPPS, para o período de 12 meses.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item: a empresa: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA-ME**, CNPJ: 09.022.900/0001-04, no valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h telefone (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 03 de novembro de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A3FA9D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 007/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 007/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA – CNPJ Nº 19.840.753/0001-33**, vencedora no valor Global de R\$ 500.000,00, com percentual de Desconto de 15,05%.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 03 de novembro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC635A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 009/2022-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONCERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 204.560,88. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/11/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B6198228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 033/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 033/2022-FMS. **Pregão Eletrônico Nº 026/2022.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrita sob CNPJ 36.757.380/0001-50**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 03 de novembro de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B5996736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paudalho/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO para Prestação de Serviços de ARBITRAGEM DE JOGOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, durante as competições do Calendário Esportivo 2022/2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

12. JESSICA RAIANE DE SOUZA CABRAL, CPF Nº 102.186.084-03

13. SAULO JOSÉ CABRAL VIEIRA, CPF Nº 702.192.474-71
 14. CLAUDEONOR PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 064.722.874-22
 15. ENEAS JOSÉ SILVA JÚNIOR, CPF Nº 101.352.984-74
 16. KLEITON JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 090.624.874-40

Por fim, informamos que os Credenciados acima descritos atenderam a todas as condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 e que estão aptos a exercerem as atividades durante as competições do Calendário Esportivo 2022/2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Credenciamento.

Paudalho, 03 de Novembro de 2022.

DIÓGENES PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Esportes

Publicado por:
 Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F0616E5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMAS – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 002/2022 – TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Secretária de Assistência Social de Poção – PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, decide por REVOGAR o Processo Licitatório supra citado, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, devidamente instaurado pela Comissão de Pregão, deste Fundo Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Serviços Funerários, urnas, ornamentação, tanatopraxia e Translado de Corpos, para doação à população carente do município de Poção - PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Poção - PE, 26 de Julho de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F8D2A726

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 027/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

- Processo Nº: 027/2022/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.
- Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.188,00.
- Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 12, 13 e 15, com o valor global de R\$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais); FABIO JOSE DE SENA - CNPJ/MF nº 43.021.629/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 14 e 16, com o valor global de R\$ 3.382,00 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 4, 7, 9 e 11, com o valor global de R\$ 839,10 (oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 2, 3, 6, 10 e 17, com o valor global de R\$ 1.450,71 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos); e, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, foi declarada vencedora dos itens nº 5 e 8, com o valor global de R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Novembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7993D938

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2022/FMS –
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/202**

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 01/11/2022, Código Identificador 338E9235. Onde se lê: Extrato de contrato Nº 078, leia-se Extrato de contrato Nº 089.

Poção - PE, 25 de Outubro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:305B9219

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 028/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

- Processo Nº: 028/2022/FMS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 024/2022.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes de frango, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
- Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.100,00.
- Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Novembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:4C6AE015

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 028/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

-Processo Nº: 028/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 024/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes de frango, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.100,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:0CCE7B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 027/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

-Processo Nº: 027/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-17.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.188,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 12, 13 e 15, com o valor global de R\$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais); FABIO JOSE DE SENA - CNPJ/MF nº 43.021.629/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 14 e 16, com o valor global de R\$ 3.382,00 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora dos itens nº 4, 7, 9 e 11, com o valor global de R\$ 839,10 (oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora dos itens nº 2, 3, 6, 10 e 17, com o valor global de R\$ 1.450,71 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos); e, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/MF nº 84.972.926/0001-39, foi declarada vencedora dos itens nº 5 e 8, com o valor global de R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:9829CF50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 032/2022/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

-Processo Nº: 032/2022/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Obras Remanescentes da Creche Proinfância - Tipo 1, no município de Poção-PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.611.723,00.

-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 003/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64, foi declarada classificada com o valor global de R\$ 1.321.285,13 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de Novembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:8DE4003C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 220822PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de pneus e câmaras destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Itens 15, 16: Almeida Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda. CNPJ: 19.087.654/0001-22, pelo valor de R\$710,00 Itens 3, 11, 12, 14: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R\$38.553,16 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18: R. M. Pereira Braz. CNPJ: 14.644.916/0002-70, pelo valor de R\$44.004,94. Quixaba, 15/09/2022. RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA. Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220822PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de pneus e câmaras destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Itens 15, 16: Almeida Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda. CNPJ: 19.087.654/0001-22, pelo valor de R\$710,00 Itens 3, 11, 12, 14: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R\$38.553,16 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18: R. M. Pereira Braz. CNPJ: 14.644.916/0002-70, pelo valor de R\$44.004,94.

Quixaba, 15/09/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:3CEE6D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 220822PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra parcelada de pneus e câmaras destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2092 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2075 Apoiar Campanhas de Vacinação 3390.30 99 Material de Consumo 2073 Manutenção das Atividades do Rede Brasil sem Miséria 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2081 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00040/2022. Contratado: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R\$38.553,16. Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023. Quixaba, 19/09/2022. Contrato Nº: 00041/2022. Contratado: R. M. Pereira Braz. CNPJ: 14.644.916/0002-70. Valor R\$44.004,94. Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023. Quixaba, 19/09/2022. Contrato Nº: 00042/2022. Contratado: Almeida Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda. CNPJ: 19.087.654/0001-22. Valor R\$710,00. Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023.

Quixaba, 19/09/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO

Secretario de Saúde

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:594BE7D6

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 008/2022**

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

a) Anular a Portaria nº 020/2021 que concedeu aposentadoria especial de professor com proventos integrais à servidora **SEVERINA VIEIRA DE ARAÚJO** - matrícula nº 85, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5.177.754 SDS/PE e do CPF nº 018.974.124-44, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 01 de novembro de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS

-Gerente de Previdência-

Publicado por:

Luzia Juliana Cabral dos Santos

Código Identificador:77AA3034

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022 CONTRATO nº 143/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 03 de novembro de 2022 e encerramento em 02 de maio de 2023. No valor total **R\$ 4.189,45 (Quatro mil, cento e oitenta e nove um reais e quarenta e cinco centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 03 de outubro de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:79F4F307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022 CONTRATO nº 142/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Contratada: **GRÁFICA AGRESTE LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **11.364.536/0001-02**, com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 03 de novembro de 2022 e encerramento em 02 de maio de 2023. No valor total **R\$ 16.043,47 (Dezesseis mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 03 de outubro de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5990CA7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 009/2022 CONTRATO nº 141/2022. Contratante **MUNICÍPIO RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratado: **RDG CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.159.046/0001-53**, O objeto deste contrato: Contratação de empresa de engenharia para pintura e sinalização horizontal das Ruas: Coronel Joaquin Bezerra, Justo Fernandes Mota, Dr. Manoel Borba, Walter Braz, Agamenon Magalhães, Maria Julia da Mota, Floro Alves Cardoso, Cônego Antônio Faustino, Antônio Limeira, Anacleto Braz, Mario Mota, Severino Ferreira da Silva Filho, Eloiza Ferreira da Silva, desta Cidade de Riacho das Almas – PE, conforme projeto básico anexo a este edital., do presente contrato Nº 141/2022. Com vigência de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua assinatura. No valor total **R\$ 55.366,27 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 03 de outubro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:426860EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 078/2022 – Concorrência nº 002/2022. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Salgueiro - PE, objeto do convênio de cooperação financeira nº 073/2022 – SEDUH. Contratado/Empresa vencedora: OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ: 24.526.759/0001-70. End.: Vereador Antônio Braz, nº 997, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R\$ 5.983.007,14 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, sete reais e quatorze centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 03/11/2022, o processo acima referido;

Salgueiro/PE, 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:83235FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 087/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 149/2022 – Pregão Eletrônico Nº 087/2022**. Objeto:

registro de preço para eventual contratação para prestação de serviço de engenharia elétrica, para elaboração de projeto básico e executivo de instalação elétrica de alta e baixa tensão, além de memorial descritivo e caderno de especificações, para correção das instalações elétricas, análise luminotécnica e de ar-condicionado existentes nos prédios das escolas e creches municipais e/ou prédios direcionados pela Secretaria Municipal de Educação. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 03/11/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 18/11/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 18/11/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R\$ 63.378,44. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 03 de novembro de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:E990EFE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 100/2022**

DECRETO n.º 100, de 03 de novembro de 2022.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361– ENSINO FUNDAMENTAL
1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE
4488 – PRECATÓRIO DO FUNDEF**

2.544 – Recursos de Precatórios do Fundef (Exerc. Anterior)

**3.1.90.93.00: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$
1.700.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 1.700.000,00
Fontes de Recurso
05 12 R\$ 1.700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:213D702A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 101/2022**

DECRETO n.º 101, de 03 de novembro de 2022.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+) 2.000.000,00**03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1961 12.122.1201.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL D 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 00111
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSIC2202 12.361.1201.2720.0000 REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 1.500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO2227 12.365.1201.2721.0000 REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO2261 12.365.1201.2736.0000 REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:**Anulação:**03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO B2206 12.361.1201.2720.0000 REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC -2.000.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 10512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO**Anulação (-) -2.000.000,00****Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 03 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:537E154E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – PROPOSTA Nº 10725.3870001/15–006. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor: R\$128.476,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 27/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Presidenta da CPL

Publicado por:Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:932E4A95**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (Oxigênio e Ar Comprimido), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. Contrato Nº: 00084/2022. Contratado: Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte e Serviços Ltda. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R\$74.630,00. Vigência: de 07/10/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 07/10/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:02CBFA85**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00058/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PROFESSORA ALICE FERREIRA VALENÇA, HERMÍNIA IDALINA DE JESUS E RICARDO FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Valor: R\$507.664,56. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 03/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Presidenta da CPL

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:95FFB056

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO A DE SANHARÓ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e considerando a urgência no atendimento da Legislação e cumprimento de Recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º - Dar início ao Processo de Elaboração do Plano Diretor do Município de Sanharó, autorizando a convocação de Audiências Públicas com os vários segmentos e setores do município de Sanharó, garantindo a participação popular na sua elaboração.

Art. 2º Nomear, a Comissão Provisória de Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor do Município de Sanharó/PE.

Parágrafo Único - A Comissão citada no caput deste artigo será composta por:

- Taciana Nunes Calado Gomes – Secretária de Educação;
- Maria Luzia de Brito Guimarães – Secretária de Saúde;
- Águeda Maria Brito de Freitas – Secretária de Desenvolvimento Social;
- Hermógenes Monteiro Galvão – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- Ricardo Lins Alves Neto – Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- José Normando de Brito Bezerra Júnior - Representante Secretaria de Finanças;
- Gustavo Cavalcanti de Assis – Representante do Departamento de Tributos;
- Tamires da Silva Soares – Representante Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - A partir da fase de conclusão das Audiências públicas com a definição do diagnóstico do município, será nomeada nova comissão com Membros do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil para dar efetividade ao plano diretor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:784EAEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA 00002/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00055/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo, nos termos da legislação vigente, visando a verificação das contribuições previdenciárias referentes ao RAT/FAP e das verbas de natureza indenizatórias e a recuperação dos valores recolhidos indevidamente caso sejam detectados, conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTES INABILITADOS: 7 VIRTUS CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.CNPJ: 30.617.696/0001-60. AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS.CNPJ: 21.176.953/0001-85. JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.CNPJ: 18.985.386/0001-01. A Presidenta fixou aos licitantes prazo para apresentação de nova documentação: O8 (oito) dias úteis, conforme art. 48, § 3º: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”* Assim, as empresas declaradas inabilitadas, tem até a data de 18 de novembro de 2022, até as 13H00min para realizar a entrega dos novos documentos. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 03/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Presidenta da CPL

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:40DA6685

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022**

PROCESSO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 – Objeto: contratação de empresa de engenharia objetivado PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE neste – RESULTADO HABILITAÇÃO – estão INABILITADAS as empresas: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO LTDA ME** - CNPJ: 11.695.493/0001-48; **GOLDEN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 46.523.739/0001-89; **JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31 e **ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 36.581.782/0001-47, participante do Processo à epígrafe. estão HABILITADAS as empresas: **TORRE CONSTRUÇÕES E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

INICIA PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO

CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00; **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.566.790/0001-87; **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 05.446.272/0001-33; **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 40.603.807/0001-33 e **MARLUCY GOMES BARROS EIRELI**, CNPJ: 38.135.841/0001-89. Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 16.11.2022, às 08:30h.

Santa Cruz da Baixa Verde, 31 de Outubro de 2022

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente CPL. (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5BAF1AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – TOMADA DE PREÇO 003/2022. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **RBF EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.532.855/0001-14, tendo como objeto do contrato a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, para construção de 01 (um) Hospital, neste Município. Valor Global: **R\$ 365.059,64** (trezentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos) Com vigência iniciada em 01/11/2022 e com termo final dia 01/04/2023.

LIVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:01571991

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 048/2022 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Defesa Social, comunica a todos os interessados que fará retomada da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 048/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo que visa a aquisição EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA para desenvolvimento Projeto Muralha Digital, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A Sessão do certame será retomada no dia 04/11/2022 às 14:30hs. (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2022.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA –

Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E654C0D1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (034/2022) – Processo Licitatório nº **016/2022** – Pregão Eletrônico nº **010/2022** - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.010.299/0001-44, por meio do secretário **Clóves**

Gonçalves Dias firma com a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, tendo como OBJETO fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 002/2022 do processo administrativo 04/2022 para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Valor Global: **R\$ 1.750,00** (Um mil setecentos e cinquenta reais) **Com Vigência iniciada em 03/11/2022.**

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social

CLÓVES GONCALVES DIAS

Contratante

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:26E0F191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 003 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas de Recursos Estaduais 2º quadrimestre de 2022, aprovação do Plano de Ação do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião ordinária realizada dia 03 de novembro de 2022, de acordo com Ata nº51, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 018/97.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - FUNDO A FUNDO – FAF, Período de Referência Maio/22 a Agosto/22 – 2º QUADRIMESTRE DE 2022;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do município, constante do SUASWEB referente o ano de 2022, disponibilizado pelo ministério da Cidadania – MC;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE 03 de novembro de 2022.

EVANY MELO DE MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:69FE4CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA
VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 041/2022, Processo Administrativo nº 080/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador com manutenção**

preventiva e corretiva por conta da contratante e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades das secretarias municipais e fundos municipais de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, conforme especificações /quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/11/2022 á 18/11/2022 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2022, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/11/2022, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de **R\$ 8.867.867,84 (oito mil milhões oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro reais)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2BCB4C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2022

Santa Terezinha – PE, 03 de novembro de 2022.

Homologa o Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de que trata o Edital nº 001/2022 e adota outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessárias vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público n.º 001/2022, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas constatando a legalidade e correção de tudo e para fins de quem fazem necessário.

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, realizou no dia 03 de julho, concurso público para preenchimento de vagas existentes do quadro efetivo de pessoal.

Considerando, ainda que realizadas as provas foi dado conhecimento do resultado final, Edital Publicado no dia 29 de julho, contendo a relação nominal dos aprovados.

Considerando, por fim, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom funcionamento do concurso público da Câmara Municipal de Santa Terezinha concernente ao Edital n.º 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital CMST n.º 001/2022, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora, para provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Motorista e Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Santa Terezinha à vista do Relatório apresentado pela Empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, realizado do Concurso para preenchimento dos cargos vagos ao quadro de efetivos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 03 de novembro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:FD9A8BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) – n.º 202102643–6. Valor: R\$48.369,50. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.selcorp.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, ou dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 03/11/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9A406F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) – n.º 202102645–6. Valor: R\$48.832,00. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.selcorp.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 03/11/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B468664F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 030/2022 - PREG. ELET. 013/2022 - SRP - FME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº -1º andar – centro - São Bento do Una /PE, representada pela sua Secretária a Sra. **Gisângella Cavalcante de Moraes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.270/0001-79, com sede na rua Joaquim Nabuco, 284, centro, São Bento do Una-Pe, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Thiago Costa Beserra, CPF: nº 053.369.304-74, residente e domiciliado na rua cinco,357, João Paulo II, São Bento do Una-PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para eventual e futura aquisição parcelada de Garrações vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MEDIO	TOTAL
4	Garrações vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos.	UNIDADE	500	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
TOTAL R\$ R\$ 8.790,00					

VALOR TOTAL R\$: 8.790,00 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário

das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
2214.16002.1205.2.64.33903 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** - PORTARIA: Nº **005/2021**; **FISCAL DE CONTRATO: ELÂNE LIMA DA SILVA** - MAT. Nº 1942021,
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	<i>DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA</i>
<i>GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS</i>	CNPJ/MF nº 40.892.270/0001-79
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:34B6FBD8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022, além de fornecer outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 323, da Lei nº 1.853/2010, Código Tributário Municipal (CTM) e artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2022 até o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, será somente por meio de cota única até o dia 30 de novembro de 2022, recebendo, assim, o desconto de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º do artigo 323 do CTM.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU, que forem emitidas e distribuídas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 31 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:179F0D52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
DECRETO Nº 026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, fundamentada na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Portaria nº 260, de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a situação da emergência em que se encontra o Município de São Caetano/PE, devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento de água no município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca do município;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretada **Situação de Emergência** no município de São Caetano/PE, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º -Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, e entrará em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 25 de outubro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:0D985D9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Atualiza valores de diárias no Município de São Joaquim do Monte e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 438, de 16 de setembro de 2005, que dispõe acerca da concessão e da prestação de contas das diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o § 3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 438, de 16 de setembro de 2005 prevê o reajuste dos valores através de Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do Anexo I, Quadro E do Decreto 1.975, de 23 de junho de 2022 do Município de São Joaquim do Monte - PE.

DECRETA:

Art. 1º Os valores das tabelas referente a diárias de viagens prevista Lei Municipal nº 438, de 16 de setembro de 2005, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, os servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte serão elencados nos seguintes grupos:

- I – Grupo 1: Prefeito e Vice-Prefeito;
- II – Grupo 2: Secretários Municipais, Diretores, Tesoureiro e Cargos Equivalentes;
- III – Grupo 3: Demais servidores;
- IV – Grupo 4: Motoristas;

Art. 3º As normas deste Decreto aplicam-se às hipóteses de deslocamento:

- I – Municípios com distância de até 100 km;
- II – Recife e Cidades do interior de Pernambuco com distância até 200 km;
- III – Outras Cidades do interior de Pernambuco com distância superior à 200 km;
- IV – Outras Capitais e demais Cidades do Nordeste;
- V – Outras Capitais e demais Cidades de outras Regiões do Brasil

Art. 4º Os casos omissivos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 03 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Anexo 01

Tabela de Diárias

QUADRO A

Destino: Cidades com Distância até 100 km		
Beneficiário – Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	190,00	380,00
Secretários, Diretores, Tesoureiro e Cargos Equivalentes	128,00	256,00
Demais servidores	70,00	140,00
Motoristas	40,00	80,00

QUADRO B

Destino: Recife e Cidades do Interior de Pernambuco com distância de até 200 km		
Beneficiário – Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	320,00	640,00
Secretários, Diretores, Tesoureiro e Cargos Equivalentes	160,00	320,00
Demais servidores	120,00	240,00
Motoristas	65,00	130,00

QUADRO C

Destino: Outras Cidades do Interior de Pernambuco com distância superior a 200 km		
Beneficiário – Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	480,00	960,00
Secretários, Diretores, Tesoureiro e Cargos Equivalentes	370,00	740,00
Demais servidores	160,00	320,00
Motoristas	100,00	200,00

QUADRO D

Destino: Outras Capitais e cidades do Nordeste		
Beneficiário – Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	640,00	1.280,00
Secretários, Diretores, Tesoureiro e Cargos Equivalentes	400,00	800,00
Demais servidores	240,00	480,00
Motoristas	130,00	260,00

QUADRO E

Destino: Outras Capitais e demais cidade de outras regiões do Brasil		
Beneficiário – Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	-	1.900,00
Secretários, Diretores, Tesoureiro e Cargos Equivalentes	-	1.300,00
Demais servidores	-	1.200,00
Motoristas	-	-

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:3BFB69AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 470/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de colaboração e harmonia entre os entes federativos.

CONSIDERANDO a portaria nº 214/2022 que cede à Prefeitura Municipal de Bezerros o servidor **WALLEF DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 188143, portador do CPF 102.299.514-65, com ônus para o órgão cessionário, qual seja a Prefeitura de Bezerros, a contar do dia 01 de maio de 2022 até 01 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** o ofício nº 598/2022/GP, datado de 31 de outubro de 2022, que informa o retorno do servidor cedido ao Município de Bezerros/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor público municipal **WALLEF DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista – cat. D ou E, que estava cedido ao Município de

Bezerros/PE, retorne a partir de 03 de novembro de 2022, para desempenhar suas funções junto ao Município de São Joaquim do Monte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Joaquim do Monte – PE, em 03 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:E7B9DA2C

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Diante do Ofício 598/2022/GP, DETERMINO o retorno do servidor **WALLEF DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF: 102.299.514-65, cedido através da Portaria 214 de 29 de abril de 2022, a partir de 03 de novembro de 2022.

São Joaquim do Monte/PE, 03 de novembro de 2022.

Cumpra-se, na forma da lei.

Notifique-se o requerente.

Publique-se.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:873E346A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

Valor Total Estimado: R\$ 689.075,43.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 04/11/2022 até o dia 17/11/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 17/11/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 17/11/2022, no site <https://bnc.org.br/>

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 03 de novembro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D86D286F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas como membros da Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância:

Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Guilherme Santiago
CPF: 374.728.284-91.

Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Valquíria Maria dos Prazeres Ataíde
CPF: 034.634.014-44.

Secretaria de Educação

Elizabeth Viegas do Nascimento
CPF: 037.751.074-28.

Secretaria de Finanças

Mariana de Albuquerque Rendall
CPF: 093.407.664-23

Secretaria de Infraestrutura

Letícia Rocha de Santana
CPF: 103.635.974-33.

Secretaria de Saúde

Evânia Leandro de Santana
CPF: 719.297.544-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VÍNICIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Osvaldo José Vieira

Código Identificador:0F443A73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (ADITIVO DE VALOR)

Processo Nº: 008/2021 – Convite Nº 004/2021 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA QUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 019/2021 - Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Termo Aditivo Nº: 01 - Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 25.916,62 (vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 25,26% (vinte e cinco vírgula vinte e seis por cento), e suprimido o valor de R\$ 3.156,37 (três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente ao percentual de, 3,08% (três vírgula zero oito por cento), a qual gerou um reflexo financeiro de R\$ 22.760,25 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos),

ficando assim o percentual de Aditivo correspondente a 22,18% (vinte e dois vírgula dezoito por cento), Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 28/10/2021.

Processo Nº: 008/2021 – Convite Nº 004/2021 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA QUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 019/2021 - Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Termo Aditivo Nº: 02 - Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 13.029,42 (treze mil vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de, 12,70% (doze vírgula setenta por cento), portanto fica o montante de R\$ 141.561,86 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), ficando assim, o percentual de Aditivo correspondente a 41,03% (quarenta e um vírgula zero três por cento). Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 10/11/2021.

Processo Licitatório Nº: 005/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PÁTIO EXTERNO DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 012/2022 - Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Termo Aditivo Nº: 01 - Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 56.925,54 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), ficando assim o montante de R\$ 288.755,93 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 17/05/2022.

Processo Licitatório Nº: 003/2022 – Dispensa Nº 003/2022 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 009/2022 - Contratado: JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS ME. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Termo Aditivo Nº: 01 - Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 6.050,54 (seis mil cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 10,14% (dez vírgula catorze por cento), ficando assim o montante de R\$ 65.746,03 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos), Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 03/06/2022.

Processo Licitatório Nº: 010/2022 – Tomada de Preços Nº 009/2022 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 018/2022 - Contratado: JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Termo Aditivo Nº: 01 – Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 91.743,69 (noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 31,90% (trinta e um vírgula noventa por cento). Ficando o montante de R\$ 379.371,14 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e catorze centavos). Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 08/08/2022.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:26347E2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL)

Processo Administrativo Nº: 012/2021 – Dispensa Nº 012/2021 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, NA AVENIDA BEIRA RIO, Nº 316, BIRRO DE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 010/2021 - Contratado: JM EMPREENDIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 32.507.681/0001-75. **Termo Aditivo Nº: 01** – Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias (15/09/21 a 16/11/2021) e o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias, (15/10/2021 a 16/01/2022). Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, **Incisos I a VI** da Lei Federal nº8.666/93. São Lourenço da Mata, 10/09/2021.

Processo Administrativo Nº: 012/2021 – Dispensa Nº 012/2021 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, NA AVENIDA BEIRA RIO, Nº 316, BIRRO DE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 010/2021 - Contratado: JM EMPREENDIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 32.507.681/0001-75. **Termo Aditivo Nº: 02** – Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias (16/11/21 a 15/01/2022). Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, **Incisos I a VI** da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 08/11/2021.

Processo Nº: 013/2021 – Convite Nº 005/2021 - Objeto Nat.: Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 020/2021 - Contratado: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 07.468.856/0004-35. **Termo Aditivo Nº: 02** – Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses e o prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado para 03 (três) meses (05/04/2022). Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, **Incisos I a VI** da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 04/01/2022.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2D335ED2

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÁS DE LIQUEFEITO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 08 de novembro para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GÁS DE LIQUEFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNL.	V. TOTAL
1	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em	UNID.	3.100		

	metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT.				
2	Gás liquefeito, sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; Confeccionado em metal, resiste a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT.	UNID.	72		
V. TOTAL GLOBAL					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento Parcelado: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:6D44C0E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2022 – CONVITE Nº 006/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do

atendimento da solicitação de diversas secretarias do município de Serrita-PE, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O senhor presidente deu início a sessão, onde constatou a presença dos representantes das seguintes empresas: **HUGO NAPOLEAO MACEDO CAROLINO** inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 24.687.638/0001-00**, **CICERO WIRANDER BRITO SOUSA** inscrita no CNPJ nº **13.078.692/0001-32** e a empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**, recebidos os envelopes de habilitação e propostas os mesmos foram rubricados nos fechos pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, logo após foram abertos os envelopes de habilitação e assinados seus conteúdos pelos licitantes presentes e membros da Comissão de Licitação, depois de uma minuciosa análise das documentações foi constatada que todas as empresas se encontravam **HABILITADAS** para o certame. O Senhor Presidente indagou aos participantes se alguém tinha intenção de interpor recurso contra a fase de habilitação, todos responderam que **NÃO**, em seguidas todos assinaram um Termo de Renúncia de Intensão de Recurso na fase de Habilitação, seguindo, então, o Senhor Presidente seguiu abrindo os envelopes de propostas das empresas e posteriormente deu-se a assinatura de seus conteúdos pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, depois de analisados os mesmos tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS** com os seguintes valores ofertados: a empresa **HUGO NAPOLEAO MACEDO CAROLINO** inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 24.687.638/0001-00** ofertou um valor global de **R\$ 46.080,00** (quarenta e seis mil e oitenta reais), a empresa **CICERO WIRANDER BRITO SOUSA** inscrita no CNPJ nº **13.078.692/0001-32** ofertou um valor global de **R\$ 45.540,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e a empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10** ofertou um valor global de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), o Senhor Presidente indagou aos participantes se alguém tinha intenção de interpor recurso contra a fase de proposta e todos responderam que **NÃO**, em seguidas todos assinaram um Termo de Renúncia de Intensão de Recurso na fase de proposta. A empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10** foi então declarada **VENCEDORA DO CERTAME**. O senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1A07CDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO aInexigibilidade nº 008/2022.Processo Nº: 032/2022. CPL. Outros. EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA NA SEDE DO

MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE - CINA - CNPJ nº. 11.700.126/0001-95. Valor Total: R\$ 66.245,28.
Sertânia (PE), 03 de Novembro de 2022.
ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DDDBA05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**, sob CNPJ nº **33.859.616/0001-71**, situada na Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631 - Republica – Vitória – ES, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIRINHAÉM**. Valor total: **R\$ 282.759,00**(duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 28 de outubro de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:554345E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIRINHAÉM**. Valor total: **R\$ 32.167,00**(trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 28 de outubro de 2022.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6342BF44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 028/2022

Processo Nº: 063/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: Início em 19/10/2022 e encerramento em 03/11/2022. Empresas participantes: R & M. COMBUSTIVEL, CNPJ: 41.048.363/0001-84; J I LUCENA LIMA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.977.339/0001-67 e PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27. Resultado do Julgamento: R & M. COMBUSTIVEL; vencedora e habilitada (conforme novo prazo para regularização dos documentos de habilitação - § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93) para todos os itens: de 01 à 10. Valor Global: R\$ 27.454,20. Empresa inabilitada (após novo prazo para regularização dos documentos de habilitação - § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93): J I LUCENA LIMA SERVIÇOS EIRELI e PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

03/11/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0D4108E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 015/2020**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO ARRENDAMENTO LTDA

CNPJ:

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 015/2020 por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10/02/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4130DD88

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 076/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.212.937/0001-45

Resumo do Objeto: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no disposto no Contrato nº 076/2022; na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária; de acordo com o exercício financeiro de 2022. As despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza. Tudo em observância da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Data de Assinatura: 27/07/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:53E8FE76

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 075/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.684.200/0001-61

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste referente ao valor do instrumento contratual, para construção de uma unidade básica de saúde (ubs tipo 1) no bairro Santo Antônio, município de Surubim/PE, passado o valor de R\$ 341.604,01 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos quatro reais um centavo) para ser R\$ 384.404,38 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos); de acordo com a Cláusula Quinta – Do Reajuste.

Data de Assinatura: 18/08/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:43FBEA00

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2020**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 018/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.401.718/0001-05

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste referente ao valor do instrumento contratual, para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para transporte de cargas com a finalidade de transportar materiais e equipamentos. A partir da data de assinatura desse instrumento contratual o valor total do contrato nº 018/2020 passará de R\$ 678.675,00 (seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais) para ser R\$ 749.117,64 (setecentos e quarenta e nove mil e cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos); conforme Cláusula Sexta – Reajuste Contratual, calculado de acordo com o índice IPCA de fevereiro de 2022 no importe de 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento).

Data de Assinatura: 07/02/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:AE39F99E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2021**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 191/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 40.212.937/0001-45

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a concessão de reajuste referente ao valor do instrumento contratual, para contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município. O valor do reajuste passará a ser R\$ 43.815,45 (quarenta e três mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), ante a comprovação da oscilação de preços.

Data de Assinatura: 27/09/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3D233D73

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2022**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022
Processo Administrativo nº 069/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.370.039/0001-02
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº 081/2022, aumentando na ordem de R\$ 118.660,41 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)
Data de Assinatura:01/08/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A7B9B800

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2017**

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ: 11.361.862/0001-66
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a atualização de endereço da empresa contratada BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO para prestação de serviços de terceirização do Município de Surubim/PE, passando o endereço a ser na Rua José Malaquias Guerra, nº 195, Conj. A, Cabaceira, CEP: 55.750-000, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral.
Data de Assinatura: 29/09/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F8BEC17E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2017**

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ: 11.361.862/0001-66
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a atualização de endereço da empresa contratada BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO para prestação de serviços de terceirização do Município de Surubim/PE, passando o endereço a ser na Rua José Malaquias Guerra, nº 195, Conj. A, Cabaceira, CEP: 55.750-000, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral.
Data de Assinatura: 29/09/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FAE4FEF2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2021**

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2021
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 40.212.937/0001-45
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 191/2021, cujo objeto é a contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**

EMPRESARIAL LTDA para contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município.

Data de Assinatura: 11/10/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:B80B1400

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020.**

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020.
Processo Administrativo nº 026/2019
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.401.718/0001-05
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 018/2020.
Data de Assinatura:02/02/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:53006D27

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
102/2017.**

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prorrogação ao Contrato nº 102/2017.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.945.192/0001-71
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 102/2017.
Data de Assinatura:24/08/2021.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EB9A31C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 -
CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A AUTORIDADE SUPERIOR, no uso de suas atribuições, diante da natureza e a gravidade da infração detectada e indicada no expediente administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SURUBIM, que requereu a instauração do presente processo administrativo de apuração e aplicação de penalidades,

DIANTE da gravidade da situação, de acordo com a diligência realizada pela engenharia e por fim, do parecer jurídico elaborado, **PUGNA** pela exclusão cautelar da empresa **CONSTRUTORA MOURA** da Tomada de Preços nº 006/2022, por esta não possuir condições de participar da licitação, ao tempo em que determina a imediata instalação da comissão e instauração do competente PAAP, com urgência.

Quanto à Tomada de Preços nº 08/22, **RATIFICA** e **REITERA** a decisão tomada pela Comissão de excluir, em sede liminar, do certame a empresa **CONSTRUTORA MOURA**, por esta não possuir condições de participação na licitação.

Surubim, 25 de outubro de 2022

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
 Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:DB08FCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2022 - CPL
- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A AUTORIDADE SUPERIOR, no uso de suas atribuições, diante da natureza e a gravidade da infração detectada e indicada no expediente administrativo oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SURUBIM, que requereu a instauração do presente processo administrativo de apuração e aplicação de penalidades,

DIANTE da gravidade da situação, de acordo com a diligência realizada pela engenharia e por fim, do parecer jurídico elaborado, PUGNA pela exclusão cautelar da empresa **CONSTRUTORA MOURA** da Tomada de Preços nº 006/2022, por esta não possuir condições de participar da licitação, ao tempo em que determina a imediata instalação da comissão e instauração do competente PAAP, com urgência.

Quanto à Tomada de Preços nº 08/22, **RATIFICA** e **REITERA** a decisão tomada pela Comissão de excluir, em sede liminar, do certame a empresa **CONSTRUTORA MOURA**, por esta não possuir condições de participação na licitação.

Surubim, 25 de outubro de 2022

DANUSA MEDEIROS PIANÓ DA SILVA
 Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
 Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B63464FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2022

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Tabira afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Tabira está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 004/2022, datado de 31 de outubro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Tabira, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Outubro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO
 - Prefeita -

Publicado por:
 Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:28710CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0017/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na modernização do campo de futebol no Município de Tabira/PE, em conformidade com a CR nº 913206/2021. Após a abertura da proposta de preços a empresa J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ: 28.791.159/0001-90, ofertou o valor global de R\$ 606.351,37. Após a análises do setor de engenharia a mesma foi considerada vencedora do certame tendo a sua proposta atendido aos requisitos exigidos no instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 01 de Novembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EE3C90AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 029/2022. Contratação Direta. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO**

MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE. Contratada a empresa **ALVES GESTÃO EM TRANSPORTES & PROJETOS LTDA, CNPJ: 41.989.130/0001-86**, contratada com um valor global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Tacaimbó, 03 de Março de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:991D8056

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 030/2022. Contratação Direta. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPOSTOS POR PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, REFERENCIAIS DE CUSTOS MEMORIA DE CÁLCULO E TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada a empresa **RAMOS E LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.312.813/0001-03**, contratada com um valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Tacaimbó, 03 de Março de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:70C3016B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 031/2022. Contratação Direta. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR.** Contratada a empresa **RAMOS E LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.312.813/0001-03**, contratada com um valor global de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

Tacaimbó, 03 de Março de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9AB81A62

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 035/2022. Contratação Direta. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUIDO DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO NA CIDADE DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa **GREGORIO DOS SANTOS COSTA, CNPJ: 45.479.008/0001-10**, contratada com um valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Tacaimbó, 01 de Abril de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:51633F04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 045/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**, com o show artístico de : **MIMIN DO GADO**, para apresentar-se no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 16:00 h, na Festividade Tradicional da 15ª Missa do Vaqueiro na festa de Nossa Senhora de Fatima do Sitio Olho D'água do Julião no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA9150BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 046/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**, com o show artístico de: **RANIERI**, para apresentar-se no dia 27 de novembro de 2022, a partir das 16:00 h; na Festividade Tradicional de Nossa Senhora da Conceição do Sitio Tacaicó no Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:35D6B99B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2022 de acréscimo financeiro ao Contrato nº 096/2022, do Processo Licitatório nº 005/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação do Pátio da Igreja de São Pedro, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré. Contratado: (Licitante Remanescente) Silva e Lima Construções Ltda - ARASIL Construções, CNPJ nº 34.444.663/0001-17. Valor: 62.735,74. Fundamentação legal: Art. 65, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 31/10/2022

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:390A9C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-PE-ERRATA DE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 044/2022. Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, publicado na página 108, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 28/10/2022.

ONDE SE LÊ: Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME.** CNPJ: 34.731.357/0001-61.

LEIA-SE: Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME.** CNPJ: 46.194.914/0001-31.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 03 de novembro de 2022.

CÍNTHIA DÉLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:09B6AF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de fatos supervenientes no decorrer do processo, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 020/2022, CUJO OBJETO é a Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE. As razões que motivaram a revogação, encontram-se nos autos do processo.

Timbaúba, 03 de novembro de 2022.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EDB939ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PL – 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 Nat.: Serviços - OBJETO Descr: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE

PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL I DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA PELO PERÍODO LETIVO DE 2022, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do tipo “menor preço” GLOBAL. Considerando a concessão de prazo nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, a CPL julgou **HABILITADA** a empresa: **BRAIN ACADEMY LTDA**, CNPJ: **28.521.448/0001-70**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 09:00h do dia 16 de novembro de 2022.

Timbaúba, 03 de novembro de 2022.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:239285ED

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 094/2022. Ao acréscimo quantitativo do Contrato referente a aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timbaúba. **Contratado:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (ERS DISTRIBUIÇÃO). CNPJ: 37.928.022/0001-26. **Valor:** 64.332,93 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Timbaúba, 22 de agosto de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Timbaúba

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:729081A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº **12.255.403/0001-60**.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo **PAAP/PMT Nº 034/2022**, **DECIDO, manter a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração de forma Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 02 (dois) anos**, em desfavor da empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.255.403/0001-60**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Toritama-PE, 03 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:5726E180

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.945.413/0001-56.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 046/2022, Relatório Nº 043/2022 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 31 de outubro de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:7874C7EC

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.955.325/0001-75.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 048/2022, Relatório Nº 048/2022 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município pelo período de 1 (um) ano.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 03 de novembro de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:F8E23455

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Empresa: FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.603.686/0001-73.

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo PAAP/PMT Nº 027/2022, **DECIDO, manter a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração de forma Direta e Indireta do Município de Toritama e seu descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Toritama-PE, pelo período de 05 (cinco) anos, com multa no valor de multa de 10% sobre o valor total do contrato FMS nº 16/2022 (R\$ 92.103,36 x 10% = R\$ 9.210,34) e multa de 10% sobre o valor total do contrato PMT nº 17/2022 (R\$ 421.891,44 x 10% = R\$ 42.189,14), em desfavor da empresa, FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.603.686/0001-73, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.**

Toritama-PE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:15C44E2B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.274.242/0001-15, por meio da sua Secretária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS Nº 003/2022**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua José Correia de Queiroz, nº. 118, Bairro Areal Toritama-PE, destinado ao funcionamento sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo proprietário é a Sra. Rayza Lorrana Leite Sobral, inscrita no CPF sob o nº. 114.551.064-70, com fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 31 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:75A258EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO CONVOCACÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 006/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em eventos e festas para prestação de serviços na Organização do “Casamento Coletivo”, para casais de baixa renda desse município, que ainda não oficializaram sua união, a ser realizado no dia **26 de maio de 2023**, para 80 (oitenta) casais, bem como o “Baile de Debutantes”, destinado as alunas de baixa renda da rede pública de ensino contempladas no processo seletivo do Projeto “Debutante Nota 10” realizado nas Escolas deste Município, para 80 (oitenta), a ser realizado no dia **25 de novembro de 2022**, conforme especificações e quantitativos constantes no

Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

Considerando o ato de homologação, realizado no dia 01/11/2022, em favor da **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10, no valor global de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:FC21D163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 045/2022
Processo Administrativo PMTNº090/2022

CONTRATANTE:O Fundo Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

CONTRATADA: LAYANE DAVID DA PAZ, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.534.021/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recreação, através do fornecimento de parques infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:B1B04641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 037/2022
Processo Administrativo FMSNº054/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADA: DANIELE PATRICIA XAVIER SILVA SANTOS 05196615407 inscrito no CPF sob o nº 45.961.965/0001-89

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação do Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens – PACS no Hospital Nossa Senhora de Fátima e no Centro de Imagem na Policlínica Nossa Senhora da Conceição, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:E6E2EE08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 133/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ROSELI MARIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 946.034.644-87, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 03/11/2022 e término no dia 03/02/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 03 de novembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:B07BBD92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 058 /
2022 TOMADA DE PREÇO /PMT Nº 016 / 2022.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56870-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 185 de 23 de Maio de 2022, reuniram – se, 08:00h (oito horas), em sessão pública, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 058/ 2022 TOMADA DE PREÇO /PMT Nº 016 / 2022, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Sinalização Viária no Município de Triunfo - PE, com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Envelopes das Propostas e Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os Trabalhos da, pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se mais uma vez que nenhum licitante compareceu ao certame, diante disso abriu –se o tempo de tolerância de 0:15 (quinze) minutos a espera dos licitantes que por ventura viesse a concorrer, porém nenhum licitante se fez presente na sessão. A Presidente considerou o processo DESERTO, por não acudir nenhum interessado na data prevista para o certame. Nada mais havendo a ser tratado suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

Triunfo, em 03 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente

MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA
Secretária

ZAIRA HELLIDA NUNES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:82CDBBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 057 /
2022 TOMADA DE PREÇO /PMT Nº 015 / 2022.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56870-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 185 de 23 de Maio de 2022, reuniram – se, 11:00h (onze horas), em sessão pública, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 057/ 2022 TOMADA DE PREÇO /PMT Nº 015 / 2022, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para viveiro de mudas Florestais Município de Triunfo-PE, com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Envelopes das Propostas e Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os Trabalhos da, pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se mais uma vez que nenhum licitante compareceu ao certame, diante disso abriu –se o tempo de tolerância de 0:15 (quinze) minutos a espera dos licitantes que por ventura viesse a concorrer, porém nenhum licitante se fez presente na sessão. A Presidente considerou o processo DESERTO, por não acudir nenhum interessado na data prevista para o certame. Nada mais havendo a ser tratado suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

Triunfo, em 03 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente

MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA
Secretária

ZAIRA HELLIDA NUNES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C6AFCE8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO PREFEITO 002/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO PREFEITO 002/2022
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO 002/2022**

R. h.
Vistos, etc.

Trata o presente de apresentação da documentação para fins de posse da candidata **ELISABETE DANTAS FERREIRA** classificada em 3º colocação no concurso de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 3 – POVOADO LAGOA**, do edital nº. 010/2022 de 06 de setembro de 2022. Considerando Parecer Jurídico s/n, de 19 de outubro de 2022; Considerando a Lei nº. 11.350/2006, Art. 6, Inc I, e Anexo I, que dispõe como requisito o candidato/aprovado residir na área que compõe o **PSF 3 POVOADO LAGOA**, considerando que o requisito é vinculado a Lei 11.350/2006 e ao edital do concurso nº. 001/2021; Considerando que as provas apresentadas não indicam residência na área do PSF a qual foi aprovada. (a candidata não está vinculada à UBS/PSF da área 3: Povoado Lagoa Lagoa, Bombucado, Pitombeira, São Jose, Morais, Ingazeira, Riacho Do Gado, Simpatia, Boa Vista, Riacho Do Meio, Algodões, Juazeiro, Coqueiros, Limoeiro, Icos, Carrancudo, Estreito, Tumuju, ou qualquer UBS da cidade de Verdejante, o Cadastro Nacional de Saúde (CNS) vinculado à Unidade Básica de Saúde do Município de Salgueiro; Equipe responsável: UBS Dr. Edmundo Ribeiro – 0002062240; Unidade Responsável: Unidade Básica de Saúde Dr. Edmundo Ribeiro Barros, o comprovante de residência que a candidata trouxe, datado de julho de 2022, conta de energia elétrica, na parte do histórico de consumo, nos mostra que não houve consumo anterior ao mês de janeiro de 2022) **INDEFIRO** a posse, acatando o parecer jurídico, em razão do não cumprimento dos requisitos a Lei 11.350/2006 e edital do concurso nº. 001/2021.

Encaminho para a Secretaria de Administração Finanças para publicação e andamento do pleito.

Comunique-se e cumpra-se.

Verdejante – PE, 03 de novembro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:7339F685

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2022**

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a ineficiência no abastecimento d' água no município;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as zonas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 046/2022.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 03 de novembro de 2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:E4D08DA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO
VIVO DE VICÊNCIA EDIÇÃO 2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Vicência/PE**, em conjunto com a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do concurso do I Registro do Patrimônio Vivo de Vicência. De acordo com o Edital RPV_Edição 2022, foram 02 (dois) patrimônios vivos selecionados neste certame.

Em sua primeira edição, concorreram 15 (quinze) candidaturas, sendo composta por: 14 (quatorze) pessoas físicas e 01 (uma) pessoa jurídica.

Nº inscrição	Selecionado (a)	Cpf/Cnpj
007	Antônio José da Silva	183.072.304-97
005	Vera Lúcia de Oliveira Brito	024.734.104-53

Vicência, 03 de novembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

JUVENAL SEVERINO DA SILVA FILHO

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B15F187B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2020**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/202. Processo Licitatório 026/2019. Concorrência 002/2019. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo e acréscimo do valor do contrato nº 055/2020. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, e, terá vigência de 30 (TRINTA) meses: 01/09/2022 a 01/03/2025. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. E, também, o realinhamento no valor do Contrato nº 055/2020, nos termos do art. 55 da lei 8.666/93: Fica acrescido o valor de **R\$ 15.217.690,53** (quinze milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), do valor atual contratado de **R\$ 44.751.606,60** (quarenta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor final **R\$ 59.969.297,13** (cinquenta e nove milhões e novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 0178/2022. Contratado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 02 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8EC0C02A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº119/2022 Modalidade de Licitação:Dispensa nº 002/2022; **Processo:** Nº 076/2022. **Cujo objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto: **Execução dos Serviços de Ampliação e Revitalização da Praça Duque de Caxias**, que foi **suprimido** o valor de **R\$ 14.963,52** (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e **aditado** o valor de **R\$ 106.624,03** (cento e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), do **valor inicial** de **R\$ 488.967,05** (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o **valor final** de **R\$ 580.627,39** (quinhentos e oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), sendo **aditado o valor** de **R\$ 91.660,35** (noventa e um mil seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), que corresponde um acréscimo de **24,86621%**. **Contratado:** GM Ramos Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.570.749/0001-30.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0561ADEE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2022**

Onde se Lê:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Leia-se:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Vitória de Santo Antão, 01 de novembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EA79F591

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº047/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 – Concorrência nº 002/2022. Cuj o objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 047/2022, conforme tabela no contrato, tendo o acréscimo no valor de R\$ 792.286,67 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Contratado:** **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:41B7DCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2020**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2020. Processo Licitatório 040/2020. Tomada de Preço 004/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses - O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo contada a partir de 18/10/2022 a 18/10/2023, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo. Contratado: **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2022.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F10AC41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2022, referente ao Processo nº 107/2022, com fulcro no Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** A contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica para representação do Município da Vitória de Santo Antão nos autos do processo nº 0806526-70.2020.4.0000. **Contratada:** Almeida e Teixeira Advocacia, CNPJ Nº 16.698.544/0001-09, localizada na Av. da Paz, nº 1864, Sala 1104; Empre. Terra Brasilis, Centro, Maceió-AL. CEP 57020-440. **Valor: Pró labore R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **Ad Exitum:** 3% (três por cento) sob o benefício econômico.

Vitória de Santo Antão, 03 de novembro de 2022.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:CB3C75E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Proc. 047/2022 – Tomada de Preços 004/2022. A Comissão Permanente de Licitação da PMX, comunica aos interessados o resultado do julgamento final das propostas de preços da empresa habilitada da T.P. 004/2022, habilitada: **C A CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 46.661.307/0001-34**, após a análise técnica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA NA ÁREA DE ENGENHARIA COM PROFISSIONAL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NÍVEL MÉDIO DESTINADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**; tendo como resultado: **proposta classificada.** Sendo declarada vencedora do certame: **C A CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 46.661.307/0001-34**, com valor global de **R\$57.600,00**. Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I “b” da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 03 de novembro de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7950E7CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.125 /2022**

EMENTA: Cria o “Estatuto Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher”, no âmbito da cidade do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o “Estatuto Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher”, no âmbito da cidade do Paulista.

Art. 2º - O “Estatuto Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher” tem o objetivo de proporcionar as bases para a implementação de uma Política Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher, definindo objetivos, eixos estruturantes, metas e diretrizes favoráveis ao protagonismo feminino.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - violência doméstica: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei nº 11.340/2006);

II - violência sexual: é a ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule o limite da vontade pessoal. Manifesta-se como: expressões verbais ou corporais que não são do agrado da pessoa; toques e carícias não desejados; exibicionismo e voyerismo; prostituição forçada; participação forçada em pornografia; relações sexuais forçadas - coerção física ou por medo do que venha a ocorrer;

III - violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher;

IV - violência psicológica: conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

V - violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

VI - violência moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;

VII - violência institucional: é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos, são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais;

VIII - exploração sexual de mulheres: é induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone;

IX - assédio sexual: a abordagem, não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subalternos ou dependentes; e

X - assédio moral: é toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

Art. 4º- São objetivos específicos do “Estatuto Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher”:

I - criar as bases para formulação de políticas públicas que promovam;

a defesa da mulher em todas as circunstâncias; e o protagonismo feminino para o exercício pleno da dignidade social.

II - desenvolver metas e diretrizes para implementação das políticas públicas relacionadas à defesa e empoderamento feminino;

III - promover uma dinâmica de informação eficaz e eficiente relacionada aos direitos conquistados pelas mulheres; e

IV - maximizar as relações sociais e buscar a efetivação, nas condutas sociais, dos direitos vigentes das mulheres, fiscalizando a execução de normas legislativas.

Art. 5º - São metas do “Estatuto Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher”:

I - criar norma legislativa base para possíveis políticas públicas de defesa e empoderamento da mulher; e

II - difundir dados estatísticos, favoráveis e desfavoráveis às mulheres, como base para a tomada de decisões e formulação de políticas assertivas.

Art. 6º - São eixos estruturantes do “Estatuto Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher”:

I - prevenção: ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas;

II - enfrentamento e combate: ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha;

III - assistência: informações relacionadas à Rede de Atendimento e orientação dos agentes públicos; e

IV - acesso à garantia de direitos: conhecimento e cumprimento da legislação e iniciativas para o empoderamento das mulheres.

Art. 7º- Na implementação de quaisquer políticas relacionada à mulher, deve-se considerar:

I - a análise multifacetada das muitas atividades sociais afetadas, a fim de que atuem de forma simultânea e eficiente;

II - o contato indispensável com as redes de atenção à mulher, a fim de prestar assistência e fomentar dados estatísticos;

III - o atendimento e o levantamento das notificações compulsórias exigidas em Lei, a fim de que o Poder Público possa contar com informações mais próximas da realidade;

IV - a disseminação em massa dos direitos e garantias das mulheres, como também idealizar meios que estimulem o protagonismo político e social;

V - a análise do risco social da mulher e de seus dependentes e o possível afastamento dessas possibilidades;

VI - os fatores que desencadearam uma situação de risco;

VII - a reverberação da informação útil;

VIII - a garantia do atendimento humanizado em quaisquer estabelecimentos públicos ou particulares; e

IX - no caso de reserva de vagas de atividades laborais e em escolas públicas para filhos mães solteiras, priorizar as que tenham sido vitimizadas pela violência doméstica e familiar.

Art. 8º- Qualquer política que trate de defesa e empoderamento da mulher deve oferecer estratégias efetivas de prevenção e sugestões de ferramentas que levem ao empoderamento, como:

I - informações sobre as redes de acompanhamento;

II - informações sobre abrigo;

III - informações sobre oferta de cursos profissionalizantes;

IV - informações sobre o empreendedorismo feminino;

V - informações sobre vagas em creches; e

VI - informações sobre a viabilização artística, política ou social da mulher.

Art. 9º- A “Política Municipal de Defesa e Empoderamento da Mulher”, quando de sua implantação, deve ser norteada pelos seguintes fundamentos:

I - igualdade e respeito à diversidade: mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;

II - equidade: a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;

III - autonomia das mulheres: o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;

IV - laicidade do Estado: as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;

V - universalidade das políticas: as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;

VI - justiça social: a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados;

VII - transparência dos atos públicos: o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, devem ser garantidos; e

VIII - participação e controle social: o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:B72EAB20

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.126 /2022

EMENTA: Declara Nossa Senhora de Fátima Rainha da Paz do Município de Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Nossa Senhora de Fátima como a Rainha da Paz do Município do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:F6CDFA24

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.127 /2022

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Rua Trinta e Nove do Bairro de Jardim Paulista, como Rua Maria das Graças Santos Dias Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua Trinta e Nove, em Jardim Paulista Baixo, que passa a denominar-se Rua Maria das Graças Santos Dias Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:9A7FF49C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.128 /2022**

EMENTA: Institui a noção dos direitos dos animais e de proteção animal como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos as noções dos direitos dos animais e de proteção animal como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental.

Art. 2º - Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único – O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

Art. 3º - O município fica autorizado a complementar os recursos para consecução e a ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:AF4881AC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.124 /2022**

EMENTA: Autoriza o Poder Público Municipal a produzir campanhas focadas em saúde por meio de materiais multilíngues para a população imigrante.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a produzir campanhas de promoção, acesso, proteção e recuperação em saúde de forma traduzida em materiais multilíngues, a serem divulgadas em regiões do Município de Paulista onde seja identificada alta concentração da população imigrante.

Parágrafo Único – Nas campanhas mencionadas no caput deste artigo, contemplam-se as informações relativas às políticas públicas focadas em saúde, como os mutirões organizados pelo Poder Público Municipal, as campanhas de vacinação, saúde mental, e atendimento psicossocial, as redes de assistência farmacêutica, os serviços de referência e outras atuações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista, 14 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:A31449A1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.129 /2022**

EMENTA: Dispõe sobre a tramitação prioritária dos procedimentos e processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos da administração direta e indireta municipal em que figure como parte a pessoa vítima de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, terão tramitação prioritária.

Parágrafo Único – A tramitação prioritária estabelecida por esta lei aplica-se a todos os procedimentos administrativos, independente se iniciados de ofício ou por provocação de parte interessada.

Art. 2º - Incluem-se na tramitação prioritária estabelecida por esta lei:

I – Os procedimentos do setor de recursos humanos do respectivo órgão;

II – Denúncias sobre qualquer violência sofrida por razões da condição do sexo feminino;

III – o procedimento de remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.

Art. 3º - A tramitação prioritária de que trata esta lei se dará em razão da hipótese elencada no art. 1º, independente de requerimento da parte.

Parágrafo Único – o órgão poderá exigir a apresentação de autodeclaração da vítima de violência para configuração da prioridade

prevista, devendo o documento ser mantido em sigilo pelo órgão, vedada a sua anexação aos autos do procedimento.

4º - A tramitação prioritária de que trata esta lei:

I – Será compatível com as demais situações de prioridade asseguradas por lei;

II – Não se aplica as situações de prioridades definidas em normas e protocolos específicos para atendimento em serviços de urgência e emergência.

Art. 5º - Todos os critérios de prioridade, incluindo o instituído nesta Lei, serão amplamente divulgados e mantidos atualizados nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades públicas municipais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei para garantia de sua fiel execução.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:807E1A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 6795/2022-PARECER N.497/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 6795/2022, formulado pela Sra. **SHEILA BEZERRA SILVA ALMEIDA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 497/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 1º de novembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:3EA7E244

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 026/22**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 026/22

Processo Adm: Nº SEDUC 043/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para aquisição de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$380.077,50 (trezentos e oitenta mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos): **BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** (16803436000159) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$380.077,50 (trezentos e oitenta mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PAULISTA - PE, 03 de novembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:3B7A004D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 025/22**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 025/22

Processo Adm: Nº SEDUC 042/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Lixeiras de coleta seletiva para serem utilizadas nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$237.415,24 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos): **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL** (24658170000126) com o lote: 5 no valor total de R\$103.057,24 (cento e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **U M CORDEIRO DOS SANTOS ME** (19585888000108) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$134.358,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

PAULISTA - PE, 03 de novembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:5C1873AE

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DE
HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
012/2022 – PROCESSO 019/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará o **AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 019/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
<https://bnc.org.br>

Data do RESULTADO DE HABILITAÇÃO: 07/11/2022, às 09:00 hs.

Paulista, 03 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:22C7CB1B

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO
DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 – PROCESSO 046/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 – PROCESSO 046/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA (MOTOLÂNCIA) PARA COMPOR A UNIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEIS**

DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** <https://bnc.org.br>

Data do RESULTADO de HABILITAÇÃO: 07/11/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 03 de outubro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:6C1FCA20

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 – PROCESSO 030/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico o AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 – PROCESSO 030/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, mediante de sistema de registro de preços.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** <https://bnc.org.br>

Data do RESULTADO da HABILITAÇÃO: 07/11/2022, as 14:00 hs.

Paulista, 03 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:4FC652B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Cidadania e políticas antidrogadição e Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação deste município, tornam público o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo para concessão de bolsa de estágios, edital 001/2022, com suas modificações, ao tempo em que retifica calendário.

PSICOLOGIA		
Nome	Situação	Nota
Hadassa Juliany da S. Farias	Classificada	43,8
Isabela Rayane da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
SERVIÇO SOCIAL		
Maria Roberta Silva da Paz	Classificada	77,1
Maria Beatriz Santana Silva	Classificada	70,84
Deisiane dos Santos Silva	Classificada	27,82
Yonara Patrícia Martins Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Marcela Oliveira da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 1.2	-
ARQUITETURA		
Alane Oliveira da Silva	Classificada	60,77
DIREITO		
João Victor Silva de Lima	Classificado	89,98
Sophia Áurea Feijó de Góes Barreto	Classificada	84,50
Rayane Gomes da Costa Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Jair Tavares de Oliveira	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Maria Isabel Evangelista da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
ADMINISTRAÇÃO		
Pedro Paulo de Melo Bastos	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
PEDAGOGIA		
Ana Cláudia Ferreira de Melo	Classificada	33,5
Amélia Ralliny Monteiro Melo de Paula	Classificada	65,9
Auriana Maria da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 1.2	-
Hosana Cordeiro dos Santos	Desclassificada por descumprimento do ITEM 1.2	-
Claudiene Vicente de Oliveira	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Maria Ester Ferreira da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Jéssica Daniele da Silva	Classificada	49,43
Maria Luciana Lau da Silva	Classificada	9,9
Joyce Larissa Lourenço da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
FISIOTERAPIA		
Vitória Rafaela Pereira de Oliveira	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Fábio Ricardo Valentim	Classificado	56,7
João Paulo de Souza da Fonseca Mendes	Classificado	46,03
Maria Beatriz G. De Oliveira	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Luiz Henrique Ferreira de Oliveira Filho	Classificado	26,77
FARMÁCIA		
Sidrielly Cecília Clarice de Assunção	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Dayse Rillary Gomes Barreto	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Leonardo Crisóstomo da Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-

Mariana Karolayne da Silva Costa	Classificada	80,0
ENFERMAGEM		
Jessyca Heloyse Silva Vasconcelos	Classificada	98,3
Ana Luiza E. da Silva	Classificada	92,5
Jessyca Heloyse Silva Vasconcelos	Classificada	89,28
Emily Vitória Araújo Alves	Classificada	25,00
José Maria de Arimateia	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Rayanne Carla do nascimento	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-
Iris Laudicéia Alves Silva	Desclassificada por descumprimento do ITEM 3.6	-

RETIFICAÇÃO DE CALENDÁRIO

CALENDÁRIO	
Período de inscrição	07 a 18 de outubro de 2022
Publicação de resultado provisório	03 de novembro de 2022
Prazo para recurso	04 a 07 de novembro, na forma estabelecida em edital.
Publicação do resultado definitivo	09 de novembro de 2022
Convocação para segunda etapa	A partir de 09 de novembro de 2022

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E75F5AE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OBJETO: 1. DO OBJETO

1.1. Solicitação de cotação, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O modelo de cada uma das peças está disponível através do e-mail: fmsolicitacao@gmail.com.

1.3. Especificações dos materiais, quantitativos e preços estimados referenciais:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.
1	Cartão planejamento familiar tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	15.000
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20 cm em papel offset 180 gr.	Unidades	10.000
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 75g	Unidades	5.000
6	Ficha encaminhamento de lâmina controle do câncer do colo do útero tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000
7	Ficha requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offset 75g .	Unidades	20.000
8	Ficha requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
9	Ficha de casos Reagentes nos testes rápidos (TR) tamanho A4 em offset 56g.	Unidades	1.000
10	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
11	Ficha de mapa ////diário de acompanhamento tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000
12	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
13	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75g.	Unidades	10.000
14	Ficha de atendimento Individual E- SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	51.000
15	Ficha de saúde do adulto tamanho A4 em papel offset 56 gr.	Unidades	15.000
16	Ficha saúde da criança tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	8.000
17	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	6.000
18	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	30.000
19	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
21	Ficha de consulta à puérpera tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
22	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.	Unidades	40.000
23	Recetário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
24	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	50
25	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
26	Ficha de Boletim de produção ambulatorial dados individualizados tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
27	Bloco de Recetário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	400
28	Ficha da farmácia central tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
29	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
30	Ficha de Boletim diário de produção ambulatorial dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	20.000
31	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000
32	Ficha de formulário de registro de vacinado tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
33	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75 gr.	Unidades	5.000
34	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de antibioticoterapia) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
35	Folha de internação e alta hospitalar em obstetria tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
36	Ficha SUS - sistema único de saúde tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
38	Ficha recém nascido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
39	Ficha de evolução pré - parto tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
40	Laudo médico para solicitação tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	2.000
41	Ficha de evolução de enfermagem clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
42	Ficha clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000

43	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000
44	Ficha de atendimento de urgência tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
45	Ficha alojamento conjunto evolução técnico de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000
46	Ficha de evolução tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
47	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000
48	Ficha de Encaminhamento CAPS tamanho A4 em offset 75 gr.	Unidades	5.000
49	Folha de Frequência CAPS tamanho A4 em papel offset 75 gr.	Unidades	5.000
50	Ficha 1º Atendimento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	10.000
51	Ficha Termo de Compromisso CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g	Unidades	3.000
52	1 via Unidade Ficha Termo de Responsabilidade CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via.	Unidades	3.000
53	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
54	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
55	Ficha Prescrição Médica CAPS tamanho A4 em offset 75 gr.	Unidades	10.000
56	Ficha Resumo de Alta CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
57	Ficha Termo de Autorização CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	2.000
58	Folha Projeto Terapêutico CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
59	Ficha de Visita Domiciliar CAPS tamanho A4 em offset 75 gr.	Unidades	5.000
60	Ficha BPA - I CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
61	Cartão Controle de entrega de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
62	Cartão Controle de Flufenan ou Hadol CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
63	Cartão Esquema de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
64	Ficha de visita erradicação da dengue medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	15.000
65	Registro diário do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
66	Registro diário de coproscopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	15.000
67	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75 gr.	Unidades	10.000
68	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g.	Unidades	5.000
69	Ficha de Boletim resumo do LIRA (tamanho 20x20cm em papel offset 75g.	Unidades	40.000
70	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	5.000
71	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180 gr.	Unidades	10.000
72	Ficha de localização da unidade domiciliar medindo 15x15cm em papel 180g.	Unidades	10.000
73	Ficha de visita domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75 gr.	Unidades	50.000
74	Ficha - SINAN Atendimento Anti- Rábico tamanho A4 75 gr.	Unidades	20.000
75	Ficha - SINAN Sífilis em gestante tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
76	Ficha - SINAN Leishmaniose tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
77	Ficha - SINAN Intoxicação Exógena A4 75g .	Unidades	5.000
78	Ficha - SINAN Sífilis Congênita tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
79	Ficha - SINAN Sífilis Adquirida tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
80	Ficha - SINAN AIDS tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
81	Ficha - SINAN Atendimento Hanseníase tamanho A4 75 gr.	Unidades	5.000
82	Ficha - SINAN Violência doméstica, sexual e/ou outras violências tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
83	Ficha - SINAN tuberculose tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
84	Ficha - SINAN Acidente de Trabalho tamanho A4 75g .	Unidades	10.000
85	Ficha - SINAN Notificação tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
86	Ficha - SINAN Ecaminhamento de amostra tamanho A4 75 g.	Unidades	3.000
87	Ficha - SINAN Sarampo/Rubéola tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
88	Ficha - SINAN Monitorização das doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
89	Ficha - SINAN Dengue e febre chikungunya tamanho A4 75g	Unidades	10.000
90	Ficha - SINAN Hanseníase tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
91	Ficha - SINAN Notificação individual tamanho A4 75g 1 via.	Unidades	3.000
92	Ficha - SINAN Doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
93	Cartão do paciente NASF tamanho 15x20 em papel offset 180g.	Unidades	1.000
94	Ficha Avaliação fisioterapêutica do NASF tamanho A4 75g .	Unidades	6.000
95	Ficha Acamados do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
96	Ficha Lista de pacientes do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
97	Ficha Social do NASF tamanho A4 75g .	Unidades	10.000
98	Ficha Controle de doses da vacina antirrábica humana	Unidades	100
99	Ficha Programa Nacional de profilaxia da raiva tamanho A4 75g	Unidades	100
100	Ficha planilha de acompanhamento da distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% no município tamanho A4 75g	Unidades	100
101	Ficha de contato de tuberculose tamanho A4 75g	Unidades	100
102	Ficha de controle de contatos tamanho A4 75g	Unidades	100
103	Ficha Relatório mensal de distribuição e controle de estoque de insumos de prevenção tamanho A4 75g	Unidades	200
104	Ficha departamento de fiscalização tamanho A4 75g	Unidades	500
105	Bloco vigilância sanitária termo de inspeção (2 vias enumeradas)tamanho 19x26 75g 100 folhas	Blocos	10
106	Bloco termos de apreensão cautelar (2 vias enumeradas) tamanho A4 75g 100 folhas.	Blocos	5
107	Ficha licença de funcionamento tamanho A4 180g	Unidades	500
108	Blocos termo de interdição cautelar (2 vias enumeradas) tamanho 21x27 75g 100 folhas	Blocos	10
109	Ficha coordenação e assistência farmacêutica (ficha prateleira) 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	250
110	Ficha de prateleira 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	1.250
111	Ficha de atendimento (SAMU) tamanho A4 75g	Unidades	3.000
112	Boletim diário de produção ambulatorial dos auxiliares de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.500
113	Ficha pré - parto (técnico de enfermagem) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
114	Ficha Sistematização da assistência de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
115	Ficha laudo de diagnóstico tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
116	Ficha CAPS ao usuário e a família tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
117	Boletim de campo do LIRA (formulário digitação) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
118	Ficha centro de fisioterapia tamanho 8x11 cm em papel offset 180g	Unidades	2.000
119	Ficha centro de fisioterapia tamanho 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	2.000
120	Ficha cartão de imunização tamanho 19x8cm em papel offset 180g	Unidades	3.000
121	Ficha movimento mensal de insumos tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000
122	Ficha sistema de informação de atenção básica (ficha A) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	1.000
123	Ficha mapa de controle de temperatura tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	2.000
124	Ficha de referência NASF tamanho A4 em papel offset 75G	Unidades	5.000
125	Ficha de informação em hepatite exame tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000
126	Ficha sistema de informação de atenção básica (nascidos vivos) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	10.000
127	Ficha CAPS triagem/admissão tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
128	Ficha Avaliação fisioterapêutica NASF tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
129	Mapa diário de acompanhamento - SISVAN tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	30.000
130	Bloco de Termo de visita vigilância Sanitária (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	3.000
131	Bloco de Notificação de Receita "B" (de cor azul) para substâncias e medicamentos psicotrópicos; Bloco de Receituário com 50 folhas; Papel: Superbond 56g; Dimensões: 25x9cm; Colorido 100	Blocos	500

folhas.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:EEF5F77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **16.764.000,00** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e investimentos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 16.764.000,00 (dezesesse milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

4 122 15	- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI		
4 122 15 2.392	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI		
Desp. 609 FNT 1	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000,00

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 107	- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12 306 107 4.182	- AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Desp. 171 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		
Desp. 299 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 376 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.000,00

11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

8 244 146	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 146 2.209	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 314 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.000,00

8 244 72	- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
8 244 72 2.387	- MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		
Desp. 589 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767.000,00

13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 133	- CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO		
8 243 133 2.262	- APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO		
Desp. 365 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.000,00

9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO

9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 4.308	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA		
Desp. 427 FNT 1	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.000,00

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 1.198	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		
Desp. 420 FNT 1	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	702.000,00

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
-----------	--	--	--

15 452 99 1.69	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 157 FNT 1	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	4.076.000,00
15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 165 FNT 1	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	2.412.000,00
15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 3.22	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp. 163 FNT 1	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	1.363.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 16.764.000,00

Art. 2º : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- PREFEITO -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Próprias e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas, no valor de R\$ 28.147.333,81 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	35.105.096,67	34.408.161,26	-696.935,41	-1,99%	-696.935,41
FEV	35.105.096,67	36.964.236,23	+1.859.139,56	+5,30%	+1.859.139,56
MAR	35.105.096,67	41.224.842,26	+6.119.745,59	+17,43%	+6.119.745,59
ABR	35.105.096,67	42.326.765,93	+7.221.669,26	+20,57%	+7.221.669,26
MAI	35.105.096,67	38.618.637,76	+3.513.541,09	+10,01%	+3.513.541,09
JUN	35.105.096,67	36.695.032,06	+1.589.935,39	+4,53%	+1.589.935,39
JUL	35.105.096,67	41.867.378,63	+6.762.281,96	+19,26%	+6.762.281,96
AGO	35.105.096,67	37.934.769,63	+2.829.672,96	+8,06%	+2.829.672,96
SET	35.105.096,66	34.053.380,07	-1.051.716,59	-3,00%	-1.051.716,59
OUT*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
NOV*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
DEZ*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
Total	421.261.160,00	458.790.938,44	+37.529.778,44	+8,91%	37.529.778,44

Fonte: Balace da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Próprias até o final do exercício na ordem de 8,91%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na fonte de recurso nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

QUADRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.				RS 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA	ARRECADAÇÃO	DO	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO EXCESSO/FRUSTACÃO

	LOA (A)	PERÍODO (janeiro a setembro) (B)	(outubro a dezembro) (C)	(D) = (B + C) – (A)
1.0.0.0.00.00 – Receitas Correntes	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
TOTAL	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				16.764.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				16.764.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				20.765.778,44

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação dos Recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 16.764.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 20.765.778,44 (vinte milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B22C5AFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.500.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	35 - TRANSPORTE DE APOIO	
Ação:	8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA	
Despesa 95	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	7.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.500.000,00

Art. 2º : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Municipal, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01**DECRETO Nº 2.281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Próprias e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas, no valor de R\$ 28.147.333,81 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	35.105.096,67	34.408.161,26	-696.935,41	-1,99%	-696.935,41
FEV	35.105.096,67	36.964.236,23	+1.859.139,56	+5,30%	+1.859.139,56
MAR	35.105.096,67	41.224.842,26	+6.119.745,59	+17,43%	+6.119.745,59
ABR	35.105.096,67	42.326.765,93	+7.221.669,26	+20,57%	+7.221.669,26
MAI	35.105.096,67	38.618.637,76	+3.513.541,09	+10,01%	+3.513.541,09
JUN	35.105.096,67	36.695.032,06	+1.589.935,39	+4,53%	+1.589.935,39
JUL	35.105.096,67	41.867.378,63	+6.762.281,96	+19,26%	+6.762.281,96
AGO	35.105.096,67	37.934.769,63	+2.829.672,96	+8,06%	+2.829.672,96
SET	35.105.096,66	34.053.380,07	-1.051.716,59	-3,00%	-1.051.716,59
OUT*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
NOV*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
DEZ*	35.105.096,66	38.232.578,20	+3.127.481,54	+8,91%	+3.127.481,54
Total	421.261.160,00	458.790.938,44	+37.529.778,44	+8,91%	37.529.778,44

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Próprias até o final do exercício na ordem de 8,91%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na fonte de recurso nº 01 - 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 1.501.0000 - Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.				R\$ 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (outubro a dezembro) (C)	
1.0.0.0.00.0 - Receitas Correntes	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
TOTAL	421.261.160,00	344.093.203,83	114.697.734,61	37.529.778,44
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				25.264.000,00
Abertos				16.764.000,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				8.500.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)				12.265.778,44

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação dos Recursos do Tesouro Municipal no valor de R\$ 37.529.778,44 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 12.265.778,44 (doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D1F9BC99

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.850.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e investimentos na rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 11.850.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 1.365	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 540 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	3.149.000,00

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 181 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.700.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 408 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 8.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 182 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00

12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
12 361 110 8.146	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Desp. 446 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 112 8.144	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Desp. 169 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00

12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 104 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)		
Desp. 544 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	2.800.000,00

12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 104 8.226	- APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 187 FNT 25	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.850.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinados à Educação, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01**DECRETO Nº 2.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO**

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 25 - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF), no valor de R\$ 11.708.652,56 (onze milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 15.611.536,77 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	5.696.886,67	5.892.479,01	+195.592,34	+3,43%	+195.592,34
FEV	5.696.886,67	6.596.775,19	+899.888,52	+15,80%	+899.888,52
MAR	5.696.886,67	7.881.567,43	+2.184.680,76	+38,35%	+2.184.680,76
ABR	5.696.886,67	7.859.024,24	+2.162.137,57	+37,95%	+2.162.137,57
MAI	5.696.886,67	6.748.700,04	+1.051.813,37	+18,46%	+1.051.813,37
JUN	5.696.886,67	6.883.242,86	+1.186.356,19	+20,82%	+1.186.356,19
JUL	5.696.886,67	7.498.782,09	+1.801.895,42	+31,63%	+1.801.895,42
AGO	5.696.886,67	7.067.663,91	+1.370.777,24	+24,06%	+1.370.777,24
SET	5.696.886,66	6.552.397,81	+855.511,15	+15,02%	+855.511,15
OUT*	5.696.886,66	6.997.848,06	+1.300.961,40	+22,84%	+1.300.961,40
NOV*	5.696.886,66	6.997.848,06	+1.300.961,40	+22,84%	+1.300.961,40
DEZ*	5.696.886,66	6.997.848,06	+1.300.961,40	+22,84%	+1.300.961,40
Total	68.362.640,00	83.974.176,77	+15.611.536,77	+22,84%	+15.611.536,77

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Educação até o final do exercício na ordem de 22,84%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na Fonte de Recurso nº 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADACÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).				R\$ 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			EXCESSO/FRUSTACÃO
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADACÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECADACÃO DO PERÍODO (outubro a dezembro) (C)	
1.0.0.0.00.0.0 – Receitas Correntes	68.362.640,00	62.980.632,58	20.993.544,19	15.611.536,77
TOTAL	68.362.640,00	62.980.632,58	20.993.544,19	15.611.536,77
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				11.850.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				11.850.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				3.761.536,77

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Educação no valor de R\$ 15.611.536,77 (quinze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 11.850.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 3.761.536,77 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito –
Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D3F4C651

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.273 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.490.100,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no valor de R\$ 1.490.100,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 551	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 11 - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Bási	1.190.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 454	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.100,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	75.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.490.100,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	60 - PARTICIPA CABO	
Ação:	2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO	

Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00
Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	
Ação:	0.137 - AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
Despesa 277	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	58.000,00
Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	28 - GESTÃO TRANSPARENTE - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	1.58 - MANTER E APOIAR AS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
Despesa 15	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00
Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	91 - Defesa da Ordem Jurídica	
Programa:	30 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ação:	1.60 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO	
Despesa 18	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 430	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 13 - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas) -	1.190.000,00
Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Ação:	8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Despesa 303	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00
Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.202 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
Despesa 306	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00
Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	
Despesa 698	3.3.50.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	13 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Ação:	2.204 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00
Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	1.107 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 276	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Ação:	2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	

Ação:	2.136 - APOIO AS AÇÕES MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA	
Despesa 275	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.490.100,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B98D35FB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.000.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e investimentos da rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 158 2.375	- GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS	
Desp. 523 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.000.000,00

10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 158 8.131	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Desp. 232 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.500.000,00

10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 158 2.375	- GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS	
Desp. 522 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.100.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Desp. 244 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9.400.000,00

10 122 115	- HUMANIZA - CABO	
10 122 115 2.257	- APOIO AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO HUMANIZA CABO	
Desp. 229 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 300.000,00

10 122 158	- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 158 8.131	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Desp. 233 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.200.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10 303 162 4.309	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Desp. 526 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES 450.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 247 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550.000,00

10 302 161	- APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 374 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTO	300.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 304 163 4.307	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 262 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 253 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 18.000.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Saúde, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO

DECRETO Nº 2.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas de Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais, Fonte de Recursos nº 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012), no valor de R\$ 14.391.687,90 (quatorze milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 19.188.917,20 (dezenove milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	10.624.600,00	11.389.305,64	+764.705,64	+7,20%
FEV	10.624.600,00	12.347.859,54	+1.723.259,54	+16,22%
MAR	10.624.600,00	12.836.573,88	+2.211.973,88	+20,82%
ABR	10.624.600,00	12.817.425,73	+2.192.825,73	+20,64%
MAI	10.624.600,00	12.544.325,49	+1.919.725,49	+18,07%
JUN	10.624.600,00	12.250.891,98	+1.626.291,98	+15,31%
JUL	10.624.600,00	12.053.057,62	+1.428.457,62	+13,44%
AGO	10.624.600,00	12.472.085,40	+1.847.485,40	+17,39%
SET	10.624.600,00	11.301.562,62	+676.962,62	+6,37%
OUT*	10.624.600,00	12.223.676,43	+1.599.076,43	+15,05%
NOV*	10.624.600,00	12.223.676,43	+1.599.076,43	+15,05%
DEZ*	10.624.600,00	12.223.676,43	+1.599.076,43	+15,05%
Total	127.495.200,00	146.684.117,20	+19.188.917,20	+15,05%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Saúde na ordem de 15,05%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na Fonte de Recurso nº 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)				R\$ 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			EXCESSO/FRUSTAÇÃO (D) = (B + C) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro) (B)	PROJEÇÃO DE ARRECAÇÃO PERÍODO (outubro a dezembro) (C)	
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	127.495.200,00	110.013.087,90	36.671.029,30	19.188.917,20
TOTAL	127.495.200,00	110.013.087,90	36.671.029,30	19.188.917,20
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				18.000.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				18.000.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)				1.188.917,20

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais destinadas à Saúde no valor de R\$ 19.188.917,20 (dezenove milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 1.188.917,20 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9FC7567B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.900.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção da rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 236 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.142.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 252 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.307	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 261 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 238 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 245 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.196.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 257 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 304 163 4.307	- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 261 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 254 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.900.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Sistema Único de Saúde – SUS, transferidas pelo Ministério da Saúde, relativo ao Bloco de Custeio e destinados à Saúde Pública, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 outubro de 2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO**DECRETO Nº 2.280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real até o mês de setembro de 2022 nos recursos arrecadados nas rubricas das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Fonte de Recursos nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 16.480.002,08 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta mil e dois reais e oito centavos). Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de outubro a dezembro chega-se ao valor total de R\$ 21.973.336,12 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	4.067.833,34	2.806.553,35	-1.261.279,99	-31,01%
FEV	4.067.833,34	3.530.016,30	-537.817,04	-13,22%
MAR	4.067.833,34	8.047.285,93	+3.979.452,59	+97,83%
ABR	4.067.833,34	3.104.580,80	-963.252,54	-23,68%
MAI	4.067.833,33	3.043.350,10	-1.024.483,23	-25,18%
JUN	4.067.833,33	13.107.850,04	+9.040.016,71	+222,23%
JUL	4.067.833,33	12.357.745,38	+8.289.912,05	+203,79%
AGO	4.067.833,33	3.571.209,92	-496.623,41	-12,21%
SET	4.067.833,33	3.521.910,27	-545.923,06	-13,42%
OUT*	4.067.833,33	5.898.944,68	+1.831.111,35	+45,01%
NOV*	4.067.833,33	5.898.944,68	+1.831.111,35	+45,01%
DEZ*	4.067.833,33	5.898.944,68	+1.831.111,35	+45,01%
Total	48.814.000,00	70.787.336,12	+21.973.336,12	+45,01%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de setembro de 2022.

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das Receitas decorrentes das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, no Bloco de Custeio até o final do exercício na ordem de 45,01%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho na Fonte de Recurso nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recursos: 16 - 1.600.000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção				RS 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2022			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a setembro)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (outubro a dezembro)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B + C) - (A)
1.3.2.1.01.0.1.03.01 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Bloco Custeio - União	300.000,00	795.012,82	265.004,27	760.017,09
1.7.1.3.50 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.514.000,00	52.295.489,27	17.431.829,76	21.213.319,03
TOTAL	48.814.000,00	53.090.502,09	17.696.834,03	21.973.336,12
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				21.900.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				21.900.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) - (E) - (F) - (G)				73.336,12

O objetivo deste demonstrativo é apurar a tendência de excesso de arrecadação das Receitas decorrentes das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS do Bloco de Manutenção do SUS no valor de R\$ 21.973.336,12 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). Para este crédito serão utilizados R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões, novecentos mil reais), restando saldo disponível para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho no valor de R\$ 73.336,12 (setenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D0357617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 05, de 01 de novembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Para tanto, elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;

3.9. Apresentar curriculum cnpq.

3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.11. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas no Item 3.2, 3.3 e 3.4, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido por, no mínimo, 03 (três) meses;

4.3. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos extras aos candidatos concorrentes ao cargo de Enfermeiro –PSF que apresentarem certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 05 pontos previstos no item 4.3.

4.4. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: Declaração/e ou Certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 02 pontos; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de vacinação, com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o dia 31/12/2022, prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 03 de novembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) – PSF (01 VAGA)	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no conselho competente;	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
MÉDICO(A) PLANTONISTA (01 vaga)	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou	PLANTÃO DE 24 HORAS	PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA = R\$ 2.100,00

	curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.		
ENFERMEIRO(A) - PSF (01 VAGA)	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Outras atividades correlatas ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente;	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - PSF (01 VAGA)	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
MÉDICO(A) PSIQUIATRA (01 VAGA)	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (psiquiatria) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo/função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Psiquiatria.	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 04 (quatro) horas.	R\$ 3.500,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios.	De 04/11/2022 a 10/11/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 11/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 14/11/2022 a 16/11/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.

Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	dos Laudos	Dia 17/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação		A partir de 18/11/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____**ASSINATURA****ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 05/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 05/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:664727E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RELAÇÃO DOS HABILITADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	Luis Sergio de Lima Atração: Luis Sergio Show e Banda Xique Xote	48.253.039/0001-47
2	Carla Danielle Lima Medeiros Atração: LIFE KIDS Carla Medeiros	47.984.606/0001-72
3	Ivanildo Arantes de Lima Atração: Zé Marcos e Luan	267.241.748-21
4	Jaciel Joaquim da Silva Atração: Escola de Dança Jaciel Joaquim	115.913.774-98
5	Sociedade Musical XV de Novembro Atração: Banda XV de Novembro	08.139.982/0001-09
6	P.A Moral Som e Eventos Atração: Paulo Taciano e Banda	14.991.694/0001-80
7	Marcos Aurélio da Silva Filho Atração: Grupo Virtude	081.701.804-22
8	Mauricio Nunes da Silva Atração: Mauricio Nunes	22.774.487/0001-00
9	Josenildo Geraldo da Silva Atração: Reverso Escola de Dança	071.447.344-82
10	José Martins dos Santos Filho Atração: Ricardo Martins	510.483.884-68
11	Tamires Maria da Silva Atração: Big Band	123.744.624-47
12	Otávio Bezerra da Silva Filho Atração: Tavinho	46.518.815/0001-68

13	Joaquim Cicero Mendes Atração: Tio do Acordeon	30.104.143/0001-04
14	Eriderson José dos Santos Atração: Derso Luiz e Banda	16.826.758/0001-13
15	Rafael Silva dos Santos Atração: Rafael Santos	102.001.114-93
16	Renato Belo da Silva Albuquerque Atração: Renato Souza	35.349.081/0001-14
17	Jhonata Antônio Bezerra da Silva Atração: Jhonata Antônio	124.384.974-67
18	Johnnata de Andrade Costa Atração: Luizinho do Baão	110.850.764-66
19	Mauricio Bezerra da Silva Atração: JM Banda	101.781.254-31
20	Djair Olímpio da Silva Atração: Djair Olímpio	102.771.194-48
21	Maria Edvalda de Souza Amorin Silva Atração: Zinho Santana e Banda Expresso	30.382.418/0001-71
22	Lucianna Cristina Santos Souza Atração: Quadrilha Junina Traquejo	30.365.584/0001-60
23	Edson de Lima Bezerra Júnior Atração: Aura Dance Group	133.038.544-67
24	Alexsandro da Silva Santos Atração: Mateu e Catirina	083.715.924-50
25	Ivaldo Nazário da Silva Atração: Alexandre Carlos e Banda	48.051.589/0001-83
26	Mauricio Inácio da Costa Atração: Mauricio Reis Júnior e Banda	021.059.284-20
27	Edilson da Silva Brito Atração: Edilson Silva do Acordeom	136.559.504-89
28	Rosane Maria de Oliveira Atração: Orquestra Super Freviola	31.954.698/0001-08
29	Daniel Olímpio da Silva Atração: Daniel Olímpio	366.543.454-87
30	José Barbosa da Silva Atração: Maestro Barbosa	425.647.784-53
31	Fabiola Ventura da Silva Sousa Atração: Faby Mel	35.517.560/0001-00
32	João Lídio Silva Cintra Atração: João Lídio	095.294.244-50
33	Alex Rodrigues de Vasconcelos Atração: LEVADA DO GUETHHO	071.057.374-09
34	Fyamma Gabriella da Silva Bezerra Atração: Corpo de Baile Fyamma Gabriella	087.032.354-75
35	Sandra Regina Alves Atração: Sandra Alves	056.363.464-25
36	Kauê Carvalho Floro Santos Atração: Nildo Orquestra	46.441.662/0001-06
37	Denis Soares de Oliveira Atração: Forró Desassossego	27.217.044/0001-24
38	Elton Eduardo Alves Silva Atração: Banda Trimurti	060.817.364-90
39	Centro Cultural "Sol Brilhante" Atrações: Maracatu Sol Brilhante; Boi Zangão do Caruá Banda de Pife Mestre Ciel	43.541.990/0001-88
40	Natália Lúcia de Araújo Atração: Grupo de Dança Execução em Movimento	31.908.741/0001-07
41	Alisson Henrique Bernardo da Silva Santos Atração: Corporação Musical Devaldo Borges	105.020.074-86
42	Mozart José de Oliveira Atração: Mozart Oliveira	096.537.794-60
43	Ruthe Pereira de Souza Atração: Orquestra Popular de Gravata	45.951.856/0001-80
44	Pina Produções e Eventos Eireli Atrações: Megalove; DJ Angelo; Orquestra Prime	35.154.821/0001-67
45	Lucas Emmanuel Pereira de Lima Atração: Lucas Pereira	104.588.654-86
46	José Wellington de Almeida Atração: Moura Rossi	34.764.778/0001-99
47	Victor José Moury Fernandes Atração: Victor Moury	30.206.586/0001-06
48	Taisa Francielle Ribeiro Alves Atração: Taisa Francielle e Banda	066.277.044-71
49	Marcelo Sebastião Alves da Costa Atração: Marcelo Costa	093.720.804-38
50	José Manuel da Silva Atração: Bel do Forró	232.488.314-72
51	João Batista Felex dos Santos Atração: Trio Pé de Serra Danado de Bom	044.282.324-03
52	Bruno de Souza Lima Atração: Bruno Lima	120.644.394-47
53	José Carlos da Silva Atração: Carlinhos Cantor	366.481.404-53
54	Renata Mascarenhas Paiva Atrações: Banda Geração Manguê; Os Causos da Zefinha Paridera; Boi D' Loucos	27.338.761/0001-04
55	Gercino José dos Santos Atração: Gercino Vanerão	30.127.430/0001-30
56	Cícera Ramos da Silva Atração: RD Orquestra	24.175.734/0001-70
57	T.J Produções Artísticas LTDA Atração: Don Tronxo	07.261.572/0001-73
58	José Ricardo dos Santos Atração: Ricardo Alegria	20.842.040/0001-98
59	Emanuel Mauricio de Menezes	15.349.431/0001-35

	Atrações: Mauricio Menezes e Trio; Banda Acalanto; Orquestra Evoé	
60	Associação Cultural e Musical de Bezerras - ACMB Atrações: Higor Henrique; André Ferraz; Forró Rei do Cangaço.	29.320.663/0001-75
61	Eduardo Lira de Oliveira Atração: Edu Lira	41.388.395/0001-29
62	Cristovão Amarante Lira e Silva Atração: Banda Forrozão C2	809.778.714-87
63	José Antônio de Oliveira Atração: Banda e Orquestra Arrocha o N6	30.147.217/0001-90
64	José Felipe da Silva Atração: Mistura Brasileira	15.173.666/0001-19
65	Andrea Anunciada dos Santos Atração: Andrea Santos	26.906.152/0001-41
66	Nerivaldo Gonçalves Vanderlei Atração: Nado Moreno	735.437.644-20
67	João Firmino da Silva Atração: Joãozinho do Acordeon	335.501.074-04
68	Adriano Carlos de Sena Atração: Adriano Sena	30.126.992/0001-69
69	Severino Manoel da Silva Atração: Raízes da Terra	428.772.374-00
70	Alessandro Eloi Monteiro Atração: Sandro Monteiro	32.013.929/0001-41
71	Danillo Henrique Batista da Silva Atração: Danillo Henrique e Banda	34.745.045/0001-07

JAIME PRADO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A0B4C9A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DO PEDIDO DE COTAÇÃO 033/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DO PEDIDO DE COTAÇÃO 033/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL**

PEDIDO DE COTAÇÃO 033/2022

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTA, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSITÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL DE Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL DE Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:politicassociais.setorjuridico@hotmail.com; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 03.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 07/11/2022. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL -Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m x 0,45 x 0,30m; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,00 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cor branca, com faixa/mensagem dedicatória.	05	UND	R\$	R\$
2	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO -Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária com visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x0,60 36cm; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,2 0 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	20	UND	R\$	R\$
3	SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO) -Auxílio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0,80x0,36 cm; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do corpo: Limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: Flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de duas velas. Coroa de flores: coroa fúnebre tamanho de 1,00 x 1,20 m, com crisântemos, rosas e flores da estação em cores variadas, com faixa/mensagem dedicatória.	02	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022.
(Processo Administrativo n.º 034/2022).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.286.382/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no CPF n.º **094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º 008/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 11/10/2022, processo administrativo n.º 034/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 010/2017 e Decreto Municipal n.º 030/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E BOTTIÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES, situada na Tv. Santa Cruz, S/N Centro, Itaíba – PE, inscrita no CNPJ n.º 34.384.804/0001-53, CEP: 56550-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES, inscrito no CPF n.º 048.789.254-26 e RG n.º 557616396 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n.º 2, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56550-000.					
ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (APENAS O LÍQUIDO) - ÁGUA MINERAL NATURAL CLASSIFICACAO SEM GAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE EMBALAGEM ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO RETORNAVEL COM TAMP A ABRE FACIL E LACRE DE SEGURANCA PESO LÍQUIDO 20 LITROS	CRISTALINA	UND	9494	R\$ 8,90	R\$ 84.496,60
2	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS -GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL NATURAL CLASSIFICACAO SEM GAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE EMBALAGEM ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO RETORNAVEL COM TAMP A ABRE FACIL E LACRE DE SEGURANCA PESO LÍQUIDO 20 LITROS	CRISTALINA	UND	296	R\$ 30,00	R\$ 8.880,00
3	GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. UNIDADE DE MEDIDA RECARGA DE GÁS DE COZINHA P-13 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PLUGUE FUSIVEL PADRÃO DA VÁLVULA: NORMA ABNT NBR 8614.	NACIONAL GÁS	UND	1454	R\$ 120,00	R\$ 174.480,00
4	GÁS DE COZINHA COMPLETO - BOTTIAO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) DE 13 KG, COMPLETO (GÁS + VASILHAME), UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. UNIDADE DE MEDIDA RECARGA DE GÁS DE COZINHA P-13 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: PLUGUE FUSIVEL PADRÃO DA VÁLVULA: NORMA ABNT NBR 8614.	NACIONAL GÁS	UND	186	R\$ 320,00	R\$ 59.520,00
TOTAL: TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS						R\$ 327.376,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 27 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Flavio Junior Ferreira Gomes
CNPJ Nº 34.384.804/0001-53
FLAVIO JUNIOR FERREIRA GOMES
CPF Nº 048.789.254-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:97C81F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.455 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho 2008, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - As Metas e as Prioridades da administração pública Municipal; II - A estrutura E a organização dos orçamentos;
- As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- As disposições relativas às transferências de recursos a entidades públicas e privadas; V - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- A política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- As disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação;
- Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos; X - Disposições sobre controle de custos;
- XI - As disposições relativas à transparência; e XII - As disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, em limite à programação da despesa.

§ 1º - Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades será feito com base nas informações obtidas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, para cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2023, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitada as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 4º - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2023 constam do Anexo de Prioridades, que integra esta Lei com a denominação de ANEXO I.

§ 1º - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício financeiro de 2023 em consonância com o Plano Plurianual e Revisão.

§ 2º - As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2023, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, em consonância com o Plano Plurianual – PPA sua revisão, e com esta Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

§ 3º - Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 5º - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º, do art. 4º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - O Anexo de Metas Fiscais, está estruturado de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do § 2º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretária do Tesouro Nacional, instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§ 2º - O anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundação pública, fundos especiais e consórcios públicos, inclusive sob a forma de subvenções para pagamentos de pessoal, custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 3º - A compensação de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizado a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º inciso V da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que observados os limites das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais.

Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 7º - O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informar as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 8º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - No Projeto de Lei Orçamentária, constará, dotação orçamentaria para reserva de contingência equivalente ao percentual de 1% (um por cento), sobre a receita corrente líquida – RCL, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, podendo ser utilizada para compensar a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no Projeto de Lei Orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo, estabelecidas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V

Da Avaliação e Cumprimento de Metas

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, para cada quadrimestre.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 10 - Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

– Classificação da Receita Orçamentária

Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Receitas de Capital: aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Origens das Receitas Correntes: Receita Tributária.

Receita de Contribuições.

Receita Patrimonial.

Receita Agropecuária. Receita Industrial.

Receita de Serviços. Transferências Correntes. Outras Receitas Correntes.

Origens das Receitas de Capital: Operações de Crédito.

Alienação de Bens.

Amortização de Empréstimos. Transferências de Capital.

Outras Receitas de Capital.

– Classificação da Despesa Orçamentária

– **Despesas Correntes:** As despesas correntes correspondem a um dos sub agregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente

Despesas de Capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

– Classificação Institucional:

Unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

Órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

Definição da classificação institucional, reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

As classificações são numerações utilizadas para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por sub função, por programa, por categoria econômica. A classificação funcional-programática representou um grande avanço na técnica de apresentação orçamentária. Ela permitiu a vinculação das dotações orçamentárias a objetivos de governo que, por sua vez, eram viabilizados pelos programas de governo. Esse enfoque permitiu uma visão do "que o governo faz", o que tinha significado bastante diferente do critério anterior, que visualizava o "que o governo comprava". A partir do orçamento do ano 2000, diversas modificações foram estabelecidas na classificação vigente, procurando-se privilegiar o aspecto gerencial do orçamento, com adoção de práticas simplificadoras e descentralizadoras.

– **Grupo de Natureza de Despesa**

Despesas Correntes:

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Art. 11 – Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingir os objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 12 - As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 13 - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam- se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destina-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização, juros e encargos de dívida; II - Precatórios e sentenças judiciais;
 - Indenizações;
 - Restituições, inclusive de saldos de convênios; V - Ressarcimentos;
 Amortização de dívidas previdenciárias;
 Outros encargos especiais.

Parágrafo Único: modalidade de aplicação, elemento de despesa, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação, bem como demais classificações orçamentárias, serão observadas nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, com suas alterações posteriores que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 14 - A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 15 - A vinculação entre os programas constantes do Plano Plurianual – PPA e sua revisão, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados na LOA pelo programa, projeto, atividade e finalidades.

Art. 16 - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

- Programa de trabalho do órgão;

- Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional, programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e atualizações.

Art. 18 - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

- Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 19 - A reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º, do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 21 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 22 - A Lei Orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual e sua revisão ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 23 - Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 24 - Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 25 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual; II – Anexos;
 III– Mensagem.

§ 1º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluído os anexos definidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

– Quadro de discriminação da legislação da receita;
 – Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;
 Remissões;
 Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

– Tabelas e Demonstrativos:

Tabela da evolução da receita arrecadada nos últimos três anos, compreendendo: 2019, 2020 e 2021, prevista para 2022 e estimada para 2023;

Tabela da despesa executada nos últimos três anos compreendendo 2019, 2020, 2021 e fixada para 2022 e prevista para 2023;

Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, consoante disposição do art. 212 e 212-A da Constituição Federal;

Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

– Anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;

Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas;

Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função e sub função e programa;

Fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por grupos de natureza de despesa;

§ 2º - A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I – Análise da conjuntura econômica, enfocando os aspectos que influenciem o Município; II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificada da estimativa da receita e fixação despesa.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 5º - Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento considerar-se-á a tendência do presente exercício financeiro, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições desta Lei.

§ 6º - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada evidenciado “superávit” corrente, no orçamento anual

§ 7º - A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 8º - Constarão no orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado.

§ 9º – O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2023, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 29/09/2009.

Seção IV

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 27 - As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentário e seus anexos considerada inconstitucional ou contrários ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto, dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único - O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 28 - Os autógrafos da Lei Orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos nos termos da legislação.

Art. 29 - No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária para 2023, pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 30 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de Lei do Orçamento Anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 31 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 32 - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada o art. 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovado por Lei, no Plano Plurianual e suas revisões, nesta Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

CAPITULO IV

DA RECEITA E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 34 - Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação; II - Variações de índices de preços;

- Inflação;

- Crescimento econômico; V - PIB;

- Evolução da receita nos últimos três anos;

- Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 35 - A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais, desta Lei fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 36 - Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de créditos não poderá ser superior ao das despesas de capital, nos termos do art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 – As Leis relativas a alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

Art. 38 - O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentária, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único - A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionado à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 39 - A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Por meio de Lei, durante o exercício financeiro de 2023, poderá haver reestimativa da receita de operação de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 40 – Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

– Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

– Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana

IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI;

– Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 41 – Os Projetos de Lei de concessão, anistia, remissão, subsídio, isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 - Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão, incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverá constar cláusula de vigência, nos termos em dispuser a lei.

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, nos termos do art. 14, § 3º, II da LC nº. 101, de 2000, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação aplicável.

Parágrafo único - O setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 44 – O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral, recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 45 - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Parágrafo único – Salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.

CAPÍTULO V**DA DESPESA PÚBLICA****Seção Única****Da Execução da Despesa**

Art. 46 - As despesas serão executadas diretamente pela administração por meio de movimentação entre o Município e entes da federação, nos termos da Lei.

Art. 47 - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e a legislação aplicável estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício financeiro, sobretudo no mês de dezembro, para que o processo de encerramento contábil de 2023 seja consolidado.

Art. 48 – O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Poder Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

CAPITULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES, DOS CONSÓRCIOS E DAS SUBVENÇÕES

Seção I

Das Transferências e Delegações para Consórcios Públicos

Art. 49 – Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no manual de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a consórcio para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 50 – A transferência de recursos para consórcios públicos fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, e alterações posteriores.

§ 1º - O consórcio atenderá as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, o consórcio enviara as informações contábeis, Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº. 34/2016 e nº. 03/2017, e alterações posteriores.

§ 3º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

§ 4º - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput às transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contratos de programas, que deverão atender ao princípio da transparência e seguir as normas de direito financeiro e de contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5º - Até 5 (cinco), de setembro de 2022, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023, que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Seção II

Das Transferências para o Setor Privado Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 51 – As transferências de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidades beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021.

§ 1º - A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, devendo ser comprovado:

- Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;
- Que exista Lei específica autorizando a subvenção;
- Atenda as condições impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que tenha previsão orçamentária, ou em seus créditos adicionais, especiais e suplementares;
- A existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiada, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05 de 17 de março de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- Comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- Apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de setembro de 2022;
- Comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
- Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 52 – É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Art. 53 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e respectivo cronograma de desembolso.

Art. 54 - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal.

Art. 55 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Art. 56 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento do objetivo e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 57 - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições sem fins lucrativos não pertencentes ao Município, a título de contribuições, auxílios, apoios ou subvenções sociais, nos termos da lei, sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta lei.

Art. 58 - O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

Subseção II

Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 59 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e dos Encargos Sociais

Art. 60 - No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- As áreas de saúde, educação e assistência social;
- Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público; III - Ações de defesa civil.

Art. 61 - Fica autorizada a concessão de qualquer aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 62 – Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

§ 1º - Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei de Diretrizes Orçamentária - para o salário mínimo nacional fixado em lei para 2023 estima-se o valor de R\$ 1.294,00.

§ 2º - Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da Lei Orçamentária Anual de que trata o caput deste artigo, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.

Art. 63 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Federal nº. 14.113, de 27 de dezembro de 2021, bem como para o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º, da Constituição Federal, até a aprovação de Lei municipal.

Parágrafo único – Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajuste dos salários, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 64 - A revisão da remuneração dos servidores e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, para o exercício de 2023, será autorizada por Lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, assim como a concessão de qualquer vantagem de que trata o art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 65 - Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal, desde que não venha acarretar aumento na despesa de pessoal nos termos do art. 67.

§ 1º - O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas à implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais;

§ 2º - Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 66 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas.

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - Eliminação de despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único – As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Seção IV **Das Despesas com Seguridade Social**

Art. 67 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, no que dispõe os art. 194, 196, 203 e 204, da Constituição Federal.

Subseção I **Das Despesas com a Previdência Social**

Art. 68 - Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor da previdência social, serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

§ 1º - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício financeiro, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º - Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados, nos termos em que dispuser a lei.

§ 3º - O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Seção V **Das Despesas com Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.**

Art. 69 – Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção e recuperação, nos termos da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 70 – As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentaria da União e do Estado para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 71 - Além das disposições do art. 198 da Constituição Federal, e demais normas, aplicação, repasses, movimentação de recursos, transparência, avaliação e controle social, consolidação das contas e fiscalização da gestão de saúde, obedecerá à Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 72 - Para atender ao disposto no § 4º, do art. 36 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, o Gestor da Saúde apresentará contas quadrimestralmente até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara de Vereadores do montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias realizadas, ofertas e produtos de serviços públicos de saúde.

Art. 73 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, monitorar a execução das ações de saúde, participar da formulação das metas para área de saúde, acompanhar a execução orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Saúde, nos termos em que dispuser a legislação.

Art. 74 - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício financeiro de 2023.

Art. 75 - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação orçamentária e financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente.

Art. 76 - Integrará no Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento da Lei Complementar nº. 141, 13 de janeiro de 2012, no tocante a aplicação do mínimo constitucional de 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

Seção VI **Das Despesas com Assistência Social**

Art. 77 - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da legislação aplicável.

Art. 78 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 79 – Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para programas específicos.

Art. 80 – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos em que dispuser a legislação.

Seção VII

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 81 - A fiscalização, acompanhamento e controle social obedecerá às disposições da Constituição Federal e das Leis Federais nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020 e Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e demais normais municipal.

Art. 82 - Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 83 – Integrará no Orçamento do Município uma tabela em atendimento ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação do mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VIII

Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo Subseção I

Dos Repasses de Recursos para Câmara de Vereadores

Art. 84 – O repasse do duodécimo no mês de janeiro de 2023, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em março de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando o balanço estiver consolidado e publicado, calcula-se os valores exatos das receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo em 2023.

Art. 85 - Os repasses de recursos financeiros em duodécimos ao Poder Legislativo serão repassados até o dia vinte de cada mês, nos termos dos art. 29-A, § 2º, inciso II e art. 168 da Constituição Federal.

Subseção II

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 86 - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 05 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições do inciso V do art. 124 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº. 16, de 04 de junho de 1999.

Parágrafo único - Com a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas do Poder Legislativo para serem incluídos ou modificados no Projeto de Revisão da parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2023.

Art. 87 - A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o sétimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento e consolidado em cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção IX

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 88 - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, contratos de repasses, acordos pactos formais e termos de cooperação, no orçamento para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Parágrafo único - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênios ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção X

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 89 - Constarão no orçamento dotações destinadas ao patrocínio e apoio à execução de programas culturais e esportivos.

Art. 90 - Nos programas culturais, esportivos, lazer e festivos, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem realização de festividades cívicas, folclóricas e tradicionais do Município e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal e legislação municipal.

§ 1º - A despesa destinada à realização de eventos será elaborada nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto amador, profissional e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e legislação municipal.

Seção XI

Das alterações na Lei Orçamentária e nos Créditos Adicionais

Art. 91 - Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 92 – No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de vinte por cento, do total dos orçamentos, como margem de remanejamento, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e art. 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como autorização para contratação de operação de crédito.

Art. 93 - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- De operações de crédito autorizadas, em Lei que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

Parágrafo único – Nos recursos de que trata o inciso III, do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 94 – Ajustes na codificação orçamentária decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não implique mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 95 – Ajustes na codificação das fontes de recursos decorrentes da necessidade de adequação para atender o financiamento das despesas orçamentárias, nos termos da legislação que estabelece as fontes de recursos.

Art. 96 - As solicitações ao Poder Legislativo, de autorização para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 97 - As propostas de modificações do Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 98 - Durante o exercício financeiro de 2023, os Projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual e sua revisão para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

Art. 99 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em 2023, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 100 - O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária, os créditos adicionais serão feitos por decretos e não contará no percentual autorizado para suplementação.

Art. 101 - Havendo necessidade de suplementação de dotações do Poder Legislativo, este solicitará por meio de ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único 1º - O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 102 - Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 103 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Seção XII

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 104 – O Poder Executivo Municipal, poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços públicos à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades e de alterações de suas competências ou atribuições mantida a estrutura programática, bem como suas fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada as normas e legislação aplicada à matéria e suas atualizações.

Seção XIII

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 105 – Os Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, na forma prevista nesta Lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2022, para que a Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei de revisão da parcela do Plano Plurianual e do Projeto de Lei da proposta Orçamentária para 2023, respectivamente.

Art. 106 - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com a programação financeira, por meio de transferência nos termos da legislação aplicável;

§ 2º - É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição Federal e disposições do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 107 - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável ou de regulamento.

§ 1º - Os gestores dos fundos apresentarão suas contas aos Conselhos Municipais, nos termos em que dispuser a legislação aplicada a cada fundo.

§ 2º - Os pareceres dos conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo

máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da Lei ou de regulamento.

Art. 108 - O órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio a Contabilidade Geral do Município dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XIV

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 109 - Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução no exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 110 - O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A contabilidade terá prazo de 10 (dez) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º - Idêntico prazo, do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

§ 4º - havendo geração de despesa nos termos que dispõe os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, caso continue o estado de calamidade pública fica o Município condicionado ao que determinar a legislação federal.

Art. 111 - As entidades da administração indireta, disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis à Contabilidade Geral da Prefeitura para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Art. 112 – No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidos no Anexo II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 113 – No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridades:

- I - Obras não iniciadas; II - Desapropriações;
- III - Instalações, equipamentos e materiais permanentes; IV - Contratação de pessoal;
- V - Expansão da ação governamental. VI - Fomento ao esporte e à cultura.
- VII - Serviços e materiais de consumo para manutenção da ação governamental.

Parágrafo único – A limitação de empenho ou de despesa deverá ser equivalente a diferença entre a receita prevista e a arrecadada para o bimestre.

Art. 114 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, repasse do duodécimo, saúde e educação.

Art. 115 - Havendo alienação dos bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 116 – Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Os anexos da Lei Orçamentária poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º - Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

§ 3º - O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrem a programação.

§ 4º - O cronograma mensal de desempenho será elaborado considerando a variação na entrada e saída de recursos, correspondente ao exercício financeiro de 2023.

§ 5º - Durante a execução orçamentária no exercício financeiro de 2023, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às disposições estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomada de decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e geração de superávit primário.

Art. 117 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Art. 118 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 119 – O Controle de Custos obedecerá às normas estabelecidas nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e serão implantadas paulatinamente, de acordo com a capacidade da Administração Municipal em estruturar os serviços.

Parágrafo único – O controle de custos de que trata o caput será orientado para estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 120 – A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os custos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Fiscalização

Art. 121 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, consoante disposições do art. 31 e §§ 1º e 3º da Constituição Federal.

Art. 122 - O Controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional pertinente.

Seção II

Das Prestações de Contas

Art. 123 - A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2022, será apresentada, até o dia 31 de março de 2023, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta da documentação e das demonstrações contábeis.

- A Prestação de Contas Anual de Governo Municipal, pelo Prefeito nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

- A Prestação de Contas Anuais de Gestão, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

§ 1º - Serão disponibilizadas à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas de cada exercício financeiro, em versão eletrônica.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, entregue ao Poder Legislativo, ficará à disposição de qualquer contribuinte na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 31, § 3º da Constituição Federal e do art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única

Do Orçamento dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

Art. 124 - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta, fundos e consórcios públicos municipais integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - A regra do caput aplica-se as autarquias, fundos, fundações, consórcios públicos e demais entidades da administração indireta.

Art. 125 - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 30 de agosto de 2022 ao Poder Executivo, para inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único - Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria responsável pelo Orçamento do Poder Executivo para fazer a inclusão no Projeto de Lei da revisão da parcela do Plurianual do Projeto de Lei da proposta Orçamentária para 2023.

Art. 126 - Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverá ser incluída as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 127 - Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores e não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 125, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças ou órgão equivalente.

Art. 128 - Os planos de aplicação, serão compatíveis com o Plano Plurianual 2022 a 2025, e a revisão da parcela para 2023, nos termos do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 129 - Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, compreendendo:

- Despesa com pessoal do magistério e profissionais da educação básica.
- Demais despesas de pessoal na manutenção e investimento da educação básica.

Art. 130 - Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, deverão ser administrados por gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 131 - O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

Art. 132 – O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatório sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única Das Vedações

Art. 133 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes dos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 134 - São vedados:

- O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedem créditos orçamentários;
- A abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa.
- A movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- A transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos dos convênios;
- Demais dispositivos que vá de encontro ao que determina o art. 167 da Constituição Federal.

Art. 135 - Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, Precatórios ou sentenças judiciais, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO XI DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 136 – Os empréstimos e financiamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 137 - O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, §§ 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 94/2016 e artigos 87 e 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 138 - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 139 - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar ao Tribunal de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 140 - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 141 – Constará na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, do caput do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º – A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resolução do Senado Federal.

§ 2º - O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação, bem como demais exigências contidas na legislação específica.

§ 3º - A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 142 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 143 - Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 144 – Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 145 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022, e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2022, conforme disposições do inciso III, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 146 - Caso o Projeto de Lei Orçamentário, não seja sancionada até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em 2023, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total da dotação fixada, enquanto não se completar a votação e a sanção para o atendimento:

I - Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município; II - Ações de prevenção a desastres classificados na Sub função Defesa Civil; III - Ações em andamento;

- Obras em andamento;

- Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

- Execução dos programas finalísticos e outras despesas de caráter inadiável.

Art. 147 – A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2023, será executada condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício financeiro de 2022, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 58, de 2009.

Seção II

Da Transparência, Das Audiências Públicas

Art. 148 – A transparência da gestão municipal é assegurada na da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Complementar nº. 131, de 2009, e Lei Federal nº. 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação – LAI.

- Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos orçamentos públicos;

- Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.

Art. 149 – A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Câmara de Vereadores e na Secretaria de Finanças do Município ou órgão equivalente da Prefeitura.

Art. 150 – Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e Plano Plurianual (PPA) e suas revisões e a Prestação de Contas serão disponibilizadas na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 151 - A comunidade pode participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgado os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora;
- Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal definida pelo § 1º, do art. 166 da Constituição Federal;
- poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar dos Projetos de Leis do Orçamento e da revisão da parcela do Plano Plurianual para 2023.

Seção III Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 152 – A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública Municipal.

Art. 153 – A administração pública Municipal direta e indireta poderá formalizar parcerias público-privado nos termos da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com Consórcios Públicos, nos termos da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e com Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 153 – Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, ainda no exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá:

- Planejar as despesas para execução de programas, dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades dos serviços e aquisições, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;
- Autorizar o início de processos licitatórios para contratação do próximo exercício financeiro, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento aprovado para 2023.

Art. 154 - Integram esta lei:

- Anexo I: Anexo de Prioridades.
- Anexo II: Anexo de Metas Fiscais. III – Anexo III: Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 155 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ANEXO I

PODER LEGISLATIVO LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 ANEXO I - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Ação	Descrição da Ação
01	Manutenção das Atividades Administrativas
02	Manutenção das Atividades Legislativas
03	Manutenção de Remunerações e Subsídios
04	Manutenção do Controle Interno
05	Manutenção da transparência das ações legislativa
06	Divulgação oficial dos atos administrativos
07	Contribuição Previdenciária e FGTS
08	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos
09	Aquisição de softwares
10	Manutenção e proteção de rede de softwares
11	Valorização do servidor do Poder Legislativo
12	Treinar e capacitar servidores públicos do Poder Legislativo
13	Otimização das atividades administrativas e legislativas
14	Ampliação, reforma e restauração do prédio da Câmara
15	Amortização das dívidas previdenciárias e judiciais
16	Manutenção Verba Indenizatória

PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Ação	Descrição das Ações: Administração, Finanças e Planejamento
01	Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania.
02	Modernização da Gestão Administrativa do Poder Executivo, propiciando a eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta
03	Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços à disposição da sociedade.
04	Ampliar o sistema de informação integrado entre órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade dando mais transparência às ações de governo.
05	Aprimorar e modernizar o sistema de patrimônio.

06	Aprimorar os serviços: administrativo, planejamento, contabilidade, orçamento, finanças, tributação e patrimônio.
07	Ampliar as ações do Controle Interno do Poder Executivo
08	Aprimorar a Gestão de Recursos Humanos
09	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores do Poder Executivo
10	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos
11	Equipar e Reequipar com aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos Secretarias e Órgãos da Administração.
12	Amplia a divulgação institucional do Poder Executivo, incluindo campanhas educativas, informativas, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação.

13	Desapropriar áreas e adquirir imóveis para atender o funcionamento das Secretarias e demais órgãos da administração pública direta e indireta.
14	Apoiar as ações da ouvidoria, orçamento participativo, audiências públicas, tornando eficiente e efetiva as ações do governo.
15	Aquisição de computadores, softwares, hardwares e periféricos para Secretarias e Órgãos do Poder Executivo.
16	Manter Secretarias e Órgãos administrativos adquirindo materiais de consumo, insumos e de expediente entre outros bens.
17	Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais.
18	Apoiar os conselhos municipais em suas ações de cidadania e controle social.
19	Construir, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades do Poder Executivo.
20	Realizar cadastramento e recadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas.
21	Destinar recursos para pagamento de precatórios e sentenças judiciais
22	Amortizar a Dívida Contratada com a Previdenciária e o Poder Judiciário
23	Contribuir para Formação do PASEP

Ação	Descrição da Ação Defesa Civil
01	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil.
02	Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município.
03	Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Civil no Município.
04	Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social.
05	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06	Qualificação da sinalização vertical e horizontal na área urbana da cidade, inclusive com rampas de acessibilidades.
07	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores da área de segurança

Ação	Descrição da Ação Assistência Social e Direitos da Cidadania
01	Manutenção das Atividades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social
02	Equipar e reequipar a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social.
03	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores da Assistência Social
04	Contratar profissionais para atender as necessidades dos serviços de acordo com o Pacto Nacional de Aprimoramento da Gestão SUAS.
05	Realizar Convênios de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal
06	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas dos programas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo.
07	Manutenção de benefícios através de programas de assistência à população carente que se encontra em situação de pobreza e pobreza extrema, e assim melhorar a situação de vida das mesmas promovendo diversos benefícios.

08	Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com a legislação
09	Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando a erradicação da desnutrição.
10	Ampliar as ações da Proteção Social Básica.
11	Ampliar as ações da Proteção Social Especial.
12	Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
13	Manutenção das atividades de CRAS com atuação no Cadastro Único (CadÚnico) e CREAS.
14	Reequipar os serviços da proteção básica e especial
15	Assistir a Criança e ao Adolescente.
16	Assistência ao Portador de Deficiência
17	Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração no trabalho.
18	Adequações dos serviços da Assistência Social para acessibilidade.
19	Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC.
20	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima, convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
21	Apoiar e fortalecer o Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
22	Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes.
23	Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência.
24	Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso, inclusive com espaços de convivência.
25	Atenção ao portador de necessidades especiais, com inclusão social e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais.
26	Manutenção das ações da primeira infância
27	Manutenção das ações do Programa Renda Cidadã
28	Fortalecer os conselhos voltados para política da mulher no Município.
29	Ampliar ações de fortalecimento sócio-político das mulheres.
	Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras.

30	
31	Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo institucional e à intolerância religiosa.
32	Manutenção das Atividades de Cidadania.

Ação	Descrição da Ação Previdência Social
01	Reequipar a Gestão Previdenciária do Poder Executivo.
02	Manutenção da Gestão Previdenciária.
03	Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados.
04	Transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária.
05	Capacitar, treinar e aperfeiçoar os servidores da Gestão Previdenciária.

Ação	Descrição da Ação de Saúde
01	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
02	Manutenção das atividades da Atenção Básica.
03	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade
04	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05	Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde, Epidemiológica e Ambiental: Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde
06	Manutenção da Atividades de Alimentação e Nutrição.
07	Ampliar o atendimento da atenção básica: realizando ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde de forma a atender às necessidades da população.
08	Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde.
09	Reequipar e equipar a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.
10	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio
11	Ampliar a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde dos Portadores de Necessidades Especiais; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Idoso.
12	Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos.
13	Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas públicas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas.
14	Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, além de efetivar ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti entre outras transmissões.
15	Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST.
16	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS, parte integrante Saúde da Família.
17	Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família – PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde.
18	Manutenção das ações do Programa de Saúde Bucal.
19	Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos.
20	Construção, ampliação, reforma e recuperação de equipamentos públicos de saúde
21	Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas

22	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
23	Ampliar ações do Programa Municipal de Imunização – PMI
24	Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população.
25	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos.
26	Realizar fóruns, palestras, simpósios, seminários e conferências
27	Remuneração do pessoal incluindo encargos sociais;
28	Participação do Fundo Municipal de Saúde em Consórcios Públicos
29	Estabelecer diretrizes de combate coronavírus

Ação	Descrição da Ação Educação Ciência e Tecnologia
01	Equipar e reequipar a Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches e Bibliotecas e demais unidades da educação.
02	Aquisição de máquinas, computadores, equipamentos e veículos para manutenção da educação básica da rede pública municipal de ensino
03	Aquisição de transporte escolar.
04	Manutenção do Programa de Transporte Escolar de qualidade para os alunos da rede pública municipal de ensino
05	Manutenção do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de jovens e adultos e especial da rede pública Municipal
06	Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Educação
07	Manutenção da Unidade Administrativa do FUNDEB
08	Avaliação das ações, projetos e programas da educação básica do Município.
09	Remuneração dos servidores da educação básica de ensino e encargos sociais
10	Realização de atividades e meios necessários ao funcionamento do ensino.
11	Suprir as escolas com material didático e pedagógico para alunos e profissionais da educação básica.
12	Garantir o Programa Suplementar de Alimentação Escolar saudável nas unidades de ensino, ampliando as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
13	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
14	Criar e manter programas indispensáveis a manutenção do ensino, inclusive com o PDDE Municipal.
15	Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação e demais servidores
16	Garantir aos Conselhos de Educação o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação.
17	Construir, Ampliar e Reformar Escolas e Creches da rede Municipal de ensino.

18	Adquirir e Desapropriar Imóveis e terrenos para construção de escolas creches e unidades educacionais da rede pública de ensino do Município.
19	Capacitar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal.

20	Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos, desafios matemáticos e científicos, premiar alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Ensino
21	Adquirir e distribuir de Kits pedagógicos para alunos e professores da rede básica de ensino.
22	Realização de fóruns, palestras, simpósios, seminários e conferências
23	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia.
24	Desenvolver conhecimento Científico e Tecnológico.
25	Manutenção das Atividades Tecnológicas

Ação	Descrição da Ação da Cultura, Desporto e Lazer
01	Manutenção das Atividades, Culturais, Folclóricas e Artística do Município.
02	Manutenção das Atividades de Planejamento e Administrativas da Cultura
03	Realização e Promover oficinas, curso, palestras e conferências
04	Remuneração do pessoal ativo e encargos sociais;
05	Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis às atividades culturais.
06	Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.
07	Realizar obras de infraestrutura urbanística, que visem o desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas.
08	Patrocinar, promover e realizar festas cívicas, artísticas, folclóricas, manifestações culturais e eventos no Município.
09	Executar projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e em outros ambientes.
10	Difundir a arte, cultura e tradições artísticas do município.
11	Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural no município, inclusive por meio de parcerias com instituições não governamentais.
12	Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País.
13	Construção, Ampliação e Reformas de Bibliotecas e inclusive aquisição de acervos.
14	Manutenção de bibliotecas públicas municipais
15	Oferecer esporte e lazer a população.
16	Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos de futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas.
17	Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município.
18	Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades.
19	Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas.
20	Melhorar a mobilidade urbana para prática de esporte e lazer.
21	Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado.

22	Doação de padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários à prática de esporte em suas modalidades.
23	Firmar convênios e conceder subvenções com entidades esportivas.
24	Manutenção das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer.
25	Reequipamento o Desporto e Lazer.

Ação	Descrição das Ações: Urbanismo, Obras, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Transporte
01	Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades administrativas que executam serviços e obras, urbanismo e de infraestrutura do Município.
02	Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamento.
03	Serviços de paisagismo e revitalização de ruas e avenidas
04	Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias privadas.
05	Ampliação e recuperação do sistema viário do Município.
06	Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana e o aparelhamento da gestão pública municipal.
07	Construção, reformas e ampliação de prédios públicos para funcionamento de Secretarias, órgãos e unidades administrativas diretas e indiretas.
08	Urbanização de avenidas, praças, ciclovias, pista de cooper, passeios públicos, parques, canteiros e jardins.
09	Asfaltar e pavimentar avenidas e ruas.
10	Reposição de calçamento e recapeamento e revestimento asfáltico de avenidas e ruas.
11	Construção de passagem molhada e drenagem.
12	Recuperação de Estradas Vicinais.
13	Construção e reformas de quadras e campos de futebol.
14	Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encostas, Canal e Muro de Arrimos.
15	Reequipamento e manutenção da limpeza pública.
16	Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo.
17	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública.
18	Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos.
19	Ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental.
20	Manutenção da limpeza pública.
21	Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos.
22	Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais.
23	Aquisição de área urbana para habitação a ser loteada e destinada à família de baixa renda de interesse social.
24	Manutenção das Atividades de Habitação.

25	Reequipar as Atividades de Habitação.
26	Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético.
27	Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos, parceria público privado.
28	Construção de aterro sanitário.
29	Executar programa de melhoria do abastecimento d'água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo.
30	Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletivo.
31	Manutenção das Atividades de Saneamento.
32	Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis.
33	Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, sobre a importância da preservação e conservação ambiental.
34	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à população
35	Executar programa de urbanização, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas e degradadas do Município.
36	Promover eventos, conferências, campanhas e oficinas ambientais.
37	Manutenção das Atividades Ambiental
38	Reequipamento das Atividades Ambiental.
39	Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana.
40	Ampliar a discussão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos de planejamento.
41	Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes.
42	Manutenção das Atividades de Transporte.

Ação	Descrição das Ações: Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços
01	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial.
02	Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento.
03	Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural.
04	Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar.
05	Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola.
06	Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
07	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural.
08	Eradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município.
09	Recuperar, manter e ampliar poço artesiano e reservatórios de água.
10	Promover a Regularização Fundiária Sustentável Urbana e Rural
11	Capacitar, treinar e aperfeiçoar o corpo funcional
12	Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionando crescimento econômico, emprego e renda.
13	Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes.

14	Reequipar as Atividades Administrativas da Indústria.
15	Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação.
16	Ampliar o incentivo ao turismo no Município.
17	Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI.
18	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
19	Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.
20	Manutenção das Atividades do Comércio, Serviço e Indústria

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

ANEXO II

**AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Receita Total Receitas Primárias (I)	244.800.000,00	252.878.400,00			252.144.000,00	259.708.320,00			259.708.320,00	267.499.569,60		
Despesa Total	238.600.000,00	246.473.800,00			245.758.000,00	253.130.740,00			253.130.740,00	260.724.662,20		
Despesas Primárias (II) Resultado Primário (III) = (I - II) Resultado Nominal	244.800.000,00	244.407.800,00			243.698.000,00	251.008.940,00			251.008.940,00	258.539.208,20		
Dívida Pública Consolidada	7.800.000,00	8.057.400,00			8.034.000,00	8.275.020,00			8.275.020,00	8.523.270,60		
Dívida Consolidada Líquida	58.886.128,81	60.829.371,06			50.852.128,81	52.377.692,67			42.577.108,81	43.854.422,07		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V) Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base índice IPCA	3,30%	3,00%	3,00%

Fonte: Projeto da LDO da União para o exercício de 2023.
https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/LDO2023/red_final/texto_cn-ATUALIZADO.pdf

Nota: Para Municípios essa coluna também é opcional, e caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página <https://www.ibge.gov.br/indicadores>, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%).

Nota: Tendo em Vista que o no site do IBGE não se encontra atualizado, decidimos não preencher as colunas que referem aos percentuais para que não sejam geradas informações que não condizam com a realidade.

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	183.670.632,00	0,08%	145,96%	152.148.216,27	0,07%	120,91%	(31.522.415,73)	-17,16%
Receitas Primárias (I)	181.497.590,00	0,08%	144,24%	148.616.527,86	0,06%	118,11%	(32.881.062,14)	-18,12%
Despesa Total	183.670.632,00	0,08%	145,96%	129.273.347,58	0,06%	102,73%	(54.397.284,42)	-29,62%
Despesas Primárias (II)	180.977.085,00	0,08%	143,82%	120.780.274,76	0,05%	95,98%	(60.196.810,24)	-33,26%
Resultado Primário (III) = (I-II)	520.505,00	0,00%	0,41%	27.836.253,10	0,01%	22,12%	27.315.748,10	5247,93%
Resultado Nominal	2.413.823,00	0,00%	1,92%	27.836.253,10	0,01%	22,12%	25.422.430,10	1053,20%
Dívida Pública Consolidada	71.541.128,81	0,03%	56,85%	66.458.278,13	0,03%	52,81%	(5.082.850,68)	-7,10%
Dívida Consolidada Líquida	71.541.128,81	0,03%	56,85%	37.420.913,67	0,02%	29,74%	(34.120.215,14)	-47,69%

Fonte: SICONFI, Tesouro Nacional, https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

VARIÁVEIS	Valor - R\$
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2021	233.400.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor - R\$
Receita Corrente Líquida - RCL no ano de 2021	125.832.583,12

Fonte: SICONFI, Tesouro Nacional, https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf
<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/economia/2022/03/pib-pernambucano-registra-crescimento-de-4-2-em-2021.html>

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	184.017.895,00	183.670.632,00	-0,19%	198.600.000,00	8,13%	244.800.000,00	23,26%	252.144.000,00	3,00%	259.708.320,00	3,00%	
Receitas Primárias (I)	181.908.351,00	181.497.590,00	-0,23%	198.000.000,00	9,09%	238.600.000,00	20,51%	245.758.000,00	3,00%	253.130.740,00	3,00%	
Despesa Total	184.017.895,00	183.670.632,00	-0,19%	198.600.000,00	8,13%	244.800.000,00	23,26%	252.144.000,00	3,00%	259.708.320,00	3,00%	
Despesas Primárias (II)	181.710.068,00	180.977.085,00	-0,40%	193.345.000,00	6,83%	236.600.000,00	22,37%	243.698.000,00	3,00%	251.008.940,00	3,00%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	198.283,00	520.505,00	162,51%	4.655.000,00	794,32%	2.000.000,00	-57,04%	2.060.000,00	3,00%	2.121.800,00	3,00%	
Resultado Nominal	2.110.196,00	2.413.823,00	14,39%	4.855.000,00	101,13%	7.800.000,00	60,66%	8.034.000,00	3,00%	8.275.020,00	3,00%	
Dívida Pública Consolidada	73.954.951,81	71.541.128,81	-3,26%	66.686.128,81	-6,79%	58.886.128,81	-11,70%	50.852.128,81	-13,64%	42.577.108,81	-16,27%	
Dívida Consolidada Líquida	73.954.951,81	71.541.128,81	-3,26%	66.686.128,81	-6,79%	58.886.128,81	-11,70%	50.852.128,81	-13,64%	42.577.108,81	-16,27%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	192.335.503,85	202.147.897,58	5,10%	213.097.800,00	5,42%	252.878.400,00	18,67%	259.708.320,00	2,70%	267.499.569,60	3,00%	
Receitas Primárias (I)	190.130.608,47	199.756.247,55	5,06%	212.454.000,00	6,36%	246.473.800,00	16,01%	253.130.740,00	2,70%	260.724.662,20	3,00%	
Despesa Total	192.335.503,85	202.147.897,58	5,10%	213.097.800,00	5,42%	252.878.400,00	18,67%	259.708.320,00	2,70%	267.499.569,60	3,00%	
Despesas Primárias (II)	189.923.363,07	199.183.379,75	4,88%	207.459.185,00	4,15%	244.407.800,00	17,81%	251.008.940,00	2,70%	258.539.208,20	3,00%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	207.245,39	572.867,80	176,42%	4.994.815,00	771,90%	2.066.000,00	-58,64%	2.121.800,00	2,70%	2.185.454,00	3,00%	
Resultado Nominal	2.205.576,86	2.656.653,59	20,45%	5.209.415,00	96,09%	8.057.400,00	54,67%	8.275.020,00	2,70%	8.523.270,60	3,00%	
Dívida Pública Consolidada	77.297.715,63	78.738.166,37	1,86%	71.554.216,21	-9,12%	60.829.371,06	-14,99%	52.377.692,67	-13,89%	43.854.422,07	-16,27%	
Dívida Consolidada Líquida	77.297.715,63	78.738.166,37	1,86%	71.554.216,21	-9,12%	60.829.371,06	-14,99%	52.377.692,67	-13,89%	43.854.422,07	-16,27%	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Notas:

1 - Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS e de Inflação do BACEN, no Projeto de Lei da LDO 2023 da União e no sítio eletrônico do IBGE. 2 - O valor das metas para inflação foi projetado pelo Banco Central do Brasil. (www.bcb.gov.br)

3 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

INFLAÇÃO (%)	2020	2021	2022	2023	2024	2025

4,52		10,06	7,30	3,30	3,00	3,00
2019	1,04520000					
valor corente x						
2020	1,10060000					
valor corente x						
2021	1,07300000					
valor corente x						
2022	1,03300000					
valor corente x						
2023	1,03000000					
valor corente x						
2024	1,03000000					
valor corente x						

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(562.571.891,35)	100,00%	(588.723.267,52)	100,00%	(621.246.890,78)	100,00%
TOTAL	(562.571.891,35)	100,00%	(588.723.267,52)	100,00%	(621.246.890,78)	100,00%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	9.361.443,63	100,00%	4.932.737,67	100,00%	(2.356.411,22)	100,00%
TOTAL	9.361.443,63	100,00%	4.932.737,67	100,00%	(2.356.411,22)	100,00%

REGIME FINANCEIRO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(578.600.788,90)	100,00%	(577.280.172,49)	100,00%	(582.260.249,73)	100,00%
TOTAL	(578.600.788,90)	100,00%	(577.280.172,49)	100,00%	(582.260.249,73)	100,00%

Fonte: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	237.900,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	237.900,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	237.900,00	0,00	0,00
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	237.900,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	237.900,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.685.908,42	3.198.073,26	4.651.167,10
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	487.706,10	2.373.599,26	2.195.276,73
Ativo Inativo Pensionista	487.706,10	2.373.599,26	2.195.276,73
Militar Ativo Inativo			
Pensionista	487.706,10	2.373.599,26	2.195.276,73
Receita de Contribuições Patronais Civil	-	-	-

Ativo Inativo Pensionista		-	-
Militar Ativo Inativo		-	-
Pensionista		-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial		-	-
Receitas Imobiliárias	628.582,40	471.658,47	2.238.610,75
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	628.582,40	471.658,47	2.009.841,41
Receita de Serviços	628.582,40	471.658,47	2.009.841,41
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			228.769,34
	569.619,92	352.815,53	217.279,62
	569.619,92	352.815,53	217.279,62
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.685.908,42	3.198.073,26	4.651.167,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	711,50	814,00	711,35
Despesas Correntes Despesas de Capital	711,50	814,00	711,35
PREVIDÊNCIA (V)	111.010,54	20.816,92	23.801,47
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	111.010,54	20.816,92	23.801,47
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	20.801,30	20.816,92	23.801,47
Reformas Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	90.209,24	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	111.722,04	21.630,92	24.512,82

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.574.186,38	3.176.442,34	4.626.654,28
--	---------------------	---------------------	---------------------

VALOR	2019	2020	2021
-------	------	------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	2.370.812,00	2.463.274,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.764.545,23		
Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	-	13.939.149,83	18.566.696,54

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
	3.913.807,11	7.720.031,86	12.809.712,16
	1.883.688,13	2.033.507,59	1.897.389,36
	1.883.688,13	2.033.507,59	1.897.389,36
	1.861.066,17	2.022.957,89	1.882.404,40
	22.621,96	10.549,70	14.984,96
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados Civil			
Ativo Inativo Pensionista			
Militar Ativo Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais Civil			
Ativo Inativo Pensionista	2.030.111,70	2.300.596,88	9.485.167,72
Militar Ativo Inativo	2.030.111,70	2.300.596,88	2.936.801,44
Pensionista	2.030.111,70	2.300.596,88	2.936.801,44
Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes			6.548.366,28
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	7,28	3,83	10.561,81
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	7,28	3,83	10.561,81
	-	-	-
	-	3.385.923,56	1.416.593,27
	-	3.385.923,56	1.416.593,27
	-	-	-
	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	3.913.807,11	7.720.031,86	12.809.712,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
	528.003,58	635.496,26	474.466,95
ADMINISTRAÇÃO (XI)	526.808,16	634.016,26	472.806,95
Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII)	1.195,42	1.480,00	1.660,00
Benefícios - Civil	9.665.514,25	10.550.092,29	12.120.290,74
Aposentadorias Pensões	9.665.514,25	10.550.092,29	12.120.290,74
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	8.949.759,29	10.073.509,19	11.536.134,25
Reformas Pensões	452.661,44	476.583,10	584.156,49
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	263.093,52	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-

	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	10.193.517,83	11.185.588,55	12.594.757,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(6.279.710,72)	(3.465.556,69)	214.954,47
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	4.414.175,28	5.118.000,64	896.148,67
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.966,26	(479,22)	1.451.435,19
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	41.499,98	42.979,98	44.639,98

Fonte: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

- O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

- ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

- O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2023.

- ANEXO DE METAS FISCAIS - § 1º do art. 4º da LRF. No qual serão estabelecidas as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício ao qual a LDO se referi e também para os dois seguintes.

ANEXO III

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023**

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da contingência	-
Situações de calamidade pública	-	Abertura de créditos adicionais a partir da contingência	-
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	2.448.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	2.448.000,00
SUBTOTAL	2.448.000,00	SUBTOTAL	2.448.000,00
TOTAL	2.448.000,00	TOTAL	2.448.000,00

NOTA:
1 - Valores embasados em 1,00% da receita estimada para o exercício financeiro de 2023. 2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - § 3º do art. 4º da LRF.

Riscos Fiscais é a possibilidade de ocorrência de eventos ou fatos econômicos que venham a impactar ou onerar de forma substancial e negativamente nas contas públicas, art. 4º, § 3º, da LRF.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: Riscos Orçamentários e os Riscos da Dívida.

Os Riscos Orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas previstas não se realizarem ou necessidades de execução de despesas inicialmente não fixada ou orçada e menor durante a execução do orçamento.

Os Riscos da dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que caso sejam efetivas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência.

3 - De acordo com o Art. 8º § 3 do Projeto de Lei da LDO. Contingência Passiva é uma possível obrigação de eventos futuros que não estão sob controle da entidade. O valor não pode ser estimado com segurança.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3A81FDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1188/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda – COMSEA, criado pelo Decreto nº 057/2022, os seguintes representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não-Governamentais, eleitos para o biênio 2022/2024, na forma abaixo:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - TITULARES

SEQ	NOME	CPF	ENTIDADE
01	Joselma Bispo Dos Santos	546.629.234-68	Art. 5º do Decreto nº 057 de 2022 - Pessoas físicas representantes de Grupos Sociais e/ou Lideranças Comunitárias que atuam de forma colaborativa pela segurança alimentar da população olindense.
02	Geovania Alexandre De Andrade	856.390.524-49	
03	Senhorinha Joana Alves Da Silva	056.000.014-60	
04	Carolina Maria Lopes De Andrade	459.783.524-53	
05	Geziel Bezerra Da Silva	014.241.534-09	
06	Maria Do Carmo Wanderley De Freitas	405.394.234-91	
07	Pedro Wilson Cavalcante	555.151.774-82	
08	Simone Arimateia De Souza	073.727.434-43	
09	Tereza Cristina Santiago Da Silva	224.426.854-34	
10	Antônio Simões Da Conceição	343.808.414-60	
11	Flávio Luiz Schilck Valente	248.125.285-34	
12	Valdecira Regina Da Silva	034.503.714-60	

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - SUPLENTE

SEQ	NOME	CPF	ENTIDADE
01	Marcos Moraes Martins	344.985.754-15	Art. 5º do Decreto nº 057 de 2022 - Pessoas físicas representantes de Grupos Sociais e/ou Lideranças Comunitárias que atuam de forma colaborativa pela segurança alimentar da população olindense.
02	Rivoli Livramento Silva	057.979.094-05	
03	Itala Carneiro Bezerra	049.855.004-45	
04	Julia Tayara Pepe Teles De Menezes	093.048.214-01	
05	José Cordeiro Trigueiro	135.829.334-15	
06	Sandra Maria De Santana	023.328.044-80	
07	Rivany Cristine Crispim Burgos Oliveira	068.313.094-37	
08	Anérica Almeida Dos Santos	777.568.275-20	
09	Edileuza Tereza de Lima	274.403.544-00	
10	Alcione Maria Soares Galvão	456.297.304-87	
11	Raamá Barbara Clevelano De Santana	133.526.857-03	
12	Regina Ribeiro da Silva	071.842.334-84	

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS – TITULARES

SEQ	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
01	Viviane Helena De Souza	030.993.614-45	Secretaria De Governo
02	Thayane Dos Santos Trindade Lima	074.118.274-28	Secretaria De Saúde
03	Marina Silva Ferreira	102.291.724-23	Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos
04	Luiza Vitoria Cavalcanti Hora De Lira	119.271.164-57	Secretaria De Educação
05	Lídia Fernanda Dos Santos Gouveia	076.493.174-12	Secretaria De Patrimônio, Cultura E Turismo
06	Luiz Rodrigues Campelo	247.942.444-87	Secretaria De Meio Ambiente E Planejamento Urbano

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS – SUPLENTE

SEQ	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
01	Hilton Vasconcelos De Oliveira Filho	019.242.024-09	Secretaria De Governo
02	Camila Ávila	062.046.296-54	Secretaria De Saúde
03	Maria De Fátima Wanderley Duarte	743.042.834-72	Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos
04	Denize Maria De Azevedo Da Mota Silveira	024.701.054-55	Secretaria De Educação
05	Jaqueline Alves Cabral	057.873.764-71	Secretaria De Patrimônio, Cultura E Turismo
06	Isis De Fátima Felix Da Costa	012.985.454-98	Secretaria De Meio Ambiente E Planejamento Urbano

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 01 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9A0A8DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, através do setor de compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório dos itens abaixo elencados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CONJUNTO INFANTIL CAMISA E SHORT: BLUSA BASICA em malha tipo PP na cor branca (100% poliéster) com gola polo personalizada na cor laranja e estampa em sublimação frente e costas. SHORT em malha tipo helanca colegial na cor laranja com friso na lateral, cuja composição da malha (100% poliéster). (modelo a escolha da secretaria)	CONJUNTO	2000
2	CAMISA: blusa básica em malha tipo PP na cor branca (100% poliéster) com gola polo personalizado na cor laranja e estampa em sublimação frente e costa. (modelo a escolha da secretaria)	UNIDADE	4500
3	Kit de blusa, calça, touca, avental: Blusa em malha pp 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas. Calça em aa taclel 100% poliéster, com bolso na parte da frente, estampa do tipo serigrafia na perna esquerda. Touca em taclel, estampa do tipo serigrafia na parte da frente. Avental em taclel, com bolso na frente, estampa do tipo sublimação localizada no bolso. (modelo a escolha da secretaria) Blusa em malha pp 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas. Servidores da Educação. (modelo a escolha da secretaria)	KIT	100
4	Blusa em malha pp 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas. Servidores da educação. (modelo a escolha da secretaria)	UNIDADE	200
5	Blusa em malha pp 100% poliéster, gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas. (modelo a escolha da secretaria)	UNIDADE	1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Conjuntos: Blusa em malha pp 100% poliéster, manga longa e gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e costa. Calça Brim pesado 100% algodão com fita refletiva na perna. (modelo a escolha da secretaria)	CONJUNTO	500
2	Boné taclel 100% poliéster, estampa tipo serigrafia na parte da frente. (modelo a escolha da secretaria)	UNIDADE	500
3	Blusa UV em malha pp 100% poliéster, manga longa, gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e costa. (modelo a escolha da secretaria)	UNIDADE	300

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.oro.oro@gmail.com, até o dia 09/11/2022.

Orobó/PE, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:876C2CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PEDIDO DE COTAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu departamento de compras, comunica que esta recebendo Cotações de Preços para abertura de processo de Licitação referente a aquisição de Programas Pedagógicos, a fim de atender as demandas **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de compras situado na Rua João Roque da Silva, 349, neste ou por E-mail licitasantacruz@gmail.com, conforme especificações abaixo discriminadas,

1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/KITS
A MATEMÁTICA E SEUS ENIGMAS Destinado a alunos do Ensino Fundamental I.	ÁBACO DE PINOS E ÁBACO PARA DECIMAIS EM PLÁSTICO: Ábaco vertical contendo cinco pinos de madeira e 50 argolas em plástico, sendo 10 vermelhos, 10 amarelos, 10 azuis, 10 brancos e 10 verdes. Dimensões (LxCxA): 7x22,5x9,5cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Com apostila com instruções de utilização para professor. (05 UND); BARRINHAS COLORIDAS DE CUISENAIRE COM PRANCHA PLÁSTICA: Barrinhas confeccionados em EVA 4 mm de 10 cores e comprimentos diferentes (variando 1cm cada cor). Acompanha prancha plástica impressa de aproximadamente 15x15cm. Acondicionado em	01

embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND); **CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES):** Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação etc. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. (05 UND); **DOMINÓ DE FRAÇÕES:** Análogo ao jogo tradicional de dominó com 28 peças confeccionados em EVA 4 ou 5 mm, divididas em duas partes exibindo de um lado representações de frações e do lado oposto os resultados em ordem diferente. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de instruções (05 UND); **FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1:** Fichas sobrepostas: Conjunto com 40 fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. Fichas Sobrepostas Decimais: Conjunto com 40 fichas em plástico que se sobrepõem facilmente para a leitura dos números, com numerais de 0,1 a 0,9; 0,01 a 0,09; 0,001 a 0,009 e 0,0001 a 0,0009 de maneiras que eles se encaixam à esquerda para formar números depois da vírgula. Acompanha Manual de utilização. (07 UND); **FRAÇÕES CIRCULARES EM EVA:** Material pedagógico com 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro em EVA 4 ou 5 mm. Acondicionado em embalagem pote plástico redondo. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (11 UND); **GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR EM PLÁSTICO COM ÁREAS:** Confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada aproximadamente (24,5x24,5cm), com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular com ângulo de 60 graus usado para formar figuras. Vem com peças em EVA para fazer o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em uma Caixa de papelão e os quadrados e triângulos retângulos em saco Zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (11 UND); **JOGO AVANÇANDO COM O RESTO:** Placa PVC aproximadamente (32x25 cm), 4 pinos de diferentes cores e 1 dadinho. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Regras no verso do tabuleiro. (05 UND); **JOGO DA TARTARUGA:** Tabuleiro de plástico aproximadamente (32x25cm) com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois dados e dois conjuntos de fichas 15 com cada. As regras estão no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio (05 UND); **JOGO PRODUTO COM DADINHOS I:** Tabuleiro em plástico aproximadamente (20x20cm), 16 argolinhas 8 em cada cor, dois dados com as faces numeradas de 1 a 6 (Produtos de 1 a 36). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio (07 UND); **JOGO PRODUTO COM DADINHOS III:** Tabuleiro em plástico aproximadamente (20x20cm), 16 argolinhas 8 em cada cor, dois dados com as faces numeradas de 7 a 12 (Produtos de 49 a 144). Para fixar a tabuada de multiplicação. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. (07 UND); **MATERIAL DOURADO EM PLÁSTICO ENCAIXÁVEL:** Feito em plástico na qual as unidades possam encaixar sobre outras unidades ou dezenas ou centenas, dezenas que possam encaixar sobre dezenas ou centenas e centenas que encaixam sobre outras centenas. O kit contém 3 centenas (10x10 cm), 24 dezenas (1x10 cm) e 50 unidades (1x1 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND); **KIT MEDIDAS DE TEMPO:** Conjunto composto por dois relógios em plástico, um jogo em material gráfico semelhante ao dominó para estudar as horas em representação analógica e digital, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, duas régua em plástico maleável para estudo de tempo decorrido e um display semelhante à um calendário com o dia, dia da semana, mês e estação ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens de maneira o ponteiro das horas se desloca em 1 hora quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização. (04 UND); **CONJUNTO DE MOSAICOS EM EVA:** Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em EVA 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (05 UND); **PAINEL DAS QUANTIDADES EM EVA:** Painel com 96 peças em 4 cores diferentes para: sequências, contagem, adição e subtração, multiplicação e divisão, quadrados perfeitos, operações com dúzias, jogos etc. Confeccionados em EVA 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND); **SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADO EM PAPEL CARTÃO:** Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões aproximadas das arestas entre 3 a 12 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND); **TANGRAM QUADRADO EM EVA:** Quebra-cabeça formado por um quadrado confeccionado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. Tamanho 10x10cm em embalagem Plástica tipo zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (10 UND); **BARRINHAS COLORIDAS CUISENAIRE IMANTADA:** Barrinhas confeccionadas em material imantado de 10 cores e comprimentos diferentes (variando 1,5 cm cada cor). Acondicionado em saco plástico tipo ZIP. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND); **FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO IMANTADA:** 40 Retângulos de diversos comprimentos, com cantos arredondados, confeccionados em vinil com manta magnética, com numerais de 0 a 9000 para serem sobrepostos e assim compor ou decompor os numerais de 0 a 9999. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND); **FRAÇÕES CIRCULARES IMANTADO:** 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro. Confeccionado em Vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (05 UND); **MATERIAL DOURADO IMANTADO:** Contendo, 4 Centenas, 25 dezenas e 100 unidades. Confeccionado em EVA com manta magnética, com unidade de medida 1,5cm. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND); **CONJUNTO DE MOSAICOS IMANTADO:** Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, serve também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em vinil com manta magnética. Acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com diversos jogos e atividades de utilização para professor. (01 UND); **QUADRO IMANTADO:** Quadro Branco Magnético STD Steel mold alumínio 60 x 40. (01 UND); **QUADRO NUMÉRICO (90CM X 60CM):** Quadro branco com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada, numeradas em ordem crescente. O quadro deve ser fixado na parede. Placa aproximadamente (60x90 cm). Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND); **SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO 11 PEÇAS:** Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm, pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm, cone (altura 8cm e diâmetro 6cm) , prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm , cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6cm, cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Acondicionado em maleta em Plástico resistente com alça. Vem com Manual de instruções. (01 UND); **TANGRAM QUADRADO 20X20 CM IMANTADO:** Quebra-cabeça formado por um quadrado tamanho aproximado 20x20cm confeccionado em EVA de 10 mm com Manta Magnética dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor. (01 UND). **MATERIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E PROFESSOR.** Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND); Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND); Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND). Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND). Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano do Ensino Fundamental I. (80 UND). **ARMÁRIO (01 UND):** Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrolítico a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.

	<p>Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).</p>	
<p>HORA DO SONINHO O Projeto é composto por 220 livros entre eles livros traveseiros, 01 baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.</p>	<p>Fazenda animada – 2 UND; Veículos do barulho – 2 UND; Amigos da fazenda – 2 UND; Amigos da selva – 2 UND; Filhotes brincalhões – 2 UND; Chapeuzinho Vermelho – 2 UND; Os três porquinhos – 2 UND; Pinóquio – 2 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: COELHINHOS – 2 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: GATINHOS – 2UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: PATINHOS – 2UND; APRENDA BONS MODOS! – RESPEITAR 2 UND; APRENDA BONS MODOS! - SER PACIENTE – 2 UND; AVENTURAS POP-UPS: BOLA PERDIDA POP-UPS, A – 2 UND; AVENTURAS POP-UPS: ESCONDE-ESCONDE POP-UPS – 2 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: BRILHE, BRILHE ESTRELINHA – 2 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: DONA ARANHA, A – 2 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: SE VOCE ESTÁ CONTENTE... – 2 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU COM CIUME – 2 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU TRISTE – 2 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU ZANGADO – 2 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS – 2 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ME SINTO BEM – 2 UND; APRENDA BONS MODOS! - SER PACIENTE – 2 UND; APRENDA BONS MODOS! - TRABALHAR EM EQUIPE 2 UND; APRENDENDO SOBRE... CORALINA, A CORUJA, APRENDE A AJUDAR – 2 UND; APRENDENDO SOBRE... MILO, O MANGUSTO, APRENDE A OBEDECER – 2 UND; APRENDENDO SOBRE... SILVINO, O SAPO, APRENDE A FALAR A VERDA – 2 UND; APRENDENDO SOBRE... TOBI, O JABUTI, APRENDE A COMPARTILHAR – 2 UND; DESCOBRINDO VALORES: TOLERANCIA – 2 UND; GRAVAR E TOCAR! BRANCA DE NEVE – 2 UND; GRAVAR E TOCAR! CHAPEUZINHO VERMELHO – 2 UND; GRAVAR E TOCAR! RAPUNZEL – 2 UND; GRAVAR E TOCAR! TRES PORQUINHOS, OS – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): ABELHA (ORGULHO) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): AGUIA (AMOR FRATERNAL) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): COELHO (AMBICAO) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): ELEFANTE (EGOISMO) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): GIRAFÁ (PRESUNCAO) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): LEAO (GENEROSIDADE) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): PINGUIM (SOLIDARIEDADE) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): RAPOSA (FALSIDADE) – 2 UND; SENTIMENTOS (EDICAO LUXO): SAPO (AMIZADE) – 2 UND; SONS MAGICOS II: JOAO E O PE DE FEIJAO – 2 UND; A CIGARRA E A FORMIGA – 2 UND; O RATO DO CAMPO E AO RATO DA CIDADE – 2 UND; A ASSEMBLEIA DOS RATOS – 2 UND; A LEBRE E A TARTARUGA – 2 UND; A GALINHA DOS OVOS DE OURO – 2 UND; O CORVO E O CISNE – 2 UND; LIVRO TRAVESEIRO - PINTINHO AMARELINHO – 2 UND; ABC DOS SENTIMENTO – 2 UND; 356 HISTÓRIAS PARA LER E SONHAR – 2 UND; ALFABETH – 2 UND; FÁBULAS PARLENDAS E TRAVÁ-LÍNGUAS – 2 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: BRILHE, BRILHE ESTRELINHA – 2 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: DONA ARANHA, A – 2 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: SE VOCE ESTA CONTENTE... – 2 UND; PEGADAS DO CORACAO - TOQUE E SINTA: MEU CAOZINHO AMIGO – 2 UND; PEGADAS DO CORACAO - TOQUE E SINTA: MINHA GATINHA AMIGA – 2 UND; UM NOVO AMIGO PARA A RATINHA – 4 UND; SÓ VOCÊ E EU – 4 UND; UMA AVENTURA NA NEVE – 4 UND; A DANÇA DA CHUVA DE ROBLE – 4 UND; DESEJOS ESTRELADOS – 4 UND; UM QUEJEO ESPACIAL – 4 UND; O PINGUIM E A PINHA – 4 UND; SEMPRE AMAREI VOCÊ – 4 UND; 10 FADINHAS – 4 UND; POR QUE OS ELEFANTES TEM TROMBA – 4 UND; MEUS AMIGOS E EU – 4 UND; MAMÃE VAI AS COMPRAS – 4 UND; MEU PRIMEIRO LIVRO – NÚMEROS – 4 UND; CARROSSEL – MEIO AMBIENTE – 4 UND; CARROSSEL – PERSONALIDADE – 4 UND; CARROSSEL – BULLYING – 4 UND; CARROSSEL – FAMÍLIA – 4 UND; CARROSSEL – INGLÊS – 4 UND; CARROSSEL – AMIZADE – 4 UND; TUDO SOBRE – CERRADO – 4 UND; TUDO SOBRE – MATA ATLÂNTICA – 4 UND; TUDO SOBRE – PAMPA – 4 UND; TUDO SOBRE – AMAZÔNIA – 4 UND; TUDO SOBRE – CAATINGA – 4 UND; MEU PRIMEIRO LIVRO – COISAS AO MEU REDOR – 4 UND; Materiais: Baú de madeira - Fabricados em MDF branco medindo Alt.: 0,42mts, Comp.: 0,80mts, Larg.: 0,45mts com 4 rodízios. 1 UND; Camas empilháveis: Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura. 12 UND; Tapete pedagógico - Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação. 1 UND; Puff's Armados - Estrutura em MDF com revestimento em lona com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm. 3 UND; Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 01 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanholá, 01 Apito. 1 UND;</p>	<p>02</p>
<p>HORA DA DIVERSÃO NA BRINQUELANDIA Deve conter um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas, além de 1 parque infantil.</p>	<p>365 HISTÓRIA PARA LER E SONHAR 1 UND; ABC DOS SENTIMENTOS 1 UND; LIVRO TRAVESEIRO - PINTINHO AMARELINHO 1 UND; AVENTURAS POP-UPS: BOLA PERDIDA POP-UPS, A 1 UND; AVENTURAS POP-UPS: ESCONDE-ESCONDE POP-UPS 1 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: BRILHE, BRILHE ESTRELINHA 1 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: DONA ARANHA, A 1 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: SE VOCE ESTA CONTENTE... 1 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU COM CIUME 1 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU TRISTE 1 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU ZANGADO 1 UND; BRINQUE E APRENDA! - BRINCANDO COM LETRAS 1 UND; BRINQUE E APRENDA! - BRINCANDO COM NUMEROS 1 UND; GRAVAR E TOCAR! - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; GRAVAR E TOCAR! - RAPUNZEL 1 UND; GRAVAR E TOCAR! - TRES PORQUINHOS, OS 1 UND; CONTE OUTRA VEZ - CLASSICOS FAVORITOS: GATO DE BOTAS, O 1 UND; CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS: PATINHO FEIO, O 1 UND; CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS: PINOQUIO 1 UND; CONTOS CLASSICOS - PEQUENA SEREIA, A 1 UND; CONTOS CLASSICOS - TRES PORQUINHOS, OS 1 UND; CONTOS CLASSICOS - BELA E A FERA, A 1 UND; CONTOS CLASSICOS - CACHINHOS DOURADOS 1 UND; CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA 1 UND; O Show da Luna - Mistérios do Céu 1 UND; O Show da Luna - Curiosidades Animais 1 UND; Galinha Pintadinha - O Som dos animais 1 UND; Galinha Pintadinha - Criaturas Pequenas 1 UND; Pororo - Vamos Aprender 1 UND; Pororo - Vamos brincar 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: CAEZINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: COELHINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: GATINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: PATINHOS 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - RESPEITAR 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - SER PACIENTE 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - TRABALHAR EM EQUIPE 1 UND; APRENDENDO COM ABAS: - RIMAS INFANTIS 1 UND; APRENDENDO SOBRE... CORALINA, A CORUJA, APRENDE A AJUDAR 1 UND; APRENDENDO SOBRE... MILO, O MANGUSTO, APRENDE A OBEDECER 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – BAGUNÇA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – CRUELDADE 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – EGOISMO 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – GULA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – IMPACIENCIA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – INVEJA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – MENTIRA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – PRECONCEITO 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – PREGUIÇA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – TEIMOSIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - AMIZADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – GENEROSIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – GENTILEZA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – HONESTIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – HUMILDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – JUSTIÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – PERSEVERANÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – RESPEITO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – RESPONSABILIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – SOLIDARIEDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – COMPREENSAO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – DEDICAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – FRATERNIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – GRATIDÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – LEALDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – OTIMISMO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – PERDÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – PRUDÊNCIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – SENSIBILIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – SERENIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – SABEDORIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – COOPERAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – BONDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – CONFIANÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – EDUCAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – DIGNIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – DISCIPLINA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – SUPERAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – ENTUSIASMO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III – ÉTICA 1 UND; Coleção Sentimentos – Alegria 1 UND; Coleção Sentimentos – Amor 1 UND; Coleção Sentimentos – Ansiedade 1 UND; Coleção Sentimentos – Ciúme 1 UND; Coleção Sentimentos – Medo 1 UND; Coleção Sentimentos – Raiva 1 UND; Coleção Sentimentos – Saudade 1 UND; Coleção Sentimentos – Solidão 1 UND; Coleção Sentimentos – Tristeza 1 UND; Coleção Sentimentos – Vergonha 1 UND; DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A BELA ADORMECIDA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A PEQUENA SEREIA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A POLERGAZINHA 1 UND; TM - CLAS.</p>	<p>01</p>

	<p>ILUSTRADOS NOVO - A ROUPA NOVA DO REI 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - BRANCA DE NEVE 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CINDERELA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O GATO DE BOTAS 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PATINHO FEIO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PEQUENO POLEGAR 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PRINCIPE SAPO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O SOLDADINHO DE CHUMB 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - RAPUNZEL 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A BELA E A FERA 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - TM - ALICE NO PAIS DAS MARAVIL 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - AS 12 PRINC. DANCARINAS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - GULLIVER 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - JOAO E O PE DE FEIJAO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O FLAUTISTA HAMELIN 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O MAGICO DE OZ 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E DUENDES 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - OS 3 PORQUINHOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - PINOQUIO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OU 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O LEO E O RATINHO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO 1 UND; TM - LENDAS BR - BOITATA 1 UND; TM - LENDAS BR - BOTO ROSA 1 UND; TM - LENDAS BR - CABRA CABRIOLA 1 UND; TM - LENDAS BR - COBRA HONORATO 1 UND; TM - LENDAS BR - CURUPIRA 1 UND; TM - LENDAS BR - IARA 1 UND; TM - LENDAS BR - LOBISOMEM 1 UND; TM - LENDAS BR - MULA SEM CABECA 1 UND; TM - LENDAS BR - NEGRINHO DO PASTOREIRO 1 UND; TM - LENDAS BR - SACI 1 UND; TM - LENDAS BR - UIRAPURU 1 UND; TM - LENDAS BR - VITORIA REGIA 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - A Mágia da Paciência 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Beleza e Orgulho 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Certo ou errado 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O bom e velho fogo 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Cálice Mágico 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Corvo Sábio 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Poder das Virtudes 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Uso Correto do Conhecimento 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Os Dois Coelhoinhos 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Uma Amizade Verdadeira 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O grande presente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Francisco e Saturno 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Castelo dos Monstros 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O fardo de gravetos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Os dois amigos preguiçosos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A formiga e o gafanhoto 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A mãe valente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O cavalo e o burro 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O velho e sábio Babu 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O papagaio que perdeu sua pimenta verde 1 UND; Obs: Títulos sujeito a substituição de acordo com disponibilidade do estoque. Toca 3 em 1 - Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel; Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. 1 UND; Pula Pula - Material: Borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente; Tamanho: A. 55 cm x L. 33 cm x C. 56 cm; Faixa etária: 1 a 3 anos. 1 UND; Kit Monta Tudo - Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 - acondicionado em bolsa plástica. 1 UND; Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES - O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm. 16 peças. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND; Alfabeto Ilustrado - Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. 1 UND; Aramado Educativo - Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/aramado plastificado. Dimensões:380x320x240 mm. Faixa etária: a partir de 03 anos. 1 UND; Playground - Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND; Puff - Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. Altura: 0,30 cm Largura: 0,50 cm. 1 UND; Tapetes em EVA - 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA. Tamanho por placa: 32cm x 32cm x 8mm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND; BAÚ - Material: plástico resistente atóxico. Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm. 1 UND; Dados Pedagógicos - Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 20 cm x 20 cm. Quantidade: 9 dados. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas. 1 UND; Bandinha Musical + Mochila - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 1 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanholá, 01 Apito. 1 UND;</p>
<p>PROGAMA PEDAGÓGICO - INTEGRAÇÃO SOCIAL Deve conter armário em aço com portas e rodinhas, composto de 105 itens; 70 livros; conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos; 25 brinquedos pedagógicos além de livros técnicos para orientação dos professores.</p>	<p> Livros: Livro 1 – Um caminho em construção – Legislação e Orientações - Org. Lilian Ziega; Livro 2 – Um caminho em construção – Deficiências Múltiplas - Org. Lilian Ziega; Livro 3 – Um caminho em construção – Deficiência Visual - Org. Lilian Ziega; Livro 4 – Um caminho em construção – Deficiência Auditiva - Org. Lilian Ziega; Livro 5 – Um caminho em construção – Deficiência Mental - Org. Lilian Ziega; Livro 6 – Um caminho em construção – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - Org. Lilian Ziega; Livro 7 – Um caminho em construção – Deficiência Física - Org. Lilian Ziega; Autismo na escola – um jeito diferente de aprender – um jeito diferente de ensinar - Eugênio Cunha; Estratégias Lúdicas para o Ensino da Criança com Deficiência - Kelem Zapparoli; Práticas pedagógicas para inclusão e diversidade - Eugênio Cunha; Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento - Lou de Oliveira; Estudantes com Necessidades Especiais – singularidade e desafios na prática pedagógica inclusiva - Sílvia Ester Orrú; Minha escola recebeu alunos para inclusão. O que faço agora? - Geraldo Peçanha Almeida; Síndromes – conhecer, planejar e incluir - 2ª edição - Rogério Drago; Educação Física Adaptada - Débora de Mendonça - Patricia Maura da Silva Flaitt; Educação para o Trânsito nas escolas (em libras) - Elias Lopes E. Souza - Vera Maria I. Souza - Mary Lopes e. Frizanco; Desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez (Em três volumes) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Atividades para desenvolvimento da inteligência emocional nas crianças - Rafael B. Alzina - Núria P. Escoda - Monsterrat C. Bonilla - Élia L. Cassá - Gemma F. Guiu - Meritxell O. Soler; Diversidade - Somos diferentes, únicos e especiais - Elena A. Antúñez - Núria B. Fitó - Esther H. Godoy - Adriana S. Fernández; Dognaldo e sua nova situação (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O problema da centopeia Zilá - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O charme de Tuca - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma tartaruga a mil por hora - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Mágica Honora; O canto de Bento - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A família Sol, Lá, Si... - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A escola da tia Maristela - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Nem todas as Girafas são iguais - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma formiguinha especial - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma amiga diferente - (acompanha CD interativo - Áudio - Rom - Vídeo -- Jogos Adaptados - Livro Falado e Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma missão possível - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Um jardim só para Matias - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; As preferências de rubinho - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; A fragilidade de Rebeca - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Os esquecimentos do Vovô Bartolomeu - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Uma Zebra legal - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Fred, o papagaio cantor - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; O treinamento de Patrícia - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Os passos de Luana - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; O mundo de Leonardo - (acompanha CD interativo - Áudio MP3 - Rom - Vídeo -Interpretação em Libras e Legendado) - Márcia Honora; Um presente de meus pais - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; O amor tem todas as cores -</p>

	<p>(acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A esperança de Jubinha - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Nada como o lar - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Uma lição de carinho - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A vida tem dessas coisas - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A descoberta de Leila - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Tecendo o amor - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; A dieta de Jorge - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Um senhor amigo - (acompanha CD interativo - Interpretação em Libras) - Márcia Honora; Dificuldades na Audição - (acompanha CD com jogos para estimular a audição e 50 encartes com atividades) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Escrita no Ensino Fundamental - (acompanha CD Jogos e cantigas para estimular a escrita e 50 encartes com atividades) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Dificuldades na Aquisição da Língua Portuguesa Oral no Ensino Fundamental - (acompanha CD Jogos para estimular a linguagem e 50 encartes com atividades) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Esclarecendo as deficiências - Aspectos teóricos e práticos para contribuir para uma sociedade inclusiva - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Múltipla Deficiência e Surdo cegueira - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Física - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Esclarecendo as Deficiências - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Intelectual e Problemas de Aprendizagem - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Visual - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Deficiência Auditiva / Surdez - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Super VDC - 15 vídeos animados com interpretação de libras - Oigor Rafael B. Teixeira; CD-ROM/ÁUDIO (2 EM 1) - 40 jogos adaptados e 15 músicas - Oigor Rafael B. Teixeira; Festas populares - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Culinária Afro-brasileira - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Artes - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Atualidades em africanidades - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Jogos, brincadeiras e cantigas - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Religião africana no Brasil - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; A influência africana no nosso idioma - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; A história dos Africanos no Brasil - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Folclore e lendas - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Personalidades e personagem - (acompanha CD-RM contendo: Atividades, Jogos, Cantigas e Vídeo com interpretação de Libras e legendado) - Antônio Jonas Dias Filho - Márcia Honora; Chapeuzinho vermelho - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Pinóquio - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Os três porquinhos - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Cinderela - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; O patinho feio - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; A pequena sereia - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; A bela e a fera - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Rapunzel - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Branca de Neve - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; A bela adormecida - (Indicativos de braille, Libras, baixa visão, pranchas temáticas e de alfabetização) - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Manual do professor - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; CR-ROM - atividades pedagógicas adaptadas - Márcia Honora - Mary Lopes E. Frizanco; Chapeuzinho vermelho - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3) - Márcia Honora; Os três porquinhos - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; A bela adormecida - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; A pequena sereia - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Branca de Neve - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; O patinho feio - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; A bela e a fera - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Cinderela - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Pinóquio - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Rapunzel - (acompanha CD/DVD - Vídeo VCD com interpretação em Libras CD-ROM com jogos e atividades, Cantigas em MP3 - Márcia Honora; Brinquedos Pedagógicos: - 01 unidade de Bate Martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Memória Formas Geométricas, com 40 peças em M.D.F., contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Prancha de Seleção Pequena em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geométricas), medidas da base: 19 x 20 cm, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do jogo Loto Leitura em E.V.A. com 120 peças, 06 tabuleiros de 15 x 15 cm, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro; 01 unidade de Balança de Madeira contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Relógio Cuco em M.D.F. contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Passa Formas Geométricas em material M.D.F. com 08 formas geométricas em madeira, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de Sequência de Unidade em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolinhas de E.V.A, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Alfabeto Ilustrado E.V.A com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Mosaico Triângulo em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças coloridas, contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade de caixa colorida em MDF e madeira - dividida em 5 peças de encaixe - medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm - Contendo o selo do Inmetro; - 01 unidade do Tapete Junta Pete em E.V.A 10 mm, com 30 peças medindo 25 x 25 cm, formando um tapete de dimensão 1,40 x 1,17 cm, macio, atóxico, acondicionado em embalagem plástica com zíper, contendo o selo do Inmetro; - 12 unidades de Caixas de Dominós em material M.D.F, com 28 peças, contendo o selo do Inmetro, sendo os seguintes temas: Multiplicação, Subtração, Formas Geométricas, Encontrando a Sombra, Frações, Alimentação Saudável, Figuras e Palavras, Trânsito, Meios de Transporte, Horas, Frases e Alfabetização. - Bandinha Musical + Mochila: 01 Guizo; 01 Chocalho com Platinela; 01 Reco-Reco; 01 Chocalho; 01 Maracas; 01 Ganzá (ovinho); 01 Triângulo; 01 Pandeiro; 01 Castanholha; 01 Apito; - 01 Globo Terrestre Físico 30 cm em Braille; CD-ROM: 01 CD-ROM Historietas Contadas em Libras - Clécia Ramos; Armários (01 UND): Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrolítico a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).</p>	
<p>ESPAÇO CULTURAL INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puff's infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.</p>	<p>Baú organizador, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 40 x 60 cm - (2 und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Adulto em Plástico resistente - (1 und); Um tapete em vinil, no formato Amarelinha, confeccionado em bagunzito brilhante, medindo aproximadamente 2,4 cm altura x 0,70 cm comprimento, colorido, lavável, forrado, resistente, anti-térmico. Acompanha uma estrelinha. Embalagem: plástica com zíper. (1 und); Tenda inflável, medindo aproximadamente 4x4 m², colorida, formato de arco. - (1 und); Um playground infantil, modelo cercadinho, com 06 peças, colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador, peso aproximado 13kg e medindo aproximadamente 1,12 x 72 x 73 cm. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Gangorra de composição em polietileno com peso aproximado de 5500 g e dimensões do produto (LxAxP): 48x41x152 cm aproximadamente. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Puff Infantil Inflável de composição em plástico e tecido onde o material é com revestimento em pelúcia macia e lavável, parte interna inflável acompanhando uma bomba de ar manual para encher, dimensões do produto aproximadamente D 35 cm x A 28 cm. Temática variada de estampa. - (4 und); KIT DE 20 (VINTE) JOGOS</p>	<p>01</p>

EDUCATIVOS: JOGO DA MEMÓRIA – PINK PIG (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 50 PEÇAS, SENDO 25 PARES COM FIGURAS INFANTIS ILUSTRADAS. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. SUPER DOMINÓ ALFABETIZADO (4 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 28 (VINTE E OITO) PEÇAS DIVERTIDAS. PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM X 7,5CM. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ATÓXICO. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. CONHECENDO O ALFABETO – COLORIDO (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 5 (CINCO) ANOS. TERÁ DE CONTER NO MÍNIMO 23 PEÇAS. DEVERÁ DESCOLAR AS LETRAS DO ABSTRATO, ANINAMDO O APRENDIZADO E AJUDANDO NA ATIVAÇÃO PSICOMOTOR. CAUSAR MANIFESTAÇÕES PRÉ-RACIONAIS. DEVEM SER ADEQUADAMENTE ESTIMULADAS E ORDENADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E INTELLECTUAL. POSSUIR SELO DO INMETRO. ALFABETO DOS BICHOS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. CONTER 26 (VINTE E SEIS) QUEBRA CABEÇAS CARTONADO COM O ALFABETO. CONTER 52 (CINQUENTA E DUAS) PEÇAS. POSSUIR PEÇAS DE FÁCIL ENCAIXE. SER FEITO EM CARTONADO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. TER POR OBJETIVO, ESTIMULAR O CONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO DE UMA FORMA DIVERTIDA E AUXILIAR NA COORDENAÇÃO MOTORA E NA PERCEPÇÃO DE ENCAIXES E CORES. POSSUIR SELO DO INMETRO. BIGUINHO DE LETRAS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. POSSUIR NO MÍNIMO 9 (NOVE) CARTELAS PARA ATÉ 09 JOGADORES 108 PEÇAS COM AS LETRAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHO DE SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PARA ACOMODAR AS LETRAS DO SORTEIO. POSSUIR SELO DO INMETRO. 2 SUPRE JOGOS DA MEMÓRIA (1 conjunto) JOGOS PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DEVERÁ CONTER 100 (CEM) PEÇAS 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA COM OS ESTADOS DO BRASIL 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA DOS PRINCIPAIS PAÍSES DO MUNDO INDICAR OS NOMES DAS CAPITAIS DE CADA PAÍS E ESTADO BRINCAR DE APRENDER – FORMAS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 18 (DEZOITO) PEÇAS PERMITIR O JOGO INDIVIDUAL OU DE MAIS PARTICIPANTES PEÇAS DESCARTÁVEIS, QUE IRAM ESTIMULAR A ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA. APRENDA AS HORAS BRINCANDO (3 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS PERMITIR DE 2 A 6 JOGADORES CONTER 144 PEÇAS MATERIAL DESTACÁVEL EM 3 PARTES, QUE JUNTAS FORMAM A IMAGEM DO RELÓGIO, COM A SUA RESPECTIVA HORA E INDICAÇÃO DE SE É DIA OU NOITE. BRINCAR E APRENDER – VOGAIS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 30 (TRINTA) PEÇAS O JOGO DEVERÁ PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE 1(UM) OU MAIS JOGADORES JOGO DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA DEVERÁ ESTIMULAR A PERCEPÇÃO DE PALAVRAS, ESCRITA E ASSOCIAÇÃO LÓGICA POSSUIR SELO DO INMETRO E DA FUNDAÇÃO ABRINQ E CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA JOGO DA MEMÓRIA – GALINHA AMARELINHA (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS JOGO PARA ATÉ 6 (SEIS) PARTICIPANTES DEVERÁ CONTER 30 (TRINTA) PARES DE CARTAS, QUE PERMITAM A FORMAÇÃO DE ATÉ 60 CARTELAS ILUSTRADAS SELO DO INMETRO. ACERVO COM 826 LIVROS VARIADOS DA LITERATURA INFANTO-JUVENIL, CONFORME DESCRITIVOS Vogais - Livro do A - Barbara Martins - 1 und; Hora do abraço - Gabriele Antonini - 1 und; Minha família divertida - Mike Byrne - 1 und; O gato e a pedra - Fernando A. Pires - 1 und; Contos e cantos - Criança feliz - Org. Nelly Novais Coelho - 1 und; A infância de Tarcila Amaral - Carla Caruzo - 1 und; O gato rupertal - Celso Sisto - 1 und; Que horas são lobinho - Amanda Enright - 1 und; O menor peixe da história - Matthew Scott - 1 und; O anjo de papel - Celso Sisto - 1 und; Como colocar seus pais na linha - Doo Zandohntz - 1 und; Seja o cara - Doo Zandohntz - 1 und; Biblioteca Larousse - Como viveram e porque desapareceram - Leila Gouveia - 1 und; Biblioteca Larousse - Corpo Humano: como é feito, como funciona e cuidado com a saúde - Trad. Adriana Carvalho - 1 und; Biblioteca Larousse - Cidadãos do mundo: costumes, culturas, atividades - Trad. Maria A. Rodrigues - 1 und; Biblioteca Larousse - Invenções e Descobertas - Trad. Cintia Rodrigues - 1 und; Biblioteca Larousse - Convivência: ética, cidadania e responsabilidade social - Trad. Norma Godstaine - 1 und; Perguntas que nos deixam de cabelo em pé: Sobre a luz e as cores - Carla Baredes/Ileana Loterslain - 1 und; Criança famosas - Cartola - Edinha Diniz/Angelo Bonito - 1 und; Bichos da praia - Ana Michalis/Roseli Tuan - 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Pedrinho não gosta de tomar banho - Anne Carolina de Souza - 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Clarissa precisa escova os dentes - Anne Carolina de Souza - 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Ian precisa lavar as mãos - Anne Carolina de Souza - 1 und; Sentimentos - Vergonha - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Medo - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Solidão - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Tristeza - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Alegria - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Ciúme - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Amor - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Ansiedade - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; A galinha vermelha - Lidhi Pahwa - 1 und; O urso e as abelhas - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - Nina e a minhoca - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - O gambá fedinho - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - O bode na caverna do Leão - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - A coruja sábia - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - Florinda e o skate - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - Manu não queria se Inflar - Shefali Kaushik - 1 und; Aprendendo com os animais - Edgar, o ratinho travesso - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - A girafa que queria ser navio do deserto - Shefali Kaushik - 1 und; A felicidade é uma melancia na cabeça - Estella Dreis - 1 und; Olhe mais perto - Insetos (Uma visão detalhada sobre os insetos) - Sue Malyan - 1 und; Drogas tó fora (maunal de sobrevivencia para jovens e adolescentes) - Mônica Maino - 1 und; Mariana mocinha (Educação sexual) - Luciana Avelino Ramos - 1 und; Legal é ter cuidado (Uma história sobre educação no trabalho) - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Preservar a natureza - Nos podemos - Luciana Avelino Ramos - 1 und; Ainda bem que é tudo diferente - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; A lua e o sol - Fluência Indígena - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; A África de dona Biá - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; O que não cabe no meu mundo - Mentira - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; De quem é a árvore? - Patricia Castilho - 1 und; Uma turma diferente - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Lis não quer comer vegetais - Diana Gonide - 1 und; Primeiro Livro do bebê - Ursinho (livro de pano) - Roberto Belli - 1 und; Primeiro Livro do bebê - Gatinho (livro de pano) - Roberto Belli - 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinho (livro de pano) - Roberto Belli - 1 und; Primeiro Livro do bebê - Cãozinho (livro de pano) - Roberto Belli - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memoria póstumas de Brás Cuba - Machado de Assis - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O enfermeiro - Machado de Assis - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memórias de um sargento de milícias - Manoel Antônio de Almeida - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - A causa secreta - Machado de Assis - 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O triste fim de policarpo quaresma - Lima Barreto - 1 und; Clássicos em quadrinhos - Sherlock Holmes e quadres contos de fantasmas, piratas e mistério - Arthur Conan Doyle - 1 und; Clássicos em quadrinhos - Drácula, O Covil do Verme Branco e Mais Cinco Histórias de Mistério e Terror! - Bram Stoker - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O carrinho - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pinguim sonolento - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O cachorro enlameada - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O sapo curioso - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pequena escavadeira - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Quando eu crescer - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pequeno Dinossauro - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A joaninha - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Percival a lagarta - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Fadas Amiguinhas - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pônei Penelope - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O coelho engraçado - Trad. Claudine Ullrich - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A gatinha corajosa - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; A fantástica fábrica de brinquedos com sucata - Heliam Brandão - 1 und; Remédios e seus Demônios - Carmem Lenêro / André - 1 und; Abdula do Marrocos - Cristina Von - 1 und; Keiko do Japão - Cristina Von - 1 und; Assim é a vida - Max não quer tomar banho - Dominique de Saint Mars/Serge Bloch - 1 und; Tudo depende - José Manuel Matheo - 1 und; O livro mágico das brincadeiras com papel - Heliana Maria Brandão - 1 und; O pequeno Príncipe - Antoine de Saint - Exupery - 1 und; Glee (guia não oficial de série) - não deixe de acreditar - Erin Blaser & Suzane Gardner - 1 und; Baby Einstein - Como é bom morrer na lagoa - Julie Aigner/Clark - 1 und; Baby Einstein - Tudo que se vê da para contar - Trad. Wanessa Nicolau - 1 und; Baby Einstein - Querida água - Julie Aigner/Clark - 1 und; Pequenos craques - Mequinho - Paola Gentile - 1 und; Pequenos craques - Mizael - Paola Gentile - 1 und; Pequenos craques - Magic Paula - Paola Gentile - 1 und; Kika em - De onde vem o pão? - Celia Catunia/Fernando Salen - 1 und; Kika em - De onde vem a onda? - Kiko Mistorigo - 1 und; Kika em - De onde vem o arco-íris - Kiko Mistorigo - 1 und; Bicho homem - Diogo Nogueira - 1 und; Uma incrível porção mágica - Sin Ji-Yun/Choi HyeYeong - 1 und; Hora do espanto - Espelho meu - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O poço dos desejos - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O soldado fantasma - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - Sangue na torneira - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - Feliz dia das Bruxas - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O escritor fantasma - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O doutor morte - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - Garoto pobre - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - O piano - Edgar J. Hyde - 1 und; Hora do espanto - A fuga de Edgar - Edgar J. Hyde - 1 und; Cadu, o caracol som pressa - kate Thomson - 1 und; Luci, a elefanta sujinha - kate Thomson - 1 und; Lílica. A tamandua intrometida - Eilidh Rose - 1 und; Primeiro Livro do bebê - A patinha Paulete - Ruth Marschalek - 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinha Celina - Ruth Marschalek - 1 und; Educação ambiental - Desenvolvimento sustentável - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - Coleta seletiva e reciclagem - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - O meio ambiente - Wagner Feldmann - 1 und; Educação

	<p>ambiental - Água - Wagner Feldmann – 1 und; Educação ambiental - Fauna e Flora - Wagner Feldmann – 1 und; Uma história com cores - Liliana Cinetto/Irene Singer – 1 und; A planta carnívora de Léo - Claudia Souza – 1 und; Primeiros socorros para fadas e outras criaturas fabulosas - Lari Don – 1 und; O Castor jardineiro - Lars Klinting – 1 und; Animais animados - Na fazenda! - Oakley Graham – 1 und; Animais animados - Bichinhos de estimação - Oakley Graham – 1 und; Ecolivro - Filhotes - Leslie Bochol – 1 und; Contos de fadas musicados - A pequena Sereia - Trad. Klaus Heinrich georg Renfeldt – 1 und; Livro quebra cabeça - Atlas do mundo - Kate Cuthbert – 1 und; Só me diz por que? - Devo ir dormir? - Sara Agostini – 1 und; Só me diz por que? - Temos cor de pele tão diferentes? - Sara Agostini – 1 und; O sítio no descobrimento (a turma do Sítio do PicaPau amarelo na expedição de Pedro Álvares Cabral) - Luciana Sandroni – 1 und; Fantásticas luzes brilhantes - O vestido mágico da princesa com brilhante - Melanie Joyce – 1 und; As assas mágicas da fada faísca - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Riki vive momentos especiais - Bom-dia - Ruth Marschalek – 1 und; Riki vive momentos especiais - Boa-noite - Ruth Marschalek – 1 und; Riki vive momentos especiais - Feliz aniversário - Ruth Marschalek – 1 und; Galinha pintadinha - Galo carijó - Melhoramentos – 1 und; Galinha pintadinha - Meu primeiro livro de fotografias - Melbooks – 1 und; Brigode mania - Ali Horgan – 1 und; 365 (histórias para ler e sonhar) - Editora - PAE – 1 und; Contos de fada: 1 - Cinderela - Alice no país das maravilhas - O patinho feio - Liliana Tognin – 1 und; Contos de fada: 2 - A pequena sereia - Peter Pan - Gatos de botas - Liliana Tognin – 1 und; Peixonauta - misture e monte - Célia Catunga/Kiko – 1 und; Minha Princesinha - Violeta - Dave Guile – 1 und; Meu livro de calcular - Rebeca Garner – 1 und; Frida Kahlo - Carmem Lenero – 1 und; Cocoricó - Diferenças e costumes - Um amigo especial - Walkíria de Felice – 1 und; Cocoricó - Fábulas - O velho, o menino e o cavalo - Walkíria M. de Felice – 1 und; Cocoricó - Fábulas - Julião e o pé de feijão - Walkíria M. de Felice – 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - De cabelos em pé - Melhoramentos – 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - Monstro no paiol - Melhoramentos – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Cinderela - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Branca de Neve - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Pinóquio - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - A bela adormecida - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - O gato de botas - Ruth Marschalek – 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Peter Pan - Ruth Marschalek – 1 und; Meu sonho é... Quando crescer vou ser... - Bem Adams – 1 und; Meu sonho é... Para qual lugar do mundo irei agora? - Bem Adams – 1 und; Mas que barulho! Palavras - Trad. Janaina L. Andreani – 1 und; Conto e cenário - A bela Adormecida - Ruth Marschalek – 1 und; Fazendo arte com origame - Leila Maria Grillo – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O Pintinho - Ruth Marschalek – 1 und; É um monstro surpresa - Ruth Marschalek – 1 und; Livro e DVD - Winx club - Revisa - Tamara Beins – 1 und; Livro e DVD - Riki e Gabi - Roberto Belli – 1 und; Livro e DVD - Teenage Mutant Ninja - Turtles - Tamara – 1 und; Editora Vale das Letras - Festa no oceano - The Clever Factory – 1 und; A festa da princesa - The Clever Factory – 1 und; Festa na cidade - The Clever Factory – 1 und; Agitando com os animais - A galinha filó - Trad. Viviane Cristina Vicenti – 1 und; Agitando com os animais - A festa dos dinos - Trad. Viviane Cristina Vicenti – 1 und; Agitando com os animais - O proquinho Juca - Trad. Viviane Cristina Vicenti – 1 und; Livro pop-up - Os animais selvagens - Vale das Letras – 1 und; Livro pop-up - Visitando a fazenda - Vale das Letras – 1 und; Livro pop-up - A bicharada selvagem - Vale das Letras – 1 und; Contando uma fábula - O lobo e a ovelha - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Contando uma fábula - O rato da cidade e o rato do campo - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Contando uma fábula - A floresta é barulhenta - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Filosofia para leigos - A amizade segundo Epicuro Maite - Maite Larrauri/Max – 1 und; Filosofia para leigos - A felicidade segundo Spnoza Maite - Larrauri/Max – 1 und; Terry Deary - contos de cavaleiros: O cavaleiro de espadas e fantasmas - Terry Deary – 1 und; 0 contos romanos - O prisioneiro celta - Terry Deary – 1 und; De menina a mulher (cinco coisas...) - Drica Pinotti – 1 und; Você é amigável - Todd Snow – 1 und; BFC ink, - LWB kit - Edt. Alaine Memassi – 1 und; Verde de inveja - Sara Agostini – 1 und; Misture e invente - Carros - Trad. Silva Mortara – 1 und; Misture e invente - Toy Story 3 - Trad. Silva Mortara – 1 und; Aprenda a fazer - Doces e Salgado - Revisão - Ana Lúcia M. Antônico – 1 und; Escolinha todo livro - Brincando com números - Suelen kate Rine Andrade Santos – 1 und; Plic ploc - Uma visita para os macaquinhos - Trad. Rodrigo Popotic – 1 und; Plic ploc - A grande aventura dos ursinhos - Trad. Rodrigo Popotic – 1 und; Caráter e cidadania - Egoísta - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Com medo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Por favor - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Por que brigar? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Triste - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Zangado - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Sozinho - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser mandão? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser hostil? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Isso não vai dar certo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - magoar - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Amigável - Ved Prakash – 1 und;</p>	
<p>PROGRAMA PEDAGÓGICO – BIBLIOTECA DOS MAPAS - Fundamental I/ Fundamental II: Acompanha 03 expositores móveis com rodinhas, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 países e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia</p>	<p>COMPOSTO DE 60 MAPAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Geografia (30 Mapas): Conjunto de mapas com dimensões de aproximadamente 90 x 120 cm, cada mapa, os mesmos deverão apresentar a superfície laminada (risque e rabisque), e com moldura confeccionada em madeira e alça de fixação em velcro. A coleção reúne os mais variados e importantes temas do Brasil e do Mundo, abrangendo a Geografia Física que inclui os conceitos da Atmosfera, Universo, Cartografia entre outros, Geografia Humana e Geo-política, compostos – Mapas Físicos e Políticos (inclusive os mapas do seu Estado) e painéis impressos, totalizando 30 títulos: Mundi Político; Mundi Físico; Mundi Climas; Brasil Político; Brasil Regional; Brasil Físico; Brasil Vegetal; Brasil Hidrográfico; Brasil Climas; Américas Político; África Político; Ásia Político; Europa Político; Oceania Político; Antártida Político; América do Sul Político; América do Sul; América Central Físico; América do Norte Físico; Ásia Físico; Europa Físico; Oceania Físico; Região Nordeste do Brasil; Região Norte do Brasil; Região Centroeste do Brasil; Região Sudeste do Brasil; Região Sul do Brasil; Sistema Solar; Mapa Estadual. Ciências (20 Mapas): Ciências - Conjunto de mapas com dimensões de aproximadamente 90 x 120 cm, cada mapa, os mesmos deverão apresentar a superfície laminada (risque e rabisque), e com moldura confeccionada em madeira e alça de fixação em velcro. Em Ciências são contemplados aspectos científicos sobre o Corpo Humano, Botânica, Zoologia e Ecologia, assim totalizando 20 títulos: Corpo Humano; Sistema Muscular; Sistema Respiratório; Sistema Urinário; Sistema Nervoso; Sistema Sensorial; Sistema Digestório; Sistema Circulatório; Sistema Tegumentar; Sistema Esquelético I; Sistema Esquelético; Reprodutor Feminino; Reprodutor Masculino; Ecossistema; Ciclo da Água; Ciclo do Oxigênio; Ciclo do Nitrogênio; Insetos; Vermes Parasitas; Frutos e Sementes. História (10 Mapas): História - Conjunto de mapas com dimensões de aproximadamente 90 x 120 cm, cada mapa, os mesmos deverão apresentar a superfície laminada (risque e rabisque), e com moldura confeccionada em madeira e alça de fixação em velcro. Na área de História são apresentados temas abrangendo os principais aspectos sobre a origem do homem, além dos períodos que marcaram a humanidade até a atualidade, organizados Mapas Históricos impressos totalizando 10 títulos: Grécia Antiga; Renascimento Comercial; Europa Napolônica; Brasil República Velha; Partilha da África; Brasil Presidentes – Mais de 500 anos de História; Colonização Grega e Fenícia; Expansão Territorial Brasileira; Expansão Territorial EUA; Idade Média Oriental. Expositores (3 Unidades): Acompanha 3 unidades de suporte organizador confeccionado em tubo de aço carbono 30 x 20 com parede espessura 1,20mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico (anti- ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Sua estrutura tubular de 30 x 20 bitola 1,20mm. Possuindo capacidade para catalogar 30 mapas através do sistema de cabide. O expositor de arquivo (Mapoteca) possibilita rápida localização e busca da folha desejada (Mapa), composta de 04 peças montadas através de sistema de encaixe, puxador embutido dispensando o uso de porcas e parafusos. Montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 50 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. A montagem é através do processo encaixe, com as cores em toda a estrutura em cinza claro ou branco. Possui a seguinte medida: 1.40 m (altura) x 0.84 m (Largura) x 0.50 m (Profundidade). 1 - Atlas Geográfico Com mapas detalhados de todos os países do Mundo; 1 - Atlas do Corpo Humano com Realidade Aumentada; 1 - Pen drive Contendo o Logo dos Mapas; 1 - Globo Terrestre Iluminado 30cm Físico e Político.</p>	<p>01</p>
<p>PROJETO PEDAGÓGICO - BASES EDUCACIONAIS: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fanfochetos.</p>	<p>COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - A FORMIGA E A POMBA - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - A LÂMPADA ORGULHOSA - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - A RAPOSA E AS UVAS - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - A RAPOSA E O FAZENDEIRO - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - O AVARENTO E O SEU OURO - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - O HOMEM E O ROXINOL - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - O LEÃO E O RATO - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - O LENHADOR HONESTO - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - O MENINO E O LOBO - 1und; COLEÇÃO FÁBULAS DE ESOPO - O PESCADOR E O PEIXINHO - 1und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - A Magia da Paciência - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Beleza e Orgulho - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Certo ou Errado - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Bom e Velho Fogo - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Cálice Mágico - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Corvo Sábio - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Poder das Virtudes - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Uso Correto do Conhecimento - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Os Dois Coelhinhos - 1 und; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Uma Amizade Verdadeira - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Grande Presente - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Francisco e Saturno - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Castelo dos Monstros - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Fardo de Gravetos - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Os Dois Amigos Preguiçosos - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A Formiga e o Gafanhoto - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A Mãe Valente - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Cavalo e o Burro - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Velho e Sábio Babu - 1 und; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O Papagaio que Perdeu sua Pimenta Verde - 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - A Viagem do</p>	<p>02</p>

Cão Beleza e seus Amigos – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Fogo na Selva – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - A Casa de Porquinho – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - O Comportamento de Boni – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Chique, A Galinha Educada – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Os Modos de Godofredo à Mesa – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - Rex e Max – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - A Raposa entre os Filhotes de Leão – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - O Corvo Arrogante – 1 und; COLEÇÃO APRENDENDO COM OS ANIMAIS - O Velho e Sábio Ganso – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Cobra Preguiçosa – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Formiga e o Girassol – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Galinha Gananciosa – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - A Sopa dos Pássaros – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Brisa, A Lagarta Comilona – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Max o Ratinho – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - O Macaco e o Crocodilo – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - O Peixe Desobediente – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Os Livros Velhos – 1 und; COLEÇÃO ESSÊNCIA DAS VIRTUDES - Uma Amizade Perdida – 1 und; DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A BELA ADORMECIDA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A PEQUENA SEREIA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A POLERGAZINHA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A ROUPA NOVA DO REI – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - BRANCA DE NEVE – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CHAPEUZINHO VERMELHO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CINDERELA – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O GATO DE BOTAS – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PATINHO FEIO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PEQUENO POLEGAR – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PRÍNCIPE SAPO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O SOLDADINHO DE CHUMBO – 1 und; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - RAPUNZEL – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A BELA E A FERA - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE - 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - AS 12 PRINC. DANÇARINAS – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - FULVIVER – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O FLAUTISTA HAMELIN – 1 und; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E DUENDES 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - OS 3 PORQUINHOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - PINOQUIO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O LEAO E O RATINHO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO 1 UND; TM - LENDAS BR – BOITATA 1 UND; TM - LENDAS BR - BOTO ROSA 1 UND; TM - LENDAS BR - CABRA CABRIOLA 1 UND; TM - LENDAS BR - COBRA HONORATO 1 UND; TM - LENDAS BR – CURUPIRA 1 UND; TM - LENDAS BR – IARA 1 UND; TM - LENDAS BR – LOBISOMEM 1 UND; TM - LENDAS BR - MULA SEM CABECA 1 UND; TM - LENDAS BR - NEGRINHO DO PASTOREIRO 1 UND; TM - LENDAS BR – SACI 1 UND; TM - LENDAS BR – UIRAPURU 1 UND; TM - LENDAS BR - VITÓRIA REGIA 1 UND; A CAMA QUE NÃO LAVA O PÉ – 1 und; A FEITICEIRA – 1 und; ACHIST - 1001 NOITES A LUZ DO DIA – 1 und; ACHIST - LEWIS CARROLL NA ERA VITÓRIANA 1 und; ALBERT 3 (CAPA DURA) – 1 und; ALBERT 4 (CAPA DURA) – 1 und; ARITANA O ÍNDIO QUE FOI A LUA 1 und; BEATRIZ A FADA APRENDIZ - A FESTA MÁGICA – 1 und; BEATRIZ A FADA APRENDIZ – DIVERSÃO NO PARQUE – 1 und; BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS – 1 und; BESTIÁRIO TRANSGÊNICO – 1 und; BI ABRA A JANELINHA - COISAS QUE ANDAM – 1 und; BI ABRA A JANELINHA – FAZENDA – 1 und; BI ABRA A JANELINHA - PRIMEIRAS PALAVRAS – 1 und; BI ANIMAIS DIVERTIDOS - OLÁ MACAQUINHO – 1 und; BI ANIMAIS DIVERTIDOS - OLÁ PANDA – 1 und; BI ANIMAIS DIVERTIDOS - OLÁ PATINHO – 1 und; APRENDA FORMAS – 1 und; BI BICHINHOS ESCONDIDOS - CARANGUEJO VERDE – 1 und; BI BICHINHOS ESCONDIDOS - PINGUIM PRETO E BRANCO – 1 und; BI CARINHA DE BEBÊ - NANINHA DO BEBÊ – 1 und; BI DESTAQUE E BRINQUE - VAMOS BRINCAR – 1 und; BI DESTAQUE E BRINQUE - VOCE É IGUAL A MIM – 1 und; BI EXPLORE E JOGUE - NA MINHA CIDADE – 1 und; BI MEU 1 LIVRO DE CONTAR - TODOS A BORDO ÔNIBUS – 1 und; BI QUANDO EU CRESCER - MEU CARRINHO – 1 und; BI QUANDO EU CRESCER - MEU FILHOTINHO – 1 und; BI SIGA A HISTÓRIA - BONS SONHOS CORUJA – 1 und; BI SIGA A HISTÓRIA - GIRAFAS NÃO NADAM – 1 und; DANNY BAKER 3 QUEBRADOR DE RECORDES – PEIDO 1 und; DANNY BAKER 4 QUEBRADOR DE RECORDES – CERA 1 und; DIÁRIO DE PORTUGAL – 1 und; DISNEY INSETOS – POOH 1 und; DISNEY LIVRO DE HISTÓRIA E ATV - BOM DINOSSAURO 1 und; DISNEY LIVRO DE HISTÓRIA E ATV – FROZEN 1 UND; DISNEY LIVRO DE HISTÓRIA E ATV - PROCURANDO DORY 1 UND; DISNEY – MAMÍFEROS 1 UND; FABIOLA FOI AO VENTO - 1 UND; FELIZ ANIVERSÁRIO GATINHA (CAPA DURA) – 1 UND; HISTÓRIAS E LENDAS DO BRASIL - VOL. UN (CAPA DURA) 1 UND; MAGNÓLIA – 1 UND; O ALUADO MACACO E OUTRAS MACAQUICES – 1 UND; O SONHO DA PRINCESA – 1 UND; ESTAMOS PRONTOS PARA LER DORA – 1 UND; QUEM NÃO ARRISCA NÃO PETISCA – 1 UND; ROBINSON CRUSOE COMPACTO (P/B) – 1 UND; SINTO CHEIRO DE PÃO QUENTE – 1 UND; SPANIMAL – 1 UND; TODOS OS AMORES – 1 UND; ZU ENTRE O RIO E AS NUUVENS – 1 UND; AGORA EU CONSIGO LER - HISTÓRIAS DE ANIMAIS - 1 UND; AGORA EU CONSIGO LER - HISTÓRIAS DE DOIS MINUTOS – 1 UND; AGORA EU CONSIGO LER - HISTÓRIAS FAVORITAS 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - AUDIÇÃO - EU POSSO OUVIR! 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - OLFATO - EU POSSO CHEIRAR! 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - PALADAR - GOSTO GOSTOSO 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - TATO - EU POSSO SENTIR! 1 UND; CINCO SENTIDOS, OS - VISÃO - EU POSSO VER! 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - BRANCA DE NEVE 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - LIVRO DA SELVA, O 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - MÁGICO DE OZ, O 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - PATINHO FEIO, O 1 UND; CLÁSSICOS DE OURO - TRÊS PORQUINHOS, OS 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI ESTÁ DE MAU-HUMOR 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI ESTÁ ENVERGONHADO 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI ESTÁ MENTINDO 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI NÃO ESCOVA OS DENTES 1 UND; COMPORTAMENTOS (ED.LUXO 25X25) - RIKI NÃO QUER COMER 1 UND; COMPORTAMENTOS(ED.LUXO 25X25) - RIKI NÃO QUER DORMIR 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - DIZENDO SEMPRE A VERDADE 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - É PRECISO TER CORAGEM 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - PERTENÇO A UMA EQUIPE 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - SEGUINDO AS REGRAS 1 UND; CONSTRUINDO O CARÁTER - SUCESSO DA GENEROSIDADE, O 1 UND; SUCESSO DA GENEROSIDADE, O - VÁ EM FRENTE, VOCÊ CONSEGUI! 1 UND; DEDINHOS AGITADOS-UM LIVRO-FANTOCHE III - MENOR DAS GIRAFAS, A 1 UND; DEDINHOS AGITADOS-UM LIVRO-FANTOCHE III - MENOR DOS DINOSSAURO 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - CHACAL AZUL, O 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - FORMIGA VAIDOSA, A 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - GALINHA VERMELHA, A 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - RAPOSA ASTUTA E A GALINHA, A 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - SAPO ORGULHOSO, O 1 UND; PT-FÁBULAS QUE ENSINAM (N3) - TRÊS BODES DA MONTANHA, OS 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - ANQUILOSSAURO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - BRAQUIOSSAURO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - DROMICEIOMIMO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - ESTEGOSSAURO 1UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - GIGANOTOSSAURO 1UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - IGUANODONTE 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - PARASSAUROLOFO 1 UND; PT-MUNDO DOS DINOSSAUROS,O (N3) - TRICERATOPO 1 UND; UM DIA NA PRAIA (N3) – 1 UND; SUSTENTABILIDADE - ACABOU A ÁGUA (REAPROVEITAMENTO...) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - AJUDE A NATUREZA (SACOLAS PANO...) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - JOGUE LIXO NO LIXO (RECICLAGEM...) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - MEU BRINQUEDO É DIFERENTE (MAT.ALTERNATIVO) 1 UND; SUSTENTABILIDADE - MUNDINHO AGRADECE,O (VAMOS PLANTAR...) 1 UND; Pinoquio – 1 UND; O Mágico de Oz – 1 UND; Encontre Fadas Encantadas e Muito Mais! – 1 UND; Meus Contos de Palavras Ilustradas – 1 UND; Encontre Piratas Divertidos e Muito Mais! – 1 UND; Chapeuzinho Vermelho – 1 UND; Os três Porquinhos – 1 UND; Casa Divertida - 1 UND; Alossauro – 1 UND; Estegossauro – 1 UND; Tiranossauro Rex – 1 UND; Triceratópo – 1 UND; Animais da Fazenda – 1 UND; Animais da Selva – 1 UND; Dinossauros – 1 UND; Cinderela – 1 UND; Os três Porquinhos – 1 UND; Dez Piratas Corajosos – 1 UND; Dez Pinguins Brincalhões – 1 UND; Jennifer, A Esnobe – 1UND; Confissões de uma Vilã de Contos de Fadas – 1 UND; O País dos Ângulos – 1 UND; Papai e Cláudio 1 UND; O Lobisomem – 1 UND; O Saci – 1 UND; Procura-se Ladrão de Ovos – 1 UND; Nós Somos os Melhores! – 1 UND; Poesia dos Animais – 1 UND; O Curupira – 1 UND; A Arara Clara – 1 UND; A Abelhinha Belinha – 1 UND; George e Sílvia – 1 UND; Você é Pequeno Demais! – 1 UND; Rosa, Não Seja Tão

	<p>Curiosa! – 1 UND; Você Pegou o Meu Ronrom? – 1 UND; Silêncio! – 1 UND; Mel e Milu – 1 UND; Ai Vem o Crocodilo – 1 UND; O Crocodilo Está de Volta – 1 UND; A Ovelha Rosa da Dona Rosa – 1 UND; Ai! – 1 UND; Os Grandes Ursos Conseguem! – 1 UND; Espere Por Mim, Pequeno Tigre! – 1 UND; Eu Não Quero Ir Dormir! - 1 UND; A Verdadeira História de Cinderela e suas Irmãs Feias – 1 UND; O Tubarão Sorridente – 1 UND; Ninguém Ri de um Leão - 1 UND; Quantas Coisas! – 1 UND; A Árvore de Cintia – 1 UND; Braço e Abraço – 1 UND; Cadê o Medo? – 1 UND; Livro dos Medos – 1UND; O Cachorrinho Totó – 1UND; Sinto Muito! – 1UND; Dona Conceição e seu Cão – 1 UND; Brinque com Cuidado, Fred! – 1 UND; Cuidado, Leãozinho – 1 UND; O Banho de Helô – 1 UND; Os Gêmeos Bagunceiros – 1 UND; Uma Grande Missão – 1 UND; O Burro Curioso – 1 UND; O Cacheco Laranja do Mocho – 1 UND; O Flautista de Hamelin – 1 UND; A Galinha Ruiva – 1 UND; O Corvo e o Jarro – 1 UND; O Leão e o Rato – 1 UND; A Borboleta Violeta – 1 UND; A Raposa e a Cegonha – 1 UND; Assembleia dos Ratos – 1 UND; A Raposa e as Uvas – 1 UND; O Lobo e o Cordeiro – 1UND; A Cotovia e seus Filhotes – 1 UND; O Jabuti Jurupi – 1UND; Corpo Humano – 1UND; Diário de aventuras da Ellie - Uma Viagem Fora de Série - Livro 1 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - Amizade é o Bicho - Livro 3 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - Um Novo Presidente - Livro 6 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - A Aluna Nova - Livro 2 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - O Show Tem que Continuar - Livro 5 1 UND; Diário de aventuras da Ellie - A Verdadeira Jogadora - Livro 4 1 UND; ARMÁRIO CAIXA: Medindo 1.12 cm de altura x 0.75 cm de largura x 0.40 cm de profundidade. Pintado na cor Bege Clara. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010, composto de 2 laterais em chapa aço 0,45 mm, base em chapa de Aço 1.20 mm, tampão em chapa de Aço 0,60 mm. 03 bandejas internas medindo (0,74 cm comprimentoX0,36 cm Largura) sendo uma fixa e duas reguláveis de 5 x 5 cm através do sistema de cremalheiras interna e composta de reforço ômega em baixo de cada bandeja disposto de forma longitudinal. 1 UND; PORTA: Confeccionado em chapa de Aço SAE 1010, 2 portas em chapa de Aço 0,45mm, 1 porta pintada na cor AZUL e outra porta pintada na cor VERDE CLARA BRILHANTE, medindo 0,97 cm de altura X 0,34 cm de Largura, composta de reforço ômega em cada porta unidos através de sistema de Solda Ponto, 2 puxadores de polipropileno na cor cinza fechadura tipo Yale em um dos lados e chaves duplicadas, 2 Dobradiças por porta medindo 6 cm cada, confeccionada em chapa de Aço 1.20mm com pino interno; TELHADO: Pintado na cor Telha, formato de chapéu 2 águas confeccionado em chapa de Aço Sae 1010 de 1,20mm de espessura. Medidas: 1.10 cm de comprimentoX0.50 cm de Largura. Sem possuir arestas e quinás arredondadas. Barra de reforço telhado confeccionada em chapa de aço de 1.20 mm, medidas: 0.06 cm de altura e 40 cm de comprimento, disposta de forma horizontal afim de enrijecer a estrutura do mesmo. Estrutura tubular de apoio do telhado confeccionado em tubo aço quadrado de 20x20 comprimento 30 cm encaixada em tubos de aço de 15x15 comprimento 11cm presos no telhado e 11 cm na base do armário. Fantoches (15 UND): Modelo: fantoche de mão com movimento de boca. Material: Feltycril, feltro produzido com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais isentos de elementos químicos: chumbo (Pb) e mercúrio (Hg), não desbotam nem com a luz e a fricção. Um produto fino, antialérgico, 100% acrílico e de suave acabamento. Olhos e nariz bordados e com enchimento no rosto. Detalhes todos (costurados não colados) em fio de acrílico e feltro coloridos. Costuras de alta qualidade e resistência. Boca rígida com forro. Nos modelos de boca redonda tem uma luva interna para a colocação da mão, facilitando assim o manuseio da boca. Altura aproximada: 24 cm. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico 100% reciclável com solapa impressa. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária; Personagens: 04 personagens do tema Família Branca (pai branco, mãe branca, menina branca, menino branco); 04 personagens do tema Família Negra (pai negro, mãe negra, menina negra, menino negro); 04 personagens do tema Animais Domésticos (cachorro, gato, galinha, cavalo); 03 personagens do tema Animais Selvagens: lobo, leão, arara. Dedochoes (10 UND): Modelo: fantoche para dedos. Material: Feltycril, feltro produzido com fibras sintéticas especialmente tratadas. Tingido com corantes especiais os quais não desbotam nem com a luz e a fricção. Um produto fino, antialérgico e de suave acabamento. Detalhes em fio de acrílico e feltro coloridos e colados com cola especial. Costuras de alta qualidade e resistência. Medidas: Altura aproximada: 6 cm. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico com solapa cartonada. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária. Personagens: 04 personagens do tema Cinderela e 06 personagens do tema Família Branca. Personagens de histórias infantis. Fantásias (10 UND): Modelo: Fantásias em forma de saco. Material: tecido muito leve, com o personagem impresso no próprio tecido. Fácil de lavar e secar e não precisa passar. Abertura grande nos olhos para ter uma boa visão, fala e respiração. Abertura nos braços. Tecido: composição de 100% poliamida. Leveza no calceamento. Detalhes em fio de acrílico e feltycril. Todos os detalhes impressos no próprio tecido sem aplicações para não ter aquecimento no uso. Costuras de alta qualidade e resistência. Tamanho: 65 cm de altura. Cores: Vivas e variadas. Embalagem: Saco plástico 100% reciclável com solapa impressa. Produto certificado pelo INMETRO, com o Selo impresso na embalagem e com identificação de faixa etária. Personagens: macaco, jacaré, arara, cachorro, gato, cavalo, leão, tigre, vaca, pato; Bandinha Musical + Mochila (1 UND): 1 Guizo; 1 Chocalho com Platina; 01 Reco-reco; 01 Chocalho; 01 Maracas; 01 Ganzá (ovinho); 01 Triângulo 01 Pandeiro; 01 Castanholha; 01 Apito. OBS: 40% dos títulos podem sofrer substituição por novas versões ou outros livros, mantendo o conceito pedagógico do Projeto.</p>
<p>A CIÊNCIA E SEUS MISTÉRIOS - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental I, contendo 62 (sessenta e dois) materiais.</p>	<p>Três arruelas lisas inox 304 10,0 x 5,3 x 1,0 mm, três pregos 13 x 15, funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno, proveta graduada, 25 mL com base, vidro, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, 0,03 percevejo, latonados, quatro pipetas pasteur graduadas, 3 mL, 150 mm, descartável, três placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, dois copos béquer 50 mL, borossilicato 3,3, graduação externa, copo béquer 250 mL de vidro, borossilicato 3,3, graduação externa, termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C, espátula com cabo, 22 x 120 mm, espelho plano, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, quatro rolas cônicas de borracha, diâmetro superior 26 mm, diâmetro inferior 21 mm e altura 32 mm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, dez anéis amarelos de borracha, copo transparente 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras, mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração, mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, sistema nervoso periférico, encefalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encefalo, medula espinhal, nervos espinhais, epidural e sistema nervoso autônomo, mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes, 500 x 660 mm, seleções de cores, perfil metálico com espera para pendurar, contemplando os seguintes temas: Alimentos de origem animal, Alimentos de origem vegetal, Animais domésticos, Animais nocivos, Animais invertebrados, As Aves, Hábitos de higiene, Estações do ano, equinócios, solstícios, A árvore, raiz, caule, folhas e frutos, O rio, nascente, leito, margens, afluente, subfluente, confluência, foz, jusante, montante, bacia hidrográfica, etc, mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manipuladores, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatómica serrilhada, 12 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, cobre, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, escova para limpeza, 20 x 85 mm, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, três contas azul, 6 mm, seis balões de borracha, embalagem com 50, seis colheres médias, plástica, três esferas de aço 6,35 mm, luva para procedimento, média, pacote com 100, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, chave sextavada 4 mm em L, frasco de corante alimentício azul, 10 mL, frasco de corante alimentício vermelho, 10 mL, planetário com sistema solar, representando a Iluminação fornecida pelo Sol, estações do ano, posições relativas do Sol tanto ao amanhecer e anoitecer como nas diferentes estações do ano, o movimento da Terra em relação ao Sol, afélio, periélio, os movimentos de rotação e translação da Terra, os acúmulo de gelo nos polos, a Lua e seus movimentos de rotação, translação e revolução, fases e eclipses, o apogeu e o perigeu, posicionamento e órbitas da Terra com infográfico representativo dos demais planetas em ordem de distância ao Sol, sobre base circular com sistema de movimentação sincronizada, lâmpada de LED, cabo e interruptor On-Off, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10X, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, Iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze laminulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto com suporte 85 cm, torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes, cabeça dividida em 2 partes, Identificando o crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasa, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epidídimo, próstata, pênis, ováriotrompas uterinas, útero com feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos, arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes, com dentes molares, pré-molares, incisivos, caninos, língua, palato e escova de dentes proporcional, dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor, 11,1 mm,</p>

	<p>M5, orifício transversal e protetor no fuso, fímã em barra de ALNICO, 23 mm, 6 mm de diâmetro, vasos comunicantes, em aço revestido em epox, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manípulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manípulo M5, dois manípulos e manípulos fêmea M3, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, tripé delta médio com sapatas niveladoras, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, dois fímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rola com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel escuro removível, flexível, berçário com janela transparente, abertura retangular, dimensões mínimas 40 x 73 x 99 mm, Janela transparente removível com escala de 0 a 40 mm de profundidade, suporte com manípulo fêmea, 20, base com fímã NdFeB encapsulado, anel antiderrapante e fuso, cartão artrópode abelha, cartão molusco polvo, cartão molusco bivalve, cartão artrópode escorpião, cartão artrópode vespa, cartão equinodermo estrela do mar, cartão artrópode borboleta, cartão artrópode barata, cartão artrópode lagarta, cartão artrópode caranguejo, cartão anelídeo poliqueto, cartão artrópode besouro, cartão anelídeo sanguessuga, cartão artrópode lacraia, cartão artrópode formiga, cartão artrópode piolho-de-cobra, cartão artrópode pulga, cartão artrópode ácaro, cartão artrópode gafanhoto, cartão cnidário água-viva, cartão artrópode mosquito, cartão molusco caracol, cartão cnidário anêmona, cartão artrópode craca, cartão molusco sépia, câmara de tato, inclusão, tampa com orifício de inspeção, quatro amostras de sólidos com diferentes asperezas identificadas e quatro manípulos macho, câmara de olfato, válvula com péra e tampão cônico, imagem 7 para simulador de daltonismo, imagem 8 para simulador de daltonismo, imagem 12 para simulador de daltonismo, imagem 13 para simulador de daltonismo, identificador 1, identificador 2, identificador 3, identificador 4, máscara 7 para simulador de daltonismo, máscara 8 para simulador de daltonismo, máscara 12 para simulador de daltonismo e máscara 13 para simulador de daltonismo. Material de Acompanhamento do Aluno e Professor: Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano; Grande enciclopédia do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano; 10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades; ARMÁRIO 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1,98 cm Altura x 0,40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,90 m (Largura) x 0,40 m (Profundidade).</p>	
<p>APRIMORANDO A CIÊNCIA - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS Kit com Peças e Componentes de para o Fundamental II, contendo 66 (sessenta e seis) materiais.</p>	<p>Conjunto Ciências anos finais (fundamental 2) com: funil de vidro, haste 20 mm, diâmetro 65 mm, funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno, proveta graduada, 25 mL com base, vidro, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, condensador liebig reto, vidro, 200 mm, pipeta pasteur graduada, 3 mL, 150 mm, descartável, cinco placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, dois copos béquer 50 mL, borosilicato 3.3, gradação externa, dois copos béquer 250 mL de vidro, borosilicato 3.3, gradação externa, bastão de vidro 8 x 30 cm, termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C, espátula com cabo, 22 x 120 mm, lâmina de vidro, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades, lâmina de vidro, 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades, dois espelhos planos, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, mangueira, diâmetro interno 6 mm, silicone, mangueira 15,9 x 2 mm, cristal, seis varetas de madeira, 30 cm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, seringa descartável graduada, 10 mL, seis elásticos ortodôntico, seis anéis amarelos de borracha, copo transparente 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras, tabela periódica telada 900 x 1200 mm, mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Corpo humano - Sistema genital feminino, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, pêlvica feminina em corte, vulva, útero, espermatogênese, como funciona a placenta, ciclo menstrual, ovulação, desenvolvimento da placenta, sistema reprodutor feminino, mama, relação sexual, menopausa e alterações no corpo da mãe, mapa Corpo humano - Sistema genital masculino, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, próstata e glândulas, espermatozoide, testículos, pênis, ejaculação, vísceras pélvicas e perineo, escroto, uretra masculina, divisão celular e espermatogênese, mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração, mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, sistema nervoso periférico, encefalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encefalo, medula espinhal, nervos espinhais, epidural e sistema nervoso autônomo, mapa Sistema urinário - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado, medula renal, nefron, ureter, vesícula urinária, rim, corpúsculo renal e aparelho excretor urinário masculino e feminino, mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, pinça com cabo, abertura 60 mm, metálica, com três garras, mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manípulos, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, anel de ferro, 70 mm, com mufa, e manípulo, escova para limpeza, 20 x 85 mm, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, nível de bolha circular, 44 mm, seis balões de borracha, embalagem com 50, seis colheres médias, plástica, luva para procedimento, média, pacote com 100, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, multímetro digital, visor LCD, 3 1/2 dígitos, polaridade automática, fusível, pontas de prova, medição de tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistência, temperatura (-20 °C a 750 °C) (± 2% +10D), continuidade e termopar tipo K, chave de fenda (pequena), chave sextavada 4 mm em L, trena de 1 metro, divisão de 1 mm, retrátil, noventa etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, cartela com 90 unidades, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, Iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze lâminulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto humano, com suporte, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras cervicais, dorsais, lombares, sacrais e cocígeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, flio, isquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroilíacos, fêmur, patela, tibia, fibula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte, torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes, cabeça dividida em 2 partes, Identificando o crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasa, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epidídimo, próstata, pênis, ovário trompas uterinas, útero com</p>	<p>01</p>

feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos,, dupla hélice de DNA, de 65 x 25 x 25 cm, três espirais de hélice dupla e suporte vertical, modelo de célula animal ampliada, em PVC, com pintura manual, estruturas típicas de um vegetal com citoplasma e organelas celulares como vistos no microscópio eletrônico, ampliação de aproximadamente 20 mil vezes, todas as organelas importantes são representadas em relevo e diferenciadas por cores, estruturas possíveis de se identificar: núcleo celular, mitocôndria, retículo endoplasmático liso (REL), retículo endoplasmático rugoso (RER), membrana basal, fibras colágenas, aparelho de Golgi, microvilos e lisossoma. Montado em base plástica, carro de quatro rodas, pivô central longo M3 e extensão flexível com anel,, corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida, 35 x 50 x 80 mm, uma face revestida em EVA, plano inclinado articulável, em aço revestido em epóxi, escala lateral serigrafada de 0 a 430 mm, divisão 5 mm, 0 a 17 polegadas, divisão 0,1 in, cabeceira com espera M5 e fuso com dois manípulos fêmea M5, escala angular, em aço, com orifícios, prumo para escala angular, fio flexível com conexão por rosca, anel de aço e massa pendular removível, dinamômetro tubular de 0 a 10 N, divisão 0,10 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote, gancho e alça em aço, ajuste do zero, escala 0 a 10 N com 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,10 N, dois dinamômetros tubulares de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, dinamômetro tubular de 0 a 5 N, divisão 0,05 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote, gancho e alça em aço, ajuste do zero, escala 0 a 5 N com 100 divisões de 1 mm equivalentes a 0,05 N, duas massas acopláveis de 50 ± 0,1 g, em latão e orifício central, fio de prumo 1,2 m, com corpo esférico e plaqueta identificadora, duas hastes inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas, aço revestido em epóxi e serigrafia, para hastes com diâmetro até 12,7 mm, fechamento por manípulo M5, extremidade para pendurar diferentes acessórios, identificações A, B, C, D, E, F, G, H e três esperas em aço inox M3, dioptró biconvexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptró plano-côncavo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dioptró biconvexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptró plano-convexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptró meio-cilindro, adesão NdFeB, lente, encamisados, acrílico incolor, prisma 90°, dioptró prismático 90°, adesão NdFeB, encamisados, acrílico incolor, espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB, encamisados, espelho em aço inox, 100 x 30,5 x 18 mm, dois espelhos planos 45 x 16 mm, adesão magnética, desnível de 0,2 mm, painel defeitos de visão, filme protetor, indicações de posicionamento de lentes para olho hipermetrope, olho normal, olho míope, duas escalas verticais 4-0-4 mm, divisão de 0,5 mm, laser de duplo feixe planar visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (±15) nanômetros, gabinete em aço, revestido em epóxi, 74 x 70 x 32 mm, adesão NdFeB, com dois avanços suportes e lente cilíndrica, fonte alimentação 68 x 24 x 75 mm, com duas chaves teclas On-Off, dois conectores fêmea RCA, berço para 3 pilhas AA e cabo de 1,2 m com conectores macho RCA, vasos comunicantes, em aço revestido em epox, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manípulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manípulo M5, dois manípulos e e manípulos fêmea M3, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, disco de Newton, manual, aço revestido em epóxi, 240 mm de diâmetro, funcionamento manual, seqüências radiais das cores componentes do espectro da luz solar e cabo metálico, quatro fixadores com NdFeB, encapsulado, 13,5 mm x 16 mm e anel antiderrapante, dois tripés delta médio com sapatas niveladores, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, anel de Gravesande, anel de cobre com cabo, esfera 28 mm com corrente e cabo, dois ímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, disco de Hartl, em aço revestido em epóxi, escala angular periférica de 0, 14 a 90, 90 a 14, 0, 14 a 90, 90 a 14, 0 graus com divisão de 1 grau, escalas de abertura angular de 90 graus e de 45 graus, angular central de 0, 26 a 90, 90 a 26, 0, 26 a 90, 90 a 26, 0 graus com divisão de um grau, escala 93 a 8, 0, 8 a 92 mm com divisão de 1 mm, escala 3,4 a 0,3 - 0 - 0,3 a 3,4 polegadas com divisão de 0,1 in e guia central com manípulo M3, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel plano com sapatas e orifício central, em aço, revestido em epóxi, escala quadrangular centimetrada, escala linear milimetrada 200 - 0 200 mm e em polegada 8 - 8 in, sapatas em silicone para posição horizontal e pés removíveis com ponteira de silicone para posição inclinada, dois pés para painel com avanço, em aço, dois manípulos macho, dois manípulos fêmea e ponteira de silicone e painel, com silhueta em aço, encaixe lateral para haste, quatro prendedores abraçantes de fixação M3, dois prendedores abraçantes de fixação M3 com afastadores e dois manípulos M5, pulmão com câmara em vidro transparente, tubo flexível representativa da laringe com acoplamento rápido ao pulmão, saída com válvulas e T intermediário, bomba aspiradora com tampão cônico e conexão flexível. **Material de Acompanhamento do Aluno e Professor:** Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 6º ano; Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 7º ano; Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 8º ano; Caderno de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO, 100 Livros atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 9º ano; 10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades. **ARMÁRIO** 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulação das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulação de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1,98 cm Altura x 0,40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulação de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A15A806C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	SRP Nº 010/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra, **Nallyda Bessera de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 6 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor **ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO**, CPF/MF nº 054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Contratação de empresa para aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões com 13 kg e cilindro para gás (GLP) 13 kg. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Cota reservada - 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd	Preço referência	TOTAL
2	Gás GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR-14024 e NBR -8640:2020 da ABNT	UN	400	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
TOTAL: R\$: 39.600,00					

Exclusivo para ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd.	Preço Referência	TOTAL
3	CILINDRO PARA GAS GLP 13 KG. Fabricado em conformidade com a NBR- 8640:2020 da ABNT, vazio.	UN	100	R\$ 199,83	R\$ 19.983,00
Valor total da cota Exclusiva para ME e EPP R\$: 19.983,00					

O valor máxi total de: **R\$ 59.583,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e tres reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90 RECURSO PRÓPRIO SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90 RECURSO FNAS IGD 2082.13002.806-2.135-3.3.90 RECURSO FNAS CRAS/PAIF 2051.13002.801-2.112-3.3.90 RECURSO FNAS CREAS/PAEFI 2068.13002.803-2.121-3.3.90 RECURSO FNAS CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2.151-3.3.90 RECURSO FNAS ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90 RECURSO FNAS

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor designado pela Secretaria de Saúde, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESSERA DE MELO RODRIGUES Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social	A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME CNPJ/MF nº 09.410.370/0001-71 Fornecedor
---	---

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C7513F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022	PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 016/2022
---	---

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001-55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a **SRA, NALLYDA BESSERA DE MELO RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 6 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE., doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234 A, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor **ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO**, CPF/MF nº 054.716.744-05 doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Água mineral adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafrões, retornáveis, capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UNIDADE	SANTA INÊS	3.000	RS 6,00	RS 18.000,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA 25% R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Assistência social de São Bento do Una , O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será pelas Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSO PROPRIO
 CONSELHO TUTELAR 2017.13002.801-2.74-3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS
 SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 RECURSO FNAS
 ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSO FNAS
 ABRIGO 2316.13002.804.2.183.3.3.90.30 RECURSO DO FEAS ESTADO
 CRAS/PAIF 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSO FNAS
 CREAS/PAEFI 2068.13002.803-2.121-3.3.90.30 RECURSO FNAS
 CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2.151-3.3.90.30 RECURSO FNAS
 AUXILIO BRASIL (IGD) 2082.13002.806.-2.135-3.3.90.30 RECURSO FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados. O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceite as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DO CONTRATO CAMILLA MÉRCIA SILVA TEIXEIRA – MATRICULA – 107446**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ/MF nº 09.410.370/0001-71
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:09E4F741

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

1º TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Igaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
1	50	und	Abastecedor p/ pincel de quadro branco 20ml	BRW	4,90	245,00	0,00%	-	4,90	245,00
2	126	und	Agenda Permanente 14,5x20,5cm(AxL), com 192 fls.	DAC	20,30	2.557,80	0,00%	-	20,30	2.557,80
5	60	und	Agulha de croche	SÃO JOÃO	2,98	178,80	0,00%	-	2,98	178,80
8	80	pcte	Algodão	NATALY	0,89	71,20	0,00%	-	0,89	71,20
10	720	und	Apagador para quadro branco ref. 150 base de plástico azul e moletom 8,0mm dimensões: 15 x 6 cm	RADEX	4,50	3.240,00	0,00%	-	4,50	3.240,00
12	50	pcte	Balões coloridos c/ 50 unidades	JOY	5,40	270,00	0,00%	-	5,40	270,00
13	200	und	Bambolê, aro de plástico PVC com 63cm de espessura	STYLIS	3,50	700,00	0,00%	-	3,50	700,00
14	70	und	Barbante (rolo)	PUMALLI	3,50	245,00	0,00%	-	3,50	245,00
16	260	und	Bloco para recados (100 FLS)	KAZ	3,89	1.011,40	28,02%	1,09	4,98	1.294,80
17	980	und	Bola de isopor 25 mm	DISOPOR	0,14	137,20	0,00%	-	0,14	137,20
18	360	und	Bola de isopor 35 mm	DISOPOR	0,29	104,40	0,00%	-	0,29	104,40
19	360	und	Bola de isopor 50 mm	DISOPOR	0,57	205,20	0,00%	-	0,57	205,20
22	660	und	Caderno 10 matérias capa dura com 200 fls	TILIBRA	13,98	9.226,80	-79,11%	-11,06	2,92	1.927,20
23	914	und	Caderno brochura grande 96 fls.	FORONI	7,47	6.827,58	0,00%	-	7,47	6.827,58
24	900	und	Caderno capa dura 48 fls.	CREDEAL	2,86	2.574,00	0,00%	-	2,86	2.574,00
25	1.220	und	Caderno capa dura 96 fls.	TILIBRA	3,73	4.550,60	0,00%	-	3,73	4.550,60
27	180	und	Calculadora 12 dígitos	KADIO	17,50	3.150,00	8,57%	1,50	19,00	3.420,00
28	400	cx	Caneta esferográfica azul c/50 com cor da tampa indica a cor da tinta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	ECONOMIC	32,75	13.100,00	6,87%	2,25	35,00	14.000,00
29	100	cx	Caneta Esferográfica Preta c/50 com cor da tampa indica a cor da tinta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	ECONOMIC	32,75	3.275,00	6,87%	2,25	35,00	3.500,00
30	100	cx	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 com cor da tampa indica a cor da tinta, tampa ventilada, ponta média	ECONOMIC	32,75	3.275,00	0,00%	-	32,75	3.275,00

			de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio							
31	50	Unid	Caneta p/ CD	LIKE	1,90	95,00	0,00%	-	1,90	95,00
32	36.000	fl.	Cartolina (Várias Cores).	ANNIN	0,69	24.840,00	0,00%	-	0,69	24.840,00
34	180	cx	Clips nº 2/0 c/ 100	ECCOS	2,06	370,80	26,21%	0,54	2,60	468,00
35	180	cx	Clips nº 4/0 - c/ 50	ECCOS	2,06	370,80	0,00%	-	2,06	370,80
38	230	und	Cola branca 500gr	KOALA	8,73	2.007,90	0,00%	-	8,73	2.007,90
39	950	und	Cola branca 90g	GLINORTE	2,15	2.042,50	0,00%	-	2,15	2.042,50
40	83	und	Cola de Isopor 450g.	GLINORTE	18,95	1.572,85	0,00%	-	18,95	1.572,85
44	478	pcte	Colher descartável c/50un.	PRAFFEST	3,60	1.720,80	0,00%	-	3,60	1.720,80
45	83	cx	Corretivo liq. 18ml a base d'água cx c/ 12 und	ECOLE	21,18	1.757,94	0,00%	-	21,18	1.757,94
46	600	und	Crachá	ELOPLAST	3,25	1.950,00	0,00%	-	3,25	1.950,00
48	240	pcte	Elástico para cédulas	MAMUTH	2,93	703,20	0,00%	-	2,93	703,20
50	25.000	und	Envelope Médio	FORONI	0,40	10.000,00	0,00%	-	0,40	10.000,00
53	100	und	Estilete Fino	LAPISEL	1,80	180,00	0,00%	-	1,80	180,00
54	100	und	Estilete Largo	LAPISEL	2,36	236,00	0,00%	-	2,36	236,00
56	660	und	Fita adesiva 19x50 colorido	EUROCEL	3,87	2.554,20	0,00%	-	3,87	2.554,20
58	850	und	Fita Adesiva Transparente Pequena	EUROCEL	1,26	1.071,00	0,00%	-	1,26	1.071,00
59	368	und	Fita Crepe	EUROCEL	2,07	761,76	0,00%	-	2,07	761,76
64	18.000	cx	Giz branco - c/64 und	DELTA	2,25	40.500,00	0,00%	-	2,25	40.500,00
65	150	cx	Giz de cera c/12 caixa pequena	KOALA	2,73	409,50	0,00%	-	2,73	409,50
73	210	und	Isopor 10mm	DISOPOR	2,30	483,00	0,00%	-	2,30	483,00
74	500	und	Isopor 20mm	DISOPOR	4,35	2.175,00	0,00%	-	4,35	2.175,00
75	1.150	und	Isopor 25mm	DISOPOR	6,25	7.187,50	0,00%	-	6,25	7.187,50
76	50	und	Isopor 50mm	DISOPOR	12,50	625,00	0,00%	-	12,50	625,00
77	1.360	und	Isopor 5mm	DISOPOR	1,25	1.700,00	0,00%	-	1,25	1.700,00
78	10	und	Jogo de Damas	XALINGO	9,60	96,00	0,00%	-	9,60	96,00
79	10	und	Jogo Dominó	XALINGO	5,98	59,80	0,00%	-	5,98	59,80
80	900	und	Jogos educativos variados	POSITIVA	17,50	15.750,00	0,00%	-	17,50	15.750,00
82	190	cx	Lápis de cor grande cx. c/ 12 und	TRAÇOS	4,15	788,50	0,00%	-	4,15	788,50
83	979	und	Lápis de cor pequeno - C/12 cores	TRAÇOS	2,04	1.997,16	0,00%	-	2,04	1.997,16
84	48.240	und	Lápis Grafite Comum	TRAÇOS	0,30	14.472,00	0,00%	-	0,30	14.472,00
85	500	cx	Lápis Hidrocor 12 cores	LEONORA	6,61	3.305,00	0,00%	-	6,61	3.305,00
88	690	und	Livro ponto c/ 100 Fls	SIDGRAF	17,00	11.730,00	29,41%	5,00	22,00	15.180,00
89	270	und	Livro protocolo c/50 Fls	SIDGRAF	9,50	2.565,00	0,00%	-	9,50	2.565,00
90	2.100	und	Marca texto (amarelo)	LIKE	1,43	3.003,00	0,00%	-	1,43	3.003,00
91	1.200	und	Marcador permanente (azul e preto)	LIKE	1,85	2.220,00	0,00%	-	1,85	2.220,00
93	50	und	Mouse pad	MULTILASER	7,87	393,50	0,00%	-	7,87	393,50
94	50	und	Mouse para computador	MULTILASER	12,00	600,00	10,00%	1,20	13,20	660,00
96	40	pcte	Palito de picolé	GHABOARD	4,14	165,60	0,00%	-	4,14	165,60
97	37.100	fls	Papel 40	BIGNART	1,20	44.520,00	0,00%	-	1,20	44.520,00
98	8.840	fls	Papel camurça (cores variadas)	FLOR ART	1,08	9.547,20	0,00%	-	1,08	9.547,20
99	20	cx	Papel carbono	VMP	29,15	583,00	0,00%	-	29,15	583,00
100	330	cx	Papel cartão (Várias Cores) c/50	BAHIA	15,87	5.237,10	19,09%	3,03	18,90	6.237,00
101	3.500	und	Papel celofane (vermelho, amarelo, azul, verde)	VCP	0,79	2.765,00	0,00%	-	0,79	2.765,00
103	3.690	fl.	Papel crepon (Cores)	NOVAPRINT	1,35	4.981,50	0,00%	-	1,35	4.981,50
104	3.510	fl.	Papel dupla face	FLOR ART	0,96	3.369,60	0,00%	-	0,96	3.369,60
105	20	pcte.	Papel fotográfico c/50	NEXEL	20,00	400,00	0,00%	-	20,00	400,00
106	11.000	fl.	Papel Guache (Várias Cores)	MILPEL	1,18	12.980,00	0,00%	-	1,18	12.980,00
107	11.000	und	Papel laminado	EMBALE	0,98	10.780,00	0,00%	-	0,98	10.780,00
108	20	cx	Papel Linho c/50 folhas	BAHIA	15,88	317,60	0,00%	-	15,88	317,60
109	9.400	und	Papel Madeira	IBURA	1,43	13.442,00	0,00%	-	1,43	13.442,00
111	9.000	resma	Papel ofício A4 210x297	REPORT	21,72	195.480,00	0,00%	-	21,72	195.480,00
112	270	pcte.	Papel ofício colorido 100fls.	CHAMEUINHO	4,80	1.296,00	0,00%	-	4,80	1.296,00
113	20	resma	Papel ofício Nº 2	CHAMEX	24,20	484,00	0,00%	-	24,20	484,00
114	200	rolo	Papel p/ calculadora	MAXPRINT	2,47	494,00	0,00%	-	2,47	494,00
116	300	fls	Papel presente	PEGON	0,64	192,00	0,00%	-	0,64	192,00
117	830	fls	Papel seda cores variadas	NOVAPRINT	0,19	157,70	0,00%	-	0,19	157,70
120	230	und	Pasta Catálogo c/ 100 fls.	ELOPLAST	26,87	6.180,10	0,00%	-	26,87	6.180,10
123	8.000	und	Pasta plástica transparente com elástico	ALAPLAST	2,19	17.520,00	65,30%	1,43	3,62	28.960,00
124	1.600	und	Pasta polionda com elástico larga	ALAPLAST	3,68	5.888,00	0,00%	-	3,68	5.888,00
125	1.000	und	Pasta polionda com elástico média	ALAPLAST	3,86	3.860,00	0,00%	-	3,86	3.860,00
126	1.000	und	Pasta Polionda Fina c/elástico	ALAPLAST	3,62	3.620,00	0,00%	-	3,62	3.620,00
128	50	und	Pen Drive 8GB	MULTILASER	32,95	1.647,50	9,26%	3,05	36,00	1.800,00
129	900	cx	Percevejo Latonado	BRW	1,70	1.530,00	0,00%	-	1,70	1.530,00
131	30	und	Perfurador Grande	LIKE	32,50	975,00	10,77%	3,50	36,00	1.080,00
132	3.000	und	Pilhas AA (pequena)	ELGIN	0,95	2.850,00	0,00%	-	0,95	2.850,00
135	860	und	Pincel atômico (cores variadas)	LIKE	2,70	2.322,00	0,00%	-	2,70	2.322,00
136	60	cx	Pincel Atômico p/ quadro branco c/12	LAPISEL	2,80	168,00	0,00%	-	2,80	168,00
137	300	und	Pincel Chato nº 08	LEONORA	2,08	624,00	0,00%	-	2,08	624,00
138	300	und	Pincel Chato nº 12	LEONORA	2,18	654,00	0,00%	-	2,18	654,00
139	300	und	Pincel Chato nº 20	LEONORA	2,93	879,00	0,00%	-	2,93	879,00
140	300	und	Pincel nº 0	LEONORA	1,78	534,00	0,00%	-	1,78	534,00
142	200	und	Pistola de Cola Quente Silicone Grossa	KAZ	19,50	3.900,00	0,00%	-	19,50	3.900,00
146	10	und	Quadro Branco 1.50cmX2.00	STALO	168,00	1.680,00	0,00%	-	168,00	1.680,00
147	1.200	und	Régua 30cm	WALEU	1,15	1.380,00	0,00%	-	1,15	1.380,00
148	20	metro	Tecido juta	AVIL	11,98	239,60	0,00%	-	11,98	239,60
150	760	und	Tesoura (grande)	LIKE	6,50	4.940,00	35,38%	2,30	8,80	6.688,00
151	6.200	und	Tesoura pequena s/ ponta	LEO LEO	2,48	15.376,00	6,85%	0,17	2,65	16.430,00
154	500	cx	Tinta guache (cores variadas) c/06	RADEX	3,88	1.940,00	0,00%	-	3,88	1.940,00
TOTAIS					603.139,19				616.624,59	

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E9A49611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, publica a composição atualizada do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** de São Lourenço da Mata, conforme determina a Lei nº 2185 de 26 de julho de 2007 e suas alterações.

MEMBROS TITULARES

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO
Thiago Silva de Santana CPF: 073.805.244-29 (Presidente)	Sociedade Civil Instituto Alberto de Moura	Fone: 98363-7413 E-mail: thiagosantana.social@gmail.com
Elizabeth Viega do Nascimento CPF: 037.751.074-28	Governo Secretaria de Educação	Fone: 99816-0948 E-mail: viegaelizabeth@gmail.com
Wanderilza Lourdes de França CPF: 318.080.184-00	Governo Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	Fones: 99573-5118 E-mail: wandafranca@gmail.com
Danillo Ruan dos Santos Correia CPF: 124.568.584-84	Sociedade Civil Casa de Repouso Aurora	Fone: 98771-7633 E-mail: residencialauroracasaderepouso@gmail.com
Marli Barbosa dos Santos CPF: 711.190.944-53	Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paula	Fone: 98886-5219 E-mail: acssvp@gmail.com
Rafaella Roberta Gomes de Melo CPF: 097.989.504-96	Governo Secretaria de Saúde	Fone:98352-5281 E-mail: rafaella.melo@hotmail.com

MEMBROS SUPLENTE

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO
Glauba Ferreira da Silva CPF: 743.248.884-34	Governo Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania	Fone: 98607-8567 E-mail: glauba2009@hotmail.com
Graziella de Moura Medeiros de Souza CPF: 008.095.804-46	Sociedade Civil Instituto Alberto de Moura	Fone: 98557-1822 E-mail:
Maria Madalena Leite Barreto Gonçalves de Oliveira CPF: 246.911.514-00	Governo Secretaria de Educação	Fone: 99760-2932 E-mail: madalb64@hotmail.com
Rafaella Tamyres de Oliveira da Silva CPF: 097.060.224-30	Sociedade Civil Casa de Repouso Aurora	Fone: E-mail: residencialauroracasaderepouso@gmail.com
Joyce Barbosa Cabral CPF: 051.998.984-85	Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paula	Fone: 98677-1844 E-mail: acssvp@gmail.com
Ana Beatriz Feitosa CPF: 114.961.764-05	Secretaria de Saúde	Fone: 99636-0644 E-mail: beatriz14188@gmail.com

São Lourenço da Mata, 01 de novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:D24712B3

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o **dia 08 de novembro para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTDE TOTAL	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações plásticas, com capacidade de no mínimo 19,5 litros, em sistema de comodato, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrações são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame)	UND		38.350		
				V.TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento Parcelado: de acordo as necessidades da contratante

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;

- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:C8800C7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split, com instalação e montagem, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) "HIGH WALL" 60.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL.; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY; PAINEL NA COR BRANCA; FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL; COM BITOLAS DE SUÇÃO 1/2" E DESCARGA DE 1/4. COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM. MARCA - AGRATTO	UND	02	R\$ 16.083,50	R\$ 32.167,00
Trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais					R\$ 32.167,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25 de outubro de 2022**

Sirinhaém - PE, 03 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:E498BB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split, com instalação e montagem, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 e 2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) "HIGH WALL" 18.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR;	UND	37	R\$ 3.798,90	R\$ 140.559,30

	CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL;; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY; PAINEL NA COR BRANCA; FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL; COM BITOLAS DE SUÇÇÃO 1/2" E DESCARGA DE 1/4. COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM. MARCA - TCL				
3 e 4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) "HIGH WALL" 24.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL;; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY; PAINEL NA COR BRANCA; FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL; COM BITOLAS DE SUÇÇÃO 1/2" E DESCARGA DE 1/4. COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM.	UND	30	R\$ 4.739,99	R\$ 142.199,70
Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais					R\$ 282.759,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022

Sirinhaém - PE, 03 de novembro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B1FDA0EC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

